



L. Silva



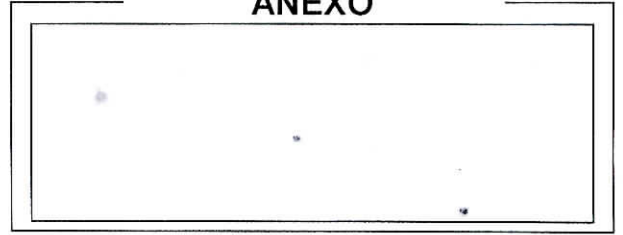
Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PROTOCOLO GERAL

ANEXO

Nº : 511011 2017
ENT. : 11/05/2017
SAÍDA: ____ / ____ /201__ às ____ : ____

Leandro Silva



INTERESSADO

NOME : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
END. : Rua -ARNALDO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
FONE : (82) 3279-1059

ASSUNTO

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

SOLICITO A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DESTINADOS AS UBS'S (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE), CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

ANDAMENTO

DATA	DESTINO
11/05/2017	GABINETE DO PREFEITO

EN BIANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Saúde



Ofício nº 933/17-SMS/GB

Boca da Mata/AL, em 11 de Maio de 2017.

Exmº. Sr.,
GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
Prefeito
Nesta.

Exmº. Sr. Prefeito,

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório para a aquisição de condicionadores de ar destinados as Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo, bem como estimativa de preços igualmente anexada.

O pedido justifica-se pelo fato de que, nas licitações anteriores (Pregão Presencial 014/2014, 22/2015, 22/2016 e 04/2017), os itens referente aos condicionadores de ar foram fracassados, assim, considerando a necessidade de aquisição para equipar as Unidades Básicas de Saúde.

Informo ainda que optamos pelo os condicionadores de ar, modelo Split 9000BTUs, devido a maior disponibilidade no mercado, bem como a comodidade de instalações dos mesmos, uma vez que os modelos de janela de 7000BTUs seria mais difícil encontrar na quantidade necessária, sem contar que o custo da instalação torna-se maior, já que necessita de aquisição de caixas específicas.

A presente aquisição, com recurso oriundo das Emendas Parlamentares nº 11323.039000/1130-10; 12264.396000/1130-01; 11323.039000/1140-04; 11323.039000/1150-01, tem como finalidade equipar as seguintes Unidades de Saúde da Família: CENTRO DE REABILITAÇÃO, USF's ANA MARIA DO ESPIRITO SANTO, BERNADETE LEITE, CLAUDIO REGIS, JOSÉ PALMEIRA, MAJOR JOSÉ TENÓRIO, OURO BRANCO, PERI PERI, VARELA I e VARELA II.

Outrossim, informamos que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, na seguinte unidade orçamentária: 11.0990.5009 (Secretaria Municipal de Saúde – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Implementos para as Unidades de Saúde), e 4490.52 (Equipamentos e Material Permanente).

Certo de contarmos com a valiosa atenção, colocamo-nos ao inteiro teor.

Atenciosamente,


VANESSA DA COSTA VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EM 1990



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

1.1. Aquisição de condicionadores de ar para atender às necessidades do Município de Boca da Mata/AL, em especial da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	PRODUTOS	EXPECIFICAÇÃO	TOTAL
1	Ar Condicionado	Tipo: Split de 9000 BTUS	63
2	Ar Condicionado	Tipo: Split de 12000 BTUS	2
		TOTAL	65

1.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à equipar os seguintes locais: CENTRO DE REABILITAÇÃO, USF's ANA MARIA DO ESPIRITO SANTO, BERNADETE LEITE, CLAUDIO REGIS, JOSÉ PALMEIRA, MAJOR JOSÉ TENÓRIO, OURO BRANCO, PERI PERI, VARELA I e VARELA II, tendo em vista as Emendas Parlamentares nº 11323.039000/1130-10; 12264.396000/1130-01; 11323.039000/1140-04; 11323.039000/1150-01.

2.2. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do Município de Boca da Mata/AL – Secretaria Municipal de Saúde, para cumprimento das Propostas de Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes nº 11323.039000/1130-10; 12264.396000/1130-01; 11323.039000/1140-04; 11323.039000/1150-0; cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde – FNS (Ministério da Saúde).

2.3. A presente aquisição tem por finalidade adquirir os condicionadores de ar que foram fracassados nos procedimentos licitatórios anteriores, visto a necessidade de equipar as Unidades Básicas de Saúde para um atendimento melhor a população de Boca da Mata.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma total, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante ou nas Unidades Básicas de Saúde, no endereço a ser indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 15 horas.

Handwritten signatures and initials

EM. DR.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Saúde



5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

5.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 90 (noventa) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

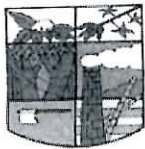
7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Rms
Arso

FABRICO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Saúde



7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

RMP
[Assinatura]

1978-1979



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Saúde



9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata/AL, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

EL MANITO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Saúde



10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata


Rosana de Melo da Silva
Almoxarifado - Matrícula 0898

ROSANA DE MELO SILVA
Agente Administrativo (Almoxarifado)

Aprovado em 11 de Maio de 2017

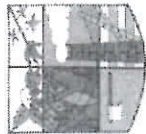
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Saúde



VANESSA DA COSTA VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Boca da Mata/AL, 11 de Maio de 2017.

ENTRANCO



MAPA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	BORDSET E	M.M.	NT	MÉDIA
1	Ar condicionado, Tipo: Split de 9000 btus	63	UNID	1.500,00	1.480,00	1.520,00	1.500,00
2	Ar condicionado, Tipo: Split de 12000 btus	02	UNID	1.700,00	1.620,00	1.735,00	1.685,00

Boca da Mata/AL, em 11 de maio de 2017.


ROSANA DE MELO SILVA
Agente Administrativo (Almoxarifado)



EMERALD CO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Saúde



COTAÇÃO DE PREÇOS

1 - DADOS DA EMPRESA

Razão social: <i>Bordsete Comercio Eireli EPP</i>	CNPJ: <i>12.466.706/0001-22</i>
Endereço completo: <i>Rua Santa Ana, 6, Mangabeiras</i>	
E-mail: <i>comercial@bordsete.com.br</i>	Fone/fax: <i>(82) 3316-0707</i>
Responsável: <i>Aline Vasconcelos</i>	Celular: <i>(82) 98869-8225</i>

2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)
1	Ar condicionado, Tipo: Split de 9000 btus	63	unid	R\$ <u>1.500,00</u>
2	Ar condicionado, Tipo: Split de 12000 btus	02	unid	R\$ <u>1.700,00</u>

3 - CONDIÇÕES

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias	Forma de pagamento: Até 30 (trinta) dias
----------------------------------------------------	----------------------------------------------------

Local e data:

Maceio, 09/05/2017

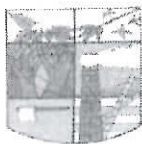
Assinatura do responsável:

Aline Vasconcelos

Carimbo CNPJ

INSC. NO CAD. ICMS
242.35101-8
BORDSETE COMERCIO EIRELI - EPP
Rua Santa Ana, 06
Mangabeiras
MACEIO - AL - CEP: 57.031-510
CNPJ: 12.466.706/0001-22

1950



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Saúde



COTAÇÃO DE PREÇOS

1 - DADOS DA EMPRESA

Razão social: MM Representações e Construções	CNPJ: 07.715.414/0001-46
Endereço completo: Av. Juca Sampaio n=2176 A Bairro: Feteira	
E-mail: kaf3@ug.com.br	Fone/fax: (82) 9622 0736
Responsável: Kátiana Jereira Medeiros	Celular:

2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)
1	Ar condicionado, Tipo: Split de 9000 btus	63	unid	R\$ 3.480,00
2	Ar condicionado, Tipo: Split de 12000 btus	02	unid	R\$ 1.620,00

3 - CONDIÇÕES

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias	Forma de pagamento: Até 30 (trinta) dias
---------------------------------------------	---------------------------------------------

Local e data:

Maceió, 04/05/2017

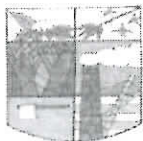
Assinatura do responsável:

Kátiana Jereira Medeiros

INSC. NO CAD. ICMS
241.05650-0

Carimbo CNPJ M M REPRESENTAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Av. Juca Sampaio, 2176-A
Barro Duro
MACEIÓ - AL - CEP.: 57.045-365
CNPJ 07.715.414/0001-46

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Saúde



COTAÇÃO DE PREÇOS

1 - DADOS DA EMPRESA

Razão social: <i>N T Distribuidora Ltda - ME</i>	CNPJ: <i>06.351591/0001-28</i>
Endereço completo: <i>Rua do Livramento, 180 - Edif. Maceió - sala 06 - Centro</i>	
E-mail: <i>Wdnilamarcos30@gmail.com</i>	Fone/fax: <i>82-98742-5674</i>
Responsável: <i>Silvian Costa</i>	Celular: <i>82-3351-4058</i>

2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)
1	Ar condicionado, Tipo: Split de 9000 btus	63	unid	R\$ <i>1.520,00</i>
2	Ar condicionado, Tipo: Split de 12000 btus	02	unid	R\$ <i>1.735,00</i>

3 - CONDIÇÕES

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias	Forma de pagamento: Até 30 (trinta) dias
----------------------------------------------------	----------------------------------------------------

Local e data:

Maceió AL, 05/05/2017

Assinatura do responsável:

Silvian Costa

Carimbo CNPJ

CNPJ:06.351.591/0001-28
N T DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Rua do Livramento, 180 - Edif.
Maceió - sala 06 - Centro
CEP 57.020-030
MACEIÓ - AL

EMPLOYEE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PROCESSO Nº 511-011/2017

Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**

Assunto: **Solicita aquisição de condicionadores de ar destinados as Unidades Básicas de Saúde**

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

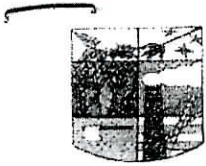
Considerando a carência de condicionadores de ar para equipar as Unidades Básicas de Saúde, necessária para o exercício das atribuições desta municipalidade, DETERMINO que a Comissão Permanente de Licitações adote todas as providências necessárias à realização de licitação para a aquisição destes objetos, pelo que, desde já, AUTORIZO a deflagração do certame, na forma do Termo de Referência apresentado.

Sigam os autos à Comissão Permanente de Licitação para as providências de praxe.

Boca da Mata/AL, 15 de Maio de 2017.


Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 036/2017

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e suas respectivas funções, quais sejam:

Bergson Araújo Leite – Presidente

Adna Antunes de Almeida – Membro

Rosana de Melo da Silva – Membro

Art. 2º. As servidoras Adna Antunes de Almeida e Rosana de Melo da Silva, atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro o servidor Bergson Araújo Leite, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.


GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

Publicado, registrado e arquivado,
em 02 de janeiro de 2017.


Assessor

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº: 511-011/2017

INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Saúde**

ASSUNTO: **Licitação para aquisição de condicionadores de ar para as Unidades Básicas de Saúde**

Termo de Abertura de Procedimento Licitatório

Por este Termo, AUTUA-SE o presente processo, da inicial aos documentos que a seguem, pelo que, certifica-se conter nos autos todos os elementos necessários ao pleno atendimento do disposto nos artigos 15 e 38 da Lei nº 8.666/1993, bem como no art. 3º da Lei nº 10.520/2002.

Ato contínuo, abre-se o procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 17/2017** (Art. 1º da Lei 10.520/2002), para aquisição de condicionadores de ar para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade de lotes para ME/EPP, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, assim como pela legislação correlata.

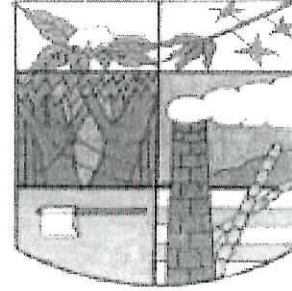
Outrossim, **JUSTIFICA-SE** a não utilização do pregão na forma eletrônica pela indisponibilidade de eficiente serviço de internet na estrutura administrativa desta municipalidade, razão que impossibilita o regular trâmite do processo, além de acarretar vulnerabilidade na condução das sessões.

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Jurídica para proceder ao exame e aprovação da minuta de edital anexa, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

CPL, em 18 de Maio de 2017.


Bergson Araújo Leite
Presidente da CPL

EM BRANCO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

OBJETO:

Aquisição de condicionadores de ar para as Unidades Básicas de Saúde, com Exclusividade de Lotes para ME e EPP

SESSÃO PÚBLICA:

XX/XX/20XX

XX:XXhs

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
PROCESSO Nº 511-011/2017

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

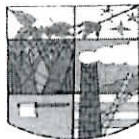
Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 511-011/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **xx de xxxxxx de xxxx**

Horário: **xx:xxhs (xxxxx horas – horário local)**

Endereço: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a **aquisição de condicionadores de ar para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade de lotes para ME/EPP**, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

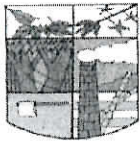
1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.4.2. ANEXO II - Minuta de Contrato

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



1.4.3. ANEXO III - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.4.4. ANEXO IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.4.5. ANEXO V - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.4.6. ANEXO VI – Modelo de ficha de credenciamento

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1. Em relação ao lote 02 e 03 a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, sendo reservado o lote 01 a cota principal e 02 a cota reservada.

2.1.2. Não havendo vencedor em relação ao item decorrente de cota reservada a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, aquela poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

2.1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

2.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).

3.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

4.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

4.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

4.1.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

4.1.3. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

4.1.3.1. As declarações de que tratam os itens 4.1.1 e 4.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.

4.1.4. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

FM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

4.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
SESSÃO EM XX/XX/20XX, ÀS XX:XX HORAS**

4.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

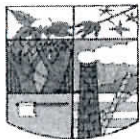
5.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, quando necessário modelo e/ou fabricante, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

5.1.2. Preços unitários e total do lote, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

5.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

5.1.3. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.1.4. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

5.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

6.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

6.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

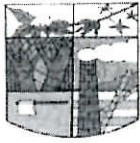
7.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do lote.

7.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488,

EN LANCIO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

7.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

7.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

7.4.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

7.4.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

7.4.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

7.5. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.5.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

EMERSON



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.6. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

8.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação.

8.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

8.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

EM DRALCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



8.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

9.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

9.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

9.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

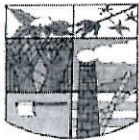
a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

9.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

9.3.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação,

EM BRAS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

9.3.2.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

9.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.3.5. Documentos Complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

9.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.4.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

LA BARRA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.8.1. Em caso de alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.8.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

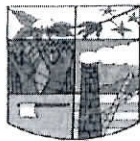
9.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

71 87 50



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.

10.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

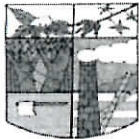
11.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

11.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

11.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

EMERSON CO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

13.2. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

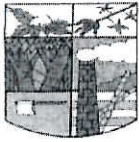
13.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

13.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

1950



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

14.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de **2017**, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

17. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

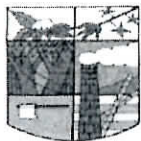
18.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

18.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

18.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

EW 12-10-00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



18.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

18.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

18.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos de emenda parlamentar (11323.039000/1130-10, 12264.396000/1130-01, 11323.039000/1140-04 e 11323.039000/1150-01) consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 11.0990.5009 – Secretaria Municipal de Saúde – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Implementos para as Unidades de Saúde);

Elemento(s) de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



20. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 20.1.1.** Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2.** Apresentar documentação falsa;
- 20.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.4.** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 20.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.1.6.** Cometer fraude fiscal;
- 20.1.7.** Fizer declaração falsa;
- 20.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

20.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

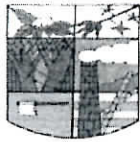
- a.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b.** Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

20.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

EM FRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

20.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

21.1.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

21.2. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.

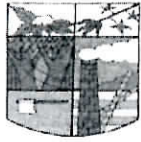
21.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



21.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

21.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.12. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

21.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

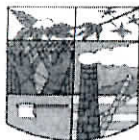
21.14. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

21.15. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

21.16. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

21.16.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

11-11-11



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



21.17. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

21.18. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

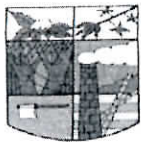
21.19. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

21.20. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, xx de xxxxxx de 20xx.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM 11100



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de condicionadores de ar para atender às necessidades do Município de Boca da Mata/AL, em especial da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01 – AR CONDICIONADO 9000 BTUS (COTA PRINCIPAL DO LOTE 02)				
ITEM	PRODUTOS	EXPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1.1	AR CONDICIONADO	TIPO: SPLIT DE 9.000 BTUS	UNID	58

LOTE 02 – AR CONDICIONADO 9000 BTUS (COTA RESERVADA DO LOTE 01) – EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	PRODUTOS	EXPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
2.1	AR CONDICIONADO	TIPO: SPLIT DE 9.000 BTUS	UNID	05

LOTE 03 – AR CONDICIONADO 12000 BTUS – EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	PRODUTOS	EXPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
3.1	AR CONDICIONADO	TIPO: SPLIT DE 12.000 BTUS	UNID	02

1.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à equipar os seguintes locais: CENTRO DE REABILITAÇÃO, USF's ANA MARIA DO ESPERÍTO SANTO, BERNADETE LEITE, CLÁUDIO REGIS, JOSÉ PALMEIRA, MAJOR JOSÉ TENÓRIO, OURO BRANCO, PERI PERI, VARELA I e VARELA II, tendo em vista as Emendas Parlamentares nº 11323.039000/1130-10, 12264.396000/1130-01, 11323.039000/1140-04 e 11323.039000/1150-01.

2.2. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do Município de Boca da Mata/AL – Secretaria Municipal de Saúde, para cumprimento das Propostas de Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes nº 11323.039000/1130-10, 12264.396000/1130-01, 11323.039000/1140-04 e 11323.039000/1150-01; cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde – FNS (Ministério da Saúde).

EN FRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2.3. A presente aquisição tem por finalidade adquirir os condicionadores de ar que foram fracassados nos procedimentos licitatórios anteriores, visto a necessidade de equipar as Unidades Básicas de Saúde para um atendimento melhor a população de Boca da Mata.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma total, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante ou nas Unidades Básicas de Saúde, no endereço a ser indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 15 horas.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

5.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 90 (noventa) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

EMERALDO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

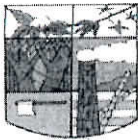
7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

EM 12/12/11



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- 8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

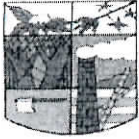
9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 10.1.2. Apresentar documentação falsa;

EM 8.000 1/2"



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata/AL, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

71 872 80



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

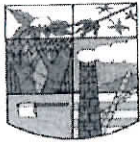
10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

LIBRARY



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 511-011/2017

CONTRATO Nº PP17/2017-X

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **CONDICIONADORES DE AR (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))** QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 511-011/2017, e o resultado final do Pregão Presencial nº 17/2017, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

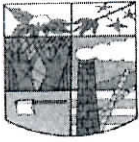
1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de **condicionadores de ar para as Unidades Básicas de Saúde**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 17/2017, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.

00000000



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2.2. O prazo de entrega do material será de 10 (dez) dias consecutivos ao recebimento da solicitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

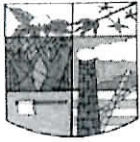
3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e

EMBRALCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 4.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 4.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 4.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 4.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

- a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais

FBI/DOJ.CO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2017, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

EM BRASCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

10. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos de emenda parlamentar (11323.039000/1130-10, 12264.396000/1130-01, 11323.039000/1140-04 e 11323.039000/1150-01) consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 11.0990.5009 – Secretaria Municipal de Saúde – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Implementos para as Unidades de Saúde);

Elemento(s) de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

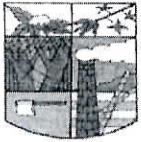
13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

EM STANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

EM 8741.22



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

EN LINGO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

14.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

14.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

14.1.13. a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

14.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

14.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

14.1.16. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

14.1.17. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;

14.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

CONFIDENTIAL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

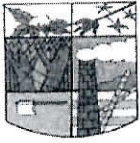
16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

EM 8783 20



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

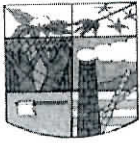
Município de Boca da Mata, XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pela CONTRATADA

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EN 1.388.00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO Nº PP17/2017-X

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA** e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 17/2017.

Municipal

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

PROCESSO Nº 511-011/2017

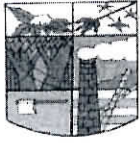
DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial nº 17/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

EM 8788.CO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

PROCESSO Nº 511-011/2017

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial nº 17/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

PROCESSO Nº 511-011/2017

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é
considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos
termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro
de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão
previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488,
de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar,
para fins de participação no Pregão Presencial nº 17/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da
Mata.

Local e data

(assinatura)

EM BRAP.CO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VI

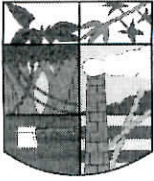
MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

PROCESSO Nº 511-011/2017

FICHA DE CREDENCIAMENTO	
<u>DADOS DO LICITANTE</u>	
RAZÃO SOCIAL: _____	CNPJ: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____	
FONE(S): _____	FAX: _____ EMAIL: _____
PESSOA P/ CONTATO: _____	CARGO/FUNÇÃO: _____
<u>DADOS DO REPRESENTANTE</u>	
NOME COMPLETO: _____	
CARGO/FUNÇÃO: _____	RG: _____ CPF: _____
CELULAR(ES): _____	EMAIL(S): _____
_____, ____ de _____ de _____.	
_____ (responsável p/ informações)	

EMERALD CO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Processo Administrativo nº 511011/2017.

Modalidade: Pregão Presencial nº 17/2017.

Objeto: Aquisição de condicionadores de ar para as Unidades Básicas de Saúde.

Parte interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

PARECER PGM GAB Nº 0351/2017.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. EXCLUSIVIDADE DE LOTES PARA ME E EPP. LEI 10.520/02, LC 123/2006 E LEI 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTINUIDADE. DEFERIMENTO.

I – AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

II – EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP;

III – COTAÇÃO DE PREÇOS REALIZADA;

III – PRODUTOS DISPONÍVEIS NO MERCADO.

Vieram os presentes autos a esta Procuradoria Geral do Município para análise inicial da solicitação da douta Secretária Municipal de Saúde, em que solicita ao senhor Prefeito a abertura de procedimento licitatório objetivando a **aquisição de condicionadores de ar para as Unidades Básicas de Saúde**, com exclusividade de lotes para Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, visando atender as necessidades do município de Boca da Mata.

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado por meio do Ofício nº 933/17-SMS/GB, de 11 deste mês de maio de 2017, em que a Secretária solicitante expõe e justifica:

“(…) Exmº. Sr. Prefeito,

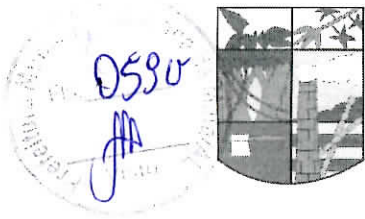
Solicitamos a abertura de procedimento licitatório para a aquisição de condicionadores de ar destinados as Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo, bem como estimativa de preços igualmente anexada.

O pedido justifica-se pelo fato de que, nas licitações anteriores (Pregão Presencial 014/2014, 22/2015, 22/2016 e 04/2017), os itens referente(s) aos condicionadores de ar foram fracassados, assim, considerando a necessidade de aquisição para equipar as Unidades Básicas de Saúde.

Informo ainda que optamos pelo os condicionadores de ar, modelo Split 9000BTUs, devido a maior disponibilidade no mercado, bem como a comodidade de instalações dos mesmos, uma vez que os modelos de janela de 7000BTUs seria mais difícil encontrar na quantidade necessária, sem contar que o custo da instalação torna-se maior, já que necessita de aquisição de caixas específicas.

A presente aquisição, com recurso oriundo das Emendas Parlamentares nº 11323.039000/1130-10; 12264.396000/1130-01; 11323.039000/1140-04; 11323.039000/1150-01, tem como finalidade equipar as seguintes Unidades de Saúde da Família: CENTRO DE REABILITAÇÃO, USF's ANA MARIA DO ESPÍRITO SANTO, BERNADETE LEITE, CLÁUDIO REGIS, JOSÉ PALMEIRA, MAJOR JOSÉ TENÓRIO, OURO BRANCO, PERI PERI, VARELA I e VARELA II.

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Outrossim, informamos que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, n seguinte unidade orçamentária: 11.0990.5009 (Secretaria Municipal de Saúde – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Implementos para as Unidades de Saúde), e 4490.52 (Equipamentos e Material Permanente). (...)"

O pleito inaugural veio instruído com o Termo de Referência, em que constam as especificações dos produtos, total, justificativa, classificação dos bens comuns, forma de fornecimento, avaliação do custo, recebimento e critério de aceitação do objeto, obrigações das partes, controle da execução e das infrações e das sanções administrativas.

Consta dos autos a indispensável pesquisa de mercado, mediante as cotações de preços apresentadas pelas empresas:

1 – **BORDSETE COMÉRCIO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.466.706/0001-22;

2 – **M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.715.414/0001-46;

3 – **N T DISTRIBUIDORA LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.351.591/0001-28.

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do edital de Pregão Presencial nº 17/2017, do termo de referência e do contrato de aquisição.

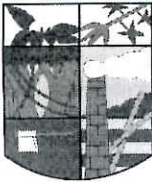
É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito coligido autos.

Pois bem. Segundo o parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Assim sendo, os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.
(negrito e grifo nosso).

Conquanto, em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, parágrafo único, conforme anteriormente citado.

Outrossim, antes de analisar os instrumentos (*minutas de edital e contrato*), faz-se mister tecer considerações sobre a novel modalidade licitatória do pregão, em consonância com a doutrina e com a legislação.

Conforme entendimento doutrinário enunciado por Fernanda Marinela:

O pregão foi introduzido para a busca de algumas finalidades e vantagens, tais como: agilidade nas aquisições de bens e serviços; garantia de transparência; maior segurança; otimização de recursos; interação de diversos sistemas; redução de custos aos fornecedores; inibição à formação de cartéis.

Tal modalidade consiste na supremacia do interesse público, a fim de imprimir celeridade aos processos licitatórios de um modo geral, consubstanciando, contudo, a qualidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, bem como a ampla variedade de interessados pertinente ao ramo licitado.

O pregão foi instituído pela Lei nº 10.520/2002, o qual dispõe acerca de sua fase preparatória:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

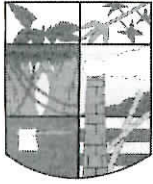
II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio,

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com

0602
AA



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Destarte, o pregão é modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns que, consoante o disposto no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, são *“aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”*.

In casu, o objeto da licitação, qual seja, **aquisição de condicionares de ar**, que se configura como produto comum, sendo, inclusive, tal objeto disponível e acessível no mercado, fato que por si só permite a realização do certame licitatório na modalidade pregão.

Este é, inclusive, o entendimento defendido por Marçal Justen Filho na sua obra Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, a saber:

O núcleo do conceito de bem ou serviço comum reside nas características da prestação a ser executada em prol da Administração Pública. O bem ou serviço é comum quando a Administração não formula exigências específicas para uma contratação determinada, mas se vale dos bens e serviços tal como disponíveis no mercado.

Superadas as questões pedagógicas, convém salientar que a análise da fase interna leva em consideração os aspectos jurídicos da minuta do Edital e da minuta do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos da contratação dos serviços são da competência do órgão responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização dos mesmos.

Urge destacar, portanto, que a instrução processual destes autos está em consonância com o disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que instituiu a modalidade Pregão, no que se refere à fase interna do certame, constando dos autos *a justificativa da contratação, a definição do objeto, contendo sua descrição detalhada, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções pelo inadimplemento, a designação do pregoeiro e equipe de apoio*.

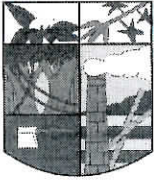
Por outro lado, é importante tecer quanto a exclusividade da presente licitação às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a qual se justifica em face do valor previsto para a aquisição do objeto. Assim dispõe o art. 48 da LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Assim, tal exclusividade se consubstancia na estimativa apresentada nos autos, bem como pela cotação de preços realizada, obedecendo-se ao limite estabelecido no dispositivo supratranscrito.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Neste íterim, à título de esclarecimento, destaque-se que o valor limite previsto no art. 48, I destina-se tanto para as licitações do tipo “menor preço por item”, quanto para o tipo “menor preço por lote”, como no caso em apreço.

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei 10.520/02, LC 123/2006 e Lei nº 8.666/1993.

III – DA CONCLUSÃO.

Ante a todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, OPINA pela REGULARIDADE e CONTINUIDADE do PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017, eis que, em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

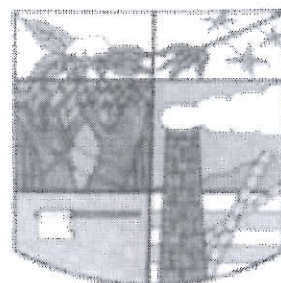
Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 23 de maio de 2017.


LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 006/2017

EMILIANO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

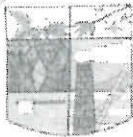
OBJETO:

**Aquisição de
condicionadores de ar para
as Unidades Básicas de
Saúde, com Exclusividade
de Lotes para ME e EPP**

SESSÃO PÚBLICA:

13/06/2017

10:30hs



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
PROCESSO Nº 511-011/2017

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

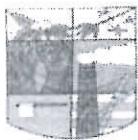
Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S^a preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Bergson Araujo Leite
Pregoeiro


Bergson Araujo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Município de 10.520 habitantes



PROCESSO Nº 511-011/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **13 de Junho de 2017**

Horário: **10:30hs (dez horas e trinta minutos – horário local)**

Endereço: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a **aquisição de condicionadores de ar para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade de lotes para ME/EPP**, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.4.2. ANEXO II - Minuta de Contrato

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



1.4.3. ANEXO III - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.4.4. ANEXO IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.4.5. ANEXO V - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.4.6. ANEXO VI – Modelo de ficha de credenciamento

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1. **Em relação ao lote 02 e 03 a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, sendo reservado o lote 01 a cota principal e 02 a cota reservada.**

2.1.2. Não havendo vencedor em relação ao item decorrente de cota reservada a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, aquela poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

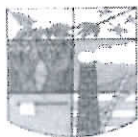
2.1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

2.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).

3.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

4.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

4.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

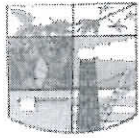
4.1.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

4.1.3. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

4.1.3.1. As declarações de que tratam os itens 4.1.1 e 4.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.

4.1.4. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

4.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
SESSÃO EM 13/06/2017, ÀS 10:30 HORAS

4.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

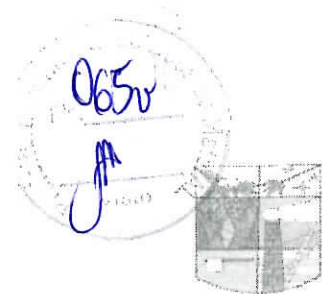
5.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, quando necessário modelo e/ou fabricante, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

5.1.2. Preços unitários e total do lote, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

5.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

5.1.3. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

Bergson Araújo Leite
Fragoso



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.1.4. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

5.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

6.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

6.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

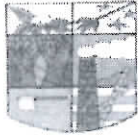
7.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do lote.

7.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

7.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

7.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

7.4.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

7.4.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

7.4.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

7.5. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.5.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.6. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

8.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação.

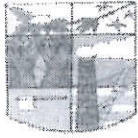
8.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

8.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



8.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

9.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

9.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

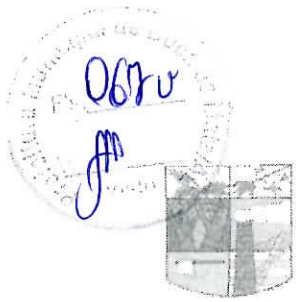
9.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

9.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

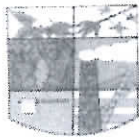
d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

9.3.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

9.3.2.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

9.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.3.5. Documentos Complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

9.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.4.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.8.1. Em caso de alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

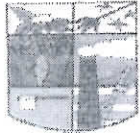
9.8.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.

10.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

11.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

11.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

13.2. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

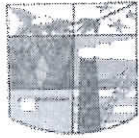
13.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

13.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

14.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de **2017**, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

17. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

18. DO PAGAMENTO

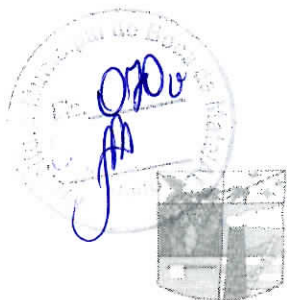
18.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

18.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

18.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

18.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



18.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

18.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

18.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

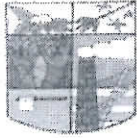
VP = Valor da Parcela em atraso

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos de emenda parlamentar (11323.039000/1130-10, 12264.396000/1130-01, 11323.039000/1140-04 e 11323.039000/1150-01) consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 11.0990.5009 – Secretaria Municipal de Saúde – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Implementos para as Unidades de Saúde);

Elemento(s) de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



20. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

20.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Apresentar documentação falsa;

20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

20.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

20.1.6. Cometer fraude fiscal;

20.1.7. Fizer declaração falsa;

20.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

20.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

20.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

20.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

21.1.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

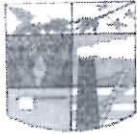
21.2. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.

21.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



21.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

21.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.12. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

21.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.14. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

21.15. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

21.16. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

21.16.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



21.17. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

21.18. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

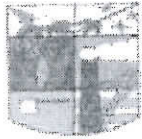
21.19. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

21.20. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, 31 de maio de 2017.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de condicionadores de ar para atender às necessidades do Município de Boca da Mata/AL, em especial da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01 – AR CONDICIONADO 9000 BTUS (COTA PRINCIPAL DO LOTE 02)				
ITEM	PRODUTOS	EXPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1.1	AR CONDICIONADO	TIPO: SPLIT DE 9.000 BTUS	UNID	58

LOTE 02 – AR CONDICIONADO 9000 BTUS (COTA RESERVADA DO LOTE 01) – EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	PRODUTOS	EXPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
2.1	AR CONDICIONADO	TIPO: SPLIT DE 9.000 BTUS	UNID	05

LOTE 03 – AR CONDICIONADO 12000 BTUS – EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	PRODUTOS	EXPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
3.1	AR CONDICIONADO	TIPO: SPLIT DE 12.000 BTUS	UNID	02

1.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à equipar os seguintes locais: CENTRO DE REABILITAÇÃO, USF's ANA MARIA DO ESPERÍTO SANTO, BERNADETE LEITE, CLAUDIO REGIS, JOSÉ PALMEIRA, MAJOR JOSÉ TENÓRIO, OURO BRANCO, PERI PERI, VARELA I e VARELA II, tendo em vista as Emendas Parlamentares nº 11323.039000/1130-10, 12264.396000/1130-01, 11323.039000/1140-04 e 11323.039000/1150-01.

2.2. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do Município de Boca da Mata/AL – Secretaria Municipal de Saúde, para cumprimento das Propostas de Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes nº 11323.039000/1130-10, 12264.396000/1130-01, 11323.039000/1140-04 e 11323.039000/1150-01; cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde – FNS (Ministério da Saúde).

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2.3. A presente aquisição tem por finalidade adquirir os condicionadores de ar que foram fracassados nos procedimentos licitatórios anteriores, visto a necessidade de equipar as Unidades Básicas de Saúde para um atendimento melhor a população de Boca da Mata.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma total, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante ou nas Unidades Básicas de Saúde, no endereço a ser indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 15 horas.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

5.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

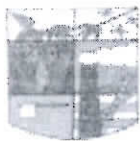
6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 90 (noventa) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

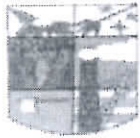
9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata/AL, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

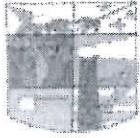
10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:



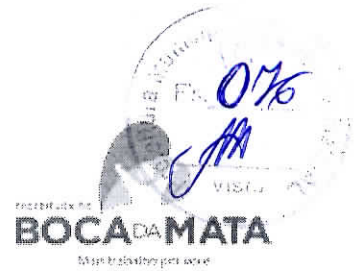
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- 10.3.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 10.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 10.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 10.8.** As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 511-011/2017

CONTRATO Nº PP17/2017-X

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **CONDICIONADORES DE AR (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))** QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXX**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 511-011/2017, e o resultado final do Pregão Presencial nº 17/2017, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

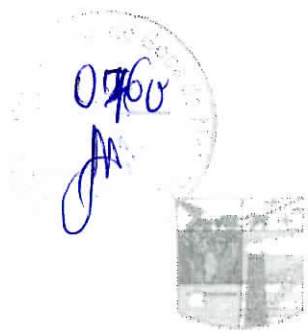
1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de **condicionadores de ar para as Unidades Básicas de Saúde**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 17/2017, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2.2. O prazo de entrega do material será de 10 (dez) dias consecutivos ao recebimento da solicitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

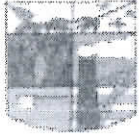
3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de **2017**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

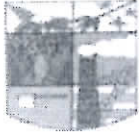
8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Bergson Araújo Leite
Pregador



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos de emenda parlamentar (11323.039000/1130-10, 12264.396000/1130-01, 11323.039000/1140-04 e 11323.039000/1150-01) consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 11.0990.5009 – Secretaria Municipal de Saúde – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Implementos para as Unidades de Saúde);

Elemento(s) de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

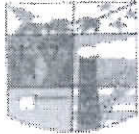
13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

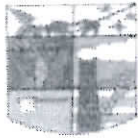
14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

14.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

14.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

14.1.13. a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

14.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

14.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

14.1.16. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

14.1.17. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;

14.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

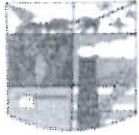
15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata, XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pela CONTRATADA

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

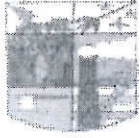


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO Nº PP17/2017-X

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA** e a empresa XXXXXXXXXXXX, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 17/2017.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

PROCESSO Nº 511-011/2017

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente,
sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República
Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis
anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no
Pregão Presencial nº 17/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
 (colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

PROCESSO Nº 511-011/2017

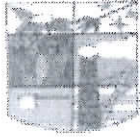
DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
 (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
 abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os
 requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação
 vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em
 conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação
 no Pregão Presencial nº 17/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
 Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

PROCESSO Nº 511-011/2017

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é
considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos
termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro
de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão
previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488,
de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar,
para fins de participação no Pregão Presencial nº 17/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da
Mata.

Local e data

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VI

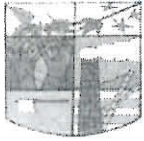
MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

PROCESSO Nº 511-011/2017

FICHA DE CREDENCIAMENTO	
<u>DADOS DO LICITANTE</u>	
RAZÃO SOCIAL: _____	CNPJ: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____	
FONE(S): _____	FAX: _____ EMAIL: _____
PESSOA P/ CONTATO: _____	CARGO/FUNÇÃO: _____
<u>DADOS DO REPRESENTANTE</u>	
NOME COMPLETO: _____	
CARGO/FUNÇÃO: _____	RG: _____ CPF: _____
CELULAR(ES): _____	EMAIL(S): _____
_____, ____ de _____ de _____.	
_____ (responsável p/ informações)	

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº 17/2017, Tipo Menor Preço, que tem como objeto a aquisição de condicionadores de ar destinados as Unidades Básica de Saúde, com exclusividade de lotes para ME/EPP.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 13 de junho de 2017 às 10:30hs (dez horas e trinta minutos), no endereço Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório).

O Edital em inteiro teor poderá ser lido e/ou obtido no endereço acima, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

Cópia publicada no Quadro de Avisos
desta Prefeitura em 01/06/2017.



Servidor responsável

EMERSON CO

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 17/2017 – Tipo: Menor Preço – Objeto: aquisição de condicionadores de ar destinados as Unidades Básica de Saúde, com exclusividade de lotes para ME/EPP – Data/Horário: 13 de junho de 2017 às 10:30hs (dez horas e trinta minutos) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregociro

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 18/2017-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de ponto eletrônico biométrico, com instalação (incluindo mão de obra e materiais adicionais) e disponibilização de software – Data/Horário: 13 de junho de 2017 às 13:00 hs (treze horas) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregociro

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 19/2017-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços de locação de tenda, filmagem, pessoal de apoio, brinquedos e estruturas metálicas, com exclusividade de lotes para ME/EPP – Data/Horário: 13 de junho de 2017 às 14:30hs (atorze horas e trinta minutos) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregociro

Prefeitura Municipal de Branquinha**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de pneus. **LOCAL/DATA:** BR 104, Km 47, CEP: 57.830-000, Branquinha/AL, dia 08 de junho de 2017, às 9h30min. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e demais alterações. O edital encontra-se à disposição dos interessados via email: licitacoesbranquinha@gmail.com, site <http://branquinha.al.gov.br>. Branquinha/AL, 22 de maio de 2017.

Deise Francine de Oliveira Pereira
Pregociro

Prefeitura Municipal de Ibateguara**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**
PORTARIA Nº 016 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DE IBATEGUARA (AL), no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 00831-011/2016. RESOLVE Aplicar ao servidor Creuvonsostenes Monteiro Ferreira, cargo de Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a pena de DEMISSÃO, prevista no artigo nº 108, III e artigo nº 113, II, da Lei nº 122 de 16 de dezembro de 2009, infringência aos artigos nº 97, X e artigo nº 113, II, da Lei nº 122 de 16 de dezembro de 2009. Publique-se. Intime-se e archive-se. Ibateguara (AL), 11 de fevereiro de 2017. Manoel Geraertes Alves Cruz – Prefeito. Registrada e publicada no mural da Secretaria Municipal de Administração em 11 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA
AVISO DE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2017. O Município de Ibateguara, por seu Prefeito, considerando as justificativas apresentadas pelo, Pregoeiro, declara nulo o procedimento licitatório em registro em decorrência de falhas nas especificações técnicas em todos os lotes do Pregão para formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender a Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação e aos programas desenvolvidos pelas Secretarias municipais de Assistência Social (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e Saúde (CAPS e da Maternidade e Pronto Atendimento 24 horas) do Município.

Manoel Geraertes Alves Cruz
Prefeito

Prefeitura Municipal de Igaci**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI**
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

Comunicamos que está suspensa, para ajustes no edital, a Tomada de Preços nº 03/2017, Processo Administrativo nº 20170420.018, que está com abertura prevista para o dia 1º/06/2017, às 9hs:00min., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construir uma escola de 06 salas com quadra poliesportiva no Povoado Lagoa do Félix, tendo em vista a Comissão Permanente de Licitação no ato da análise do processo ter cometido um equívoco quanto a escolha da modalidade do certame, o valor estabelecido no edital está de R\$ 513.237,30 (quinhentos e treze mil duzentos e trinta e sete reais e trinta centavos), sendo que nas planilhas o valor previsto para execução das obras é de R\$ 1.699.589,22 (um milhão seiscentos e noventa e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), devendo a referida licitação ser feita na modalidade Concorrência Pública. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Igaci/AL, 31 de maio de 2017.

Jacqueline Luzia Pereira Melo Bispo
Presidente da CPL – Port. nº 124/2016

Prefeitura Municipal de Igreja Nova**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**
GABINETE DA PREFEITA

SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 22/2017- PROCESSO Nº 957/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO: 06/2017 LOTE 1 - BATERIAS
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL E A EMPRESA ALLANGEOVANI DISSENIA EIRELI ME, com o CNPJ sob nº 19.527.705/0001-90. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de Baterias e Pneus Automotivos, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Igreja Nova – Alagoas. **VALOR:** O valor global é de R\$ 21.345,00 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais). **PRAZO:** A vigência deste Contrato será de 31 de Dezembro de 2017, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação da sua Súmula no Diário Oficial do Estado – DOE.

Igreja Nova/AL, 31 de maio de 2017. Prefeita, Verônica Dantas Lima e Silva
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 23/2017- PROCESSO Nº 957/2017-PREGÃO ELETRÔNICO: 06/2017 LOTE 2 - PNEUS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL E A EMPRESA P. V. PNEUS EIRELI – ME, com o CNPJ sob nº 05.232.786/0001-96. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de Baterias e Pneus Automotivos, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Igreja Nova – Alagoas **VALOR:** O valor global é de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais). **PRAZO:** A vigência deste Contrato será de 31 de Dezembro de 2017, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação da sua Súmula no Diário Oficial do Estado – DOE. Igreja Nova/AL, 31 de maio de 2017. Prefeita, Verônica Dantas Lima e Silva

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.07/2017 - REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 06/2017 – LOTE 1

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Baterias e Pneus Automotivos, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Igreja Nova – Alagoas, Órgão Gerenciador. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Fornecedor Beneficiário do LOTE 1, Baterias: ALLAN GEOVANI DISSENIA EIRELI ME, com o CNPJ sob nº 19.527.705/0001-90, Endereço:** Localizada na Rua O Brasil para Cristo, 3574, casa 3 fundos, Boqueirão, Curitiba, Paraná. **VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$**

EM 6.201.CO



11, CONJ. 01, Nº 38-A, Rua SO-07, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYA ou www.compras-governamentais.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2017 às 16h30min no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações da SEFAZ, fone 063 3218 2007, em Palmas - TO ou email: pregociracleste@sefaz.to.gov.br

CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Comprasnet Nº 46/2017
PROCESSO Nº: 00.164/4100/2016

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe para a aquisição de serviços (contratação de empresa especializada para prestação de serviços para elaboração do Plano de Metas e Orçamento e do Plano de Monitoramento e Avaliação), uma vez que houve um equívoco no cadastro da UASG.

Palmas, 31 de maio de 2017.
ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DA MODALIDADE DA GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 99/2017 - UASG 925958

Nº Processo: 2016 30550 000824. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos médicos hospitalares (equipamentos, mobiliários e materiais de consumo) destinados ao Hospital Geral de Palmas. Total de Itens Licitados: 00027. Edital: 01/06/2017 de 08h00 às 11h59 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Das Secretarias, Praça Dos Girassóis S/nº PALMAS - TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925958-05-99-2017. Entrega das Propostas: a partir de 01/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/06/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA
Pregoeira

(SIDEAC - 31/05/2017) 925958-00007-2017NE004140

PREGÃO Nº 100/2017 - UASG 925958

Nº Processo: 2016 30550 010048. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI), destinados ao Hospital Geral de Palmas - HIGPP. Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 01/06/2017 de 08h00 às 11h59 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Das Secretarias, Praça Dos Girassóis S/nº PALMAS - TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925958-05-100-2017. Entrega das Propostas: a partir de 01/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/06/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEAC - 31/05/2017) 925958-00007-2017NE004140

PREGÃO Nº 105/2017 - UASG 925958

Nº Processo: 2016 30550 001763. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais hospitalares (conforme descrito no Anexo I) destinados ao Hospital Geral de Palmas. Total de Itens Licitados: 00012. Edital: 01/06/2017 de 08h00 às 11h59 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Das Secretarias, Praça Dos Girassóis S/nº PALMAS - TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925958-05-105-2017. Entrega das Propostas: a partir de 01/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/06/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

TIIAGO BORGES SILVA
Pregoeira

(SIDEAC - 31/05/2017) 925958-00007-2017NE004140

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção da segunda etapa da Praça da Juventude. DATA DA REABERTURA: 13 de junho de 2017. HORARIO: 09h00min (nove horas). LOCAL: Rua Capitão Pedro de Vasconcelos nº 257 - Sede da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.

Epitaciolândia-AC, em 31 de maio de 2017
JOSÉ MENEZES CRUZ
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2017. Espécie: Contrato nº 0143/2017. Contratada: ITIEL LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 03.838.959/0001-99. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção da praça Imaculada Conceição no município de Porto Walter - Acre. Objeto da CONCORRÊNCIA Nº 002/2017, com valor global de R\$ 1.497.281,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos

e oitenta e um reais e oito centavos). Vigência: 10 (dez) meses a partir da data da assinatura. As despesas referente ao objeto desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária Projeto/Atividades 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações decorrentes do Convênio nº 373/2015 firmado entre a Prefeitura de Porto Walter-AC e o Ministério da Defesa para Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calhau Norte - Em municípios - No Estado do Acre e contrapartida do Município (RP): Assinam: José Estephan Barbary Filho pelo CONTRATANTE e José Nogueira da Cruz pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Insumos de Imagens). Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Data da Abertura: 13/06/2017 às 08h30min (oito horas e trinta minutos). Retirada do Edital: 01/06/2017 a 12/06/2017 Horário: 8h às 17h. Através do e-mail: epl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB - Rua Amazonas, 466 - Cerâmica, 1º piso da Galeria Real - Rio Branco-AC - CEP: 69.905-074.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017

Objeto: Aquisição de Testes de Coagulograma com Cessão de Equipamento. Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Data da Abertura: 14/06/2017 às 08h30min (oito horas e trinta minutos). Retirada do Edital: 02/06/2017 a 12/06/2017 Horário: 8h às 17h. Através do e-mail: epl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB - Rua Amazonas, 466 - Cerâmica, 1º piso da Galeria Real - Rio Branco-AC - CEP: 69.905-074.

Rio Branco-AC, 30 de maio de 2017
KEZIA HONORATO DA SILVA MORAES
Pregoeira

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2017

A Pregoeira comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados do Pregão ELETRÔNICO SRP nº. 009/2017 - cujo objeto é Aquisição de Material Hospitalar Permanente - Através de Emenda Parlamentar, para atender a SEMSA. Esta Licitação teve a seguinte publicidade: Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial da União nº. 81 - seção 3, Pág. 198, no Diário Oficial do Estado nº. 12.041, Pág. 106 e Jornal Página 20, todos do dia 28 de abril de 2017 e Aviso de Suspensão, publicado no Diário Oficial da União nº. 90 - seção 3, Pág. 170, no Diário Oficial do Estado nº. 12.050, Pág. 98 e Jornal Página 20, todos do dia 12 de maio de 2017 e no site www.licitacoes-e.com.br, através do nº 669617, fica marcada a sua abertura para o dia 14 de junho de 2017 às 09h30min. (nove horas e trinta minutos) horário de Brasília. Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital ficam prorrogadas de 02/06/2017 a 14/06/2017.

Rio Branco-AC, 30 de maio de 2017
PRISCILA DA SILVA MELO

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE ARAPIRACA, por intermédio da COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, através do Departamento de Compras de Bens e Serviços, solicita Cotações de Preços para Contratação emergencial de Agência de Publicidade, para realização de campanha sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU 2017. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o formulário de cotação. e-mail: compras@arapiraca.al.gov.br ou comprasdearapiraca@gmail.com. Telefone: (82) 99991-3063. Prazo para entrega da cotação 07/06/2017 (quarta-feira).

MARCOS WAGNER TAVARES
p/Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial. ABERTURA: 19 de Junho de 2017, às 09:00h (horário de Brasília) abertura das propostas, 09:30min (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br. INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL- Compras e Serviços Comuns, com sede na Escola de Governo Prefeito Célia Rocha, situado na Rua José Jailson Nunes, S/N, Santa Edwiges, das 8:00 às 14:00 horas, pelo telefone:(82)3521-1282 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca-AL, 31 de maio de 2017
ARACELLY SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

Processo nº 510.024/2017. Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 12/2017 - Tipo: Menor Preço - Objeto: Sistema de registro de Preços para Aquisição de ambulância - Data/Horário: 14 de junho de 2017 às 10:00hs (nove horas) - Local: Praça Miriel Cavalcante, s/nº, Centro, CEP 57.180-000, Barra de São Miguel, Alagoas - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou pelo e-mail: eplbarrasomiguel@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

Processo nº 526.006/2017. Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 13/2017 - Tipo: Menor Preço - Objeto: Sistema de registro de Preços para material permanente (guilhotina, máquina para encadernação e quadro de cortiça) - Data/Horário: 19 de junho de 2017 às 10:00hs (nove horas) - Local: Praça Miriel Cavalcante, s/nº, Centro, CEP 57.180-000, Barra de São Miguel, Alagoas - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou pelo e-mail: eplbarrasomiguel@hotmail.com.

EMÍLIA HARUMI ANDRADE KISHIHIITA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 - SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 013/2017-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Veículos Tipo Ambulância - Data/Horário: 13 de junho de 2017 às 09:00hs (nove horas) - Local: Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Centro - Edital e Informações: No endereço acima, de 09 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail 2017epibatalla.al@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017 - SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 014/2017-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Cestas Básicas - Data/Horário: 13 de junho de 2017 às 11:00hs (onze horas) - Local: Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Centro - Edital e Informações: No endereço acima, de 09 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail 2017epibatalla.al@gmail.com.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 - SRP

2ª Chamada

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 16/2017-SRP - 2ª CHAMADA - Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços para prestação de serviço de limpeza e esgotamento de fossa - Data/Horário: 13 de junho de 2017 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos) - Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail eplbocadamata.al@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 17/2017 - Tipo: Menor Preço - Objeto: aquisição de condicionadores de ar destinados as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 13 de junho de 2017 às 10:30hs (dez horas e trinta minutos) - Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail eplbocadamata.al@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 - SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 18/2017-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para aquisição de ponto eletrônico biométrico, com instalação (incluindo mão de obra e materiais adicionais) e disponibilização de software - Data/Horário: 13 de junho de 2017 às 13:00 hs (treze horas) - Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail eplbocadamata.al@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017 - SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 19/2017-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços de locação de tenda, filmagem, pessoal de apoio, brinquedos e estruturas metálicas, com exclusividade de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 13 de junho de 2017 às 14:30hs (catorze horas e trinta minutos) - Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail eplbocadamata.al@hotmail.com.

BERGSON ARAUJO LEITE
Pregoeiro

EM 6331.CO



Iniciadas visitas técnicas aos municípios

Levantamento nas cidades afetadas pelas chuvas será utilizado nas estratégias de socorro e assistência às vítimas

A força-tarefa do Governo de Alagoas para prestar assistência aos 27 municípios que decretaram situação de emergência devido às chuvas que atingiram o Estado, chegou à fase de visitas técnicas ontem (31). As 14 equipes multidisciplinares formadas por servidores voluntários do Estado estiveram nos municípios atingidos para identificar os pontos de vulnerabilidade e as necessidades emergenciais.

Marcelo Deodoro, na região Metropolitana, que já contabiliza 5 mil famílias deslocadas, recebeu a visita de representantes do Ministério das Cidades. Na ocasião, o secretário nacional do órgão ministerial, Paulo Veloso, afirmou que as atenções estão voltadas às áreas de risco e às famílias desabrigadas.

"Trago a solidariedade do Governo Federal e o resollo que se precisa atentar para a importância de construir um Plano de Prevenção nos áreas de risco do Estado, para que episódios como esse não vol-

tem o acontecer", completou. De acordo com o técnico do Instituto do Meio Ambiente (IMA), Moraldo Rocha, o Instituto percorreu os bairros de Marechal Deodoro conversando com moradores e líderes comunitários. Esses dados complementarão aquelas fornecidas pela prefeitura para que o Governo do Estado possa elaborar um panorama completo dos problemas que a sociedade enfrenta.

"O trabalho de hoje, além de quantificar os desabrigados e deslocados, serviu para o preenchimento do formulário de necessidades elaborado pelo Corpo de Bombeiros com o apoio da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, para que possamos compreender as necessidades mais urgentes dos municípios", explicou Moraldo.

"As principais queixas que recebemos são relacionadas ao fornecimento de energia elétrica, que está interrompido em alguns bairros e oscilando em outros. O agravante que identificamos nessa avaliação in loco é em relação

aos pescadores, que terão que lidar com a poluição dos rios e devem ficar pelo menos até agosto sem a pesca, o que pode gerar outro problema, que é a geração de renda", completou. O prefeito de Marechal Deodoro, Cláudio Roberto, reforçou a importância do apoio do Governo do Estado e da comunidade, por meio de decisões, nesse momento delicado por que passa a cidade.

"Recebemos o apoio do Governo Estadual, que mantém o Gabinete de Crise para prestar esse auxílio aos municípios. Também temos recebido a solidariedade dos moradores que, muitas vezes, compartilham o pouco que tem para ajudar ao próximo que hoje sofre", disse Cláudio Roberto.

Após o levantamento realizado pelas secretarias, ainda ontem estava previsto um reunião dos servidores voluntários no Palácio Republicano dos Palmeiras, em Maceió, para tabular os dados coletados e tratar do apoio material necessário neste primeiro momento.



Equipes de voluntários vão a municípios atingidos para identificar pontos de vulnerabilidade e necessidades emergenciais.

ASSESSORIA & Comunicação

ICEJAC

Com o Excel da Comunicação

FACT-CHECKING

A checagem de informações sempre faz uma parte fundamental do trabalho jornalístico. Contudo, com as redes sociais e a rapidez com que notícias e discursos públicos — falsos e verdadeiros — são difundidos, o papel do checador se tornou ainda mais crucial para separar fatos de boatos. Para ampliar os conhecimentos de fact-checking entre jornalistas, a Associação Nacional de Jornais (ANJ) e o Centro Knight para o Jornalismo nas Américas, com o apoio do Google News Lab, lançam o primeiro curso online e massivo sobre o tema em português: "Fact-checking, a ferramenta para combater notícias falsas".

O MOOC (sigla em inglês para curso online, massivo e aberto) acontecerá entre os dias 5 de junho e 2 de julho e será ministrado pela jornalista Cristina Bandeira, do News Lab. A primeira agência de fact-checking do Brasil. Para participar do curso online gratuito, basta acessar o seguinte endereço: <http://journalismcourses.org/F6017.html>.

YOU TUBE

A Blender e a Enquadra Filmes se uniram em parceria para lançar o canal Um Senhor Dinheiro, com vídeos comandados pelo economista e professor da Fundação Getúlio Vargas (FGV), Luis Carlos Ewold, que mantém o quadro "Um Senhor Dinheiro" no "Fantástico". As marcas afirmam que a ideia é promover conteúdo educacional sobre finanças levando em consideração conjuntura e fatos da Economia que influenciam o cotidiano.

"Diferente de outros canais que dão dicas mais complexas de investimento, o Um Senhor Dinheiro está mais próximo das demandas de pessoas comuns, que passam por dificuldades financeiras ou querem pagar um pouco mais para seus projetos pessoais", explicou o diretor de Planejamento da Blender, Diogo Azevedo. O executivo afirma que a meta do canal é ter, em média, 500.000 visualizações por vídeo ao final do ano.

INSCRIÇÕES ABRAJI

As inscrições para o 12º Congresso da Abrijai estão abertas. Associados à Abrijai em dia com suas anuidades pagam preços promocionais — hasta informal — e conta no total do ingresso. O evento será realizado de 29 de junho a 1º de julho em São Paulo, no campus Vila Olímpia da Universidade Anhembi Morumbi (R. Casa do Alor, 275). Serão cerca de 70 palestras, painéis e cursos práticos distribuídos em sessões paralelas. Quem participa do Congresso marça a própria programação a partir desse catálogo, após se inscrever e realizar o pagamento da taxa de inscrição. Inscrições neste endereço: <http://bcursos.abrijai.org.br/>.

EMPREENDEDORISMO

A jornalista Cristina Sampaio ficou a produção, o fotógrafo, a máquina fotográfica, 30 anos de profissão pela criação de brigada gourmet. Investiu em um carreira, a empreendedora investiu, apostou, virou empresária, e o que antes era incentiva de lugar para uma atividade tem mais lucrativa e melhor abertura do seu próprio negócio.

SINDICATO DE HOTEL, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE ALAGOAS

Realização das eleições gerais para o período 2017-2021. Inscrições abertas.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos a Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Jornalistas de Alagoas para o dia 02 de junho de 2017, às 15h, no local a seguir. O objetivo da convocação é discutir o trabalho, o orçamento e a situação financeira da entidade. Inscrições até 25/05/2017.

Maceió, AL, 01 de maio de 2017.

Claudia Adelaide Nogueira Salla
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRATANGA

AVISO DE AJUIZAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

OBJETO: PRECATORIO Nº 003/2017. Processo nº 003/2017. Para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação das obras de infraestrutura urbana e rural, sob o regime de pagamento por item, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da homologação. Inscrições até 06/06/2017, às 14h30min, no endereço: Rua Raimundo Nonato, 145 - Centro - Ipiratanga/AL. Apresentação de propostas até 07/06/2017, às 10h00min, no mesmo endereço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALISA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

OBJETO: PRECATORIO Nº 003/2017. Processo nº 003/2017. Para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação das obras de infraestrutura urbana e rural, sob o regime de pagamento por item, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da homologação. Inscrições até 06/06/2017, às 14h30min, no endereço: Rua Raimundo Nonato, 145 - Centro - Pontalisa/AL. Apresentação de propostas até 07/06/2017, às 10h00min, no mesmo endereço.

"ABANDONO DE EMPREGO"

ST. RAPHAEL BARROS DE LIMA - CTPS 61953 - série 13

Agência Nacional de Emprego e Proteção Social (ANEPS) - Conselho Administrativo de Recursos Humanos (CARHU) - Processo nº 003/2017. Para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação das obras de infraestrutura urbana e rural, sob o regime de pagamento por item, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da homologação. Inscrições até 06/06/2017, às 14h30min, no endereço: Rua Raimundo Nonato, 145 - Centro - Pontalisa/AL. Apresentação de propostas até 07/06/2017, às 10h00min, no mesmo endereço.

Sinagra

Direção de Convocação

Objeto: PRECATORIO Nº 003/2017. Processo nº 003/2017. Para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação das obras de infraestrutura urbana e rural, sob o regime de pagamento por item, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da homologação. Inscrições até 06/06/2017, às 14h30min, no endereço: Rua Raimundo Nonato, 145 - Centro - Pontalisa/AL. Apresentação de propostas até 07/06/2017, às 10h00min, no mesmo endereço.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos a Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Jornalistas de Alagoas para o dia 02 de junho de 2017, às 15h, no local a seguir. O objetivo da convocação é discutir o trabalho, o orçamento e a situação financeira da entidade. Inscrições até 25/05/2017.

Maceió, AL, 01 de maio de 2017.

Helenice Dantas de Araujo
Diretora Geral da ANJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

OBJETO: PRECATORIO Nº 003/2017. Processo nº 003/2017. Para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação das obras de infraestrutura urbana e rural, sob o regime de pagamento por item, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da homologação. Inscrições até 06/06/2017, às 14h30min, no endereço: Rua Raimundo Nonato, 145 - Centro - Arapiraca/AL. Apresentação de propostas até 07/06/2017, às 10h00min, no mesmo endereço.

MUNICÍPIO DE BICCA DE MATALÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

OBJETO: PRECATORIO Nº 003/2017. Processo nº 003/2017. Para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação das obras de infraestrutura urbana e rural, sob o regime de pagamento por item, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da homologação. Inscrições até 06/06/2017, às 14h30min, no endereço: Rua Raimundo Nonato, 145 - Centro - Bica da Matalá/AL. Apresentação de propostas até 07/06/2017, às 10h00min, no mesmo endereço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

OBJETO: PRECATORIO Nº 003/2017. Processo nº 003/2017. Para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação das obras de infraestrutura urbana e rural, sob o regime de pagamento por item, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da homologação. Inscrições até 06/06/2017, às 14h30min, no endereço: Rua Raimundo Nonato, 145 - Centro - Arapiraca/AL. Apresentação de propostas até 07/06/2017, às 10h00min, no mesmo endereço.

MUNICÍPIO DE BICCA DE MATALÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

OBJETO: PRECATORIO Nº 003/2017. Processo nº 003/2017. Para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação das obras de infraestrutura urbana e rural, sob o regime de pagamento por item, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da homologação. Inscrições até 06/06/2017, às 14h30min, no endereço: Rua Raimundo Nonato, 145 - Centro - Bica da Matalá/AL. Apresentação de propostas até 07/06/2017, às 10h00min, no mesmo endereço.

MUNICÍPIO DE VICOSA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

OBJETO: PRECATORIO Nº 003/2017. Processo nº 003/2017. Para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação das obras de infraestrutura urbana e rural, sob o regime de pagamento por item, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da homologação. Inscrições até 06/06/2017, às 14h30min, no endereço: Rua Raimundo Nonato, 145 - Centro - Vicosa/AL. Apresentação de propostas até 07/06/2017, às 10h00min, no mesmo endereço.

MUNICÍPIO DE BICCA DE MATALÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

OBJETO: PRECATORIO Nº 003/2017. Processo nº 003/2017. Para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação das obras de infraestrutura urbana e rural, sob o regime de pagamento por item, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da homologação. Inscrições até 06/06/2017, às 14h30min, no endereço: Rua Raimundo Nonato, 145 - Centro - Bica da Matalá/AL. Apresentação de propostas até 07/06/2017, às 10h00min, no mesmo endereço.

MUNICÍPIO DE VICOSA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

OBJETO: PRECATORIO Nº 003/2017. Processo nº 003/2017. Para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação das obras de infraestrutura urbana e rural, sob o regime de pagamento por item, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da homologação. Inscrições até 06/06/2017, às 14h30min, no endereço: Rua Raimundo Nonato, 145 - Centro - Vicosa/AL. Apresentação de propostas até 07/06/2017, às 10h00min, no mesmo endereço.

EMERALD CO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 17/2017

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 17/2017 – Tipo: Menor Preço – Objeto: aquisição de condicionadores de ar destinados as Unidades Básica de Saúde, com exclusividade de lotes para ME/EPP – Data/Horario: 13 de junho de 2017 às 10:30hs (dez horas e trinta minutos) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Fonte: Hildeberto Cavalcante

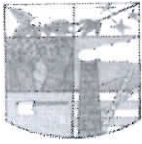
Baixar PDF Anexo

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017-SRP
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017-SRP
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017-SRP – 2º CHAMADA
- CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017-2º Chamada
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017-SRP



EM 1.7.01.50



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



SOLICITAÇÃO DE EDITAL

EMERAL CO

Re: pregão 17/2017



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

sex 02/06/2017 08:13

Para: império locações <imperiolauto@gmail.com>;

📎 1 anexos (755 KB)

pp17.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

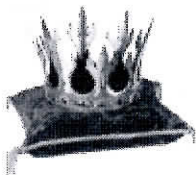
De: império locações <imperiolauto@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 1 de junho de 2017 09:49

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: pregão 17/2017

Venho Por este Edital de 17/2017. ME/EPP.. Aguardando...



Flávio Bastos

Sócio-Administrador

Império Locadora de Veículos Eireli-ME

Fone: (82) 8841-5177 / 9805-6571

EM 2011.CC

Re: PEDIDO DE EDITAL P.P 16/2017 SERV. LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSA // P.P 17/2017 AQUISIÇÃO CONDICIONADORES DE AR.



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

sex 02/06/2017 08:13

Para: WR COMERCIO E SERVIÇOS <wr.editais@gmail.com>;

1 anexos (755 KB)

pp17.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: WR COMERCIO E SERVIÇOS <wr.editais@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 1 de junho de 2017 10:21

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: PEDIDO DE EDITAL P.P 16/2017 SERV. LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSA // P.P 17/2017 AQUISIÇÃO CONDICIONADORES DE AR.

PEDIDO DE EDITAL

P.P 16/2017 SERV. LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSA //

P.P 17/2017 AQUISIÇÃO CONDICIONADORES DE AR.

ATT: ANDRE MARCOS

EM 1311-20



Re: Solicitação de Edital

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

sex 02/06/2017 08:15

Para: pilotlicitacoes <pilotlicitacoes@outlook.com>;

1 anexos (755 KB)

pp17.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: pilotlicitacoes <pilotlicitacoes@outlook.com>

Enviado: quinta-feira, 1 de junho de 2017 10:29

Para: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

Assunto: Solicitação de Edital

Prezados, bom dia!

Solicito o edital conforme abaixo descrito:

Pregão Presencial nº 17/2017 –

Objeto: aquisição de condicionadores de ar destinados as Unidades Básica de Saúde.

Sds,

Jô



Livre de vírus. www.avast.com.

EMERALCO



Re: Solicitação de Edital

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

sex 02/06/2017 08:18

Para: SM Cordeiro Vendas <sm.vendas@outlook.com>;

1 anexos (755 KB)

pp17.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: SM Cordeiro Vendas <sm.vendas@outlook.com>

Enviado: quinta-feira, 1 de junho de 2017 18:22

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Solicitação de Edital

Boa tarde,

Gostaria de solicitar o edital do pregão presencial nº 17/2017 para o dia 13/06/2017 às 10:30 hs.

Tendo como objeto: **AQUISICAO DE CONDICIONADORES DE AR DESTINADOS AS UNIDADES BASICA DE SAUDE, COM EXCLUSIVIDADE DE LOTES PARA ME/EPP.**

No aguardo de um breve contato,

Atenciosamente;

Alexandre Pessoa

SM CORDEIRO DE MELO EIRELI EPP

C.N.P.J.: 05.560.250/0001-08

RUA JOÃO TEIXEIRA, 398 - ESTÂNCIA - RECIFE/PE.

CEP.: 50.771-400

Fone: (81) 3455-6992

E-mail.: sm.vendas@outlook.com

EM BRALCO



SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

Senhor (a) Pregoeiro (a)

Visando comunicação futura entre esta entidade e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria o edital do Pregão Presencial de N°17/2017 que será realizado no dia 13/06/2017.

A formalização do presente recibo exime à Comissão Permanente de licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social/Nome: **INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP**

CNPJ: n° 08.060.934/0001-20

Insc. Estadual: 16.192.353-4

Endereço: **RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA N° 60** Bairro: **JARDIM SORRILÂNDIA I, SOUSA-PB.**

Email: **Inteligencia.edital@gmail.com**

Cidade: **Sousa** Estado: **PB** Fone/Fax: **(83) 3521-2621**

Recebemos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL**, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Pessoa para contato: **Glauber Silva Q. de Sousa**, **Nilvan Cesar de Oliveira** e/ou **Edpu Santos**.

Sousa - PB, 02 de Junho de 2017.

Desde já agradecemos pela atenção...

EM ALCO

Re: Solicitação de edital ref. pregão 17/2017



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

sex 02/06/2017 14:59

Para: Network Comercial <networkcomercial@hotmail.com>;

1 anexos (755 KB)

pp17.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Network Comercial <networkcomercial@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 2 de junho de 2017 12:59

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Solicitação de edital ref. pregão 17/2017

BOM DIA

PREZADO PREGOEIRO,

SOLICITAMOS ATRAVÉS DESTA EDITAL REFERENTE:

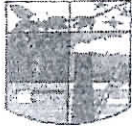
Nº da Licitação	17/2017	Código	019598017
Modalidade	PREGAO PRESENCIAL		
Objeto	AQUISICAO DE CONDICIONADORES DE AR DESTINADOS AS UNIDADES BASICA DE SAUDE, COM EXCLUSIVIDADE DE LOTES PARA ME/EPP		
Abertura	13/06/2017 10:30		
Licitante	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA		
Endereço	RUA JOÃO ELIAS ALMEIDA, Nº 16 CENTRO		
Telefone	(82) 3279-1309 / 3279-1310		

EM BOM CO

Cidade	BOCA DA MATA/AL
Site	WWW.BOCADAMATA.AL.GOV.BR/



EM BRAS. CO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
PROCESSO Nº 511-011/2017

Razão Social: VENTISOL DA AMAZÔNIA IND. DE APARELHOS ELET. LTDA.
Nome Fantasia: VENTISOL DA AMAZÔNIA CNPJ Nº: 17.417.928/0001-79
Endereço: R. JOÃO TEIXEIRA, 308 - ESTÂNCIA - RECIFE - PE.
Fone(s)/Fax: (81) 3455.6992 E-mail: SM.VENDAS@OUTLOOK.COM
Contato: SERGIO CORDEIRO Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: RECIFE. 02 de JUNHO de 2017.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM 1110-1-101



Re: solicitação de edital

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 05/06/2017 20:21

Para: InforPaper - P D Medeiros da Silva - ME <pdmedeiros@hotmail.com>;

1 anexos (755 KB)

pp17.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: InforPaper - P D Medeiros da Silva - ME <pdmedeiros@hotmail.com>

Enviado: domingo, 4 de junho de 2017 22:10

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: solicitação de edital

bom dia Sr. pregoeiro

a firma PD MEDEIROS vem através deste solicitar os editais na modalidade Pregão Presencial Nº 16/2017-SRP – 2ª CHAMADA Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 16/2017-SRP – 2ª CHAMADA – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para prestação de serviço de limpeza e esgotamento de fossa – Data/Horário: 13 de junho de 2017 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017 Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 17/2017 – Tipo: Menor Preço – Objeto: aquisição de condicionadores de ar destinados as Unidades Básica de Saúde, com exclusividade de lotes para ME/EPP – Data/Horário: 13 de junho de 2017 às 10:30hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017-SRP Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 19/2017-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços de locação de tenda, filmagem, pessoal de apoio, brinquedos e estruturas metálicas, com exclusividade de lotes para ME/EPP – Data/Horário: 13 de junho de 2017 às 14:30hs (catorze horas e trinta minutos)

sem mas para o momento agradecemos pela sua colaboração.

atenciosamente

01/11/2020

2017-6-5

Email – cplbocadamata.al@hotmail.com

patrick david
proprietario

contato: 99980-1618



EN 1703:02



Re: Solicitao de pregão 17/2017

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 05/06/2017 20:30

Para: Erivan Ramos <erivan-ramos@hotmail.com>;

1 anexo (755 KB)

pp17.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Erivan Ramos <erivan-ramos@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 5 de junho de 2017 15:34

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Solicitao de pregão 17/2017

Boa Tarde!

Venho atraves deste, solicitar edital 17/2017.

Erivan Ramos

FM L7ANCO



Re: Solicitação de Editais

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

ter 06/06/2017 11.27

Para: Mandacaru licitacoes <licitamandacaru@gmail.com>;

1 anexos (755 KB)

pp17.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Mandacaru licitacoes <licitamandacaru@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 6 de junho de 2017 11:03

Para: CPL - Boca da Mata

Assunto: Fwd: Solicitação de Editais

Senhor(a) Pregoeiro(a)

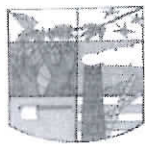
Venho através desta solicitar copia do edital abaixo discriminado!

PP 017/2017 - CONDICIONADORES DE AR

Att

Josenaldo

EM BILHÃO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



CREDENCIAMENTO

EM BRAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE

8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Tabelião / Oficial: Daniel Pierele

Rua Lagarto, 1332 - Centro - Aracaju - SE - CEP: 49010-390 - Tel.: (79) 3214-3387 - Site: www.cartoriopierele.com.br

LIVRO -235P

FOLHA -084



PRIMEIRO TRASLADO

Procuração que faz **NETWORD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP**.

Saibam quantos este público instrumento de procuração virem que, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), nesta cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, República Federativa do Brasil, no 8º Tabelionato de Notas, situado Rua Lagarto, nº 1.332, Centro, perante mim, Cláudio Roberto Nunes Bispo, Escrevente Autorizado, compareceu, como outorgante, **NETWORD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP**, CNPJ nº 08.014.310/0001-77, NIRE nº 28200380994, com sede à avenida Desembargador Maynard, nº 532, bairro Cirurgia, Aracaju, Sergipe; com sua VI Alteração Contratual, datada de 20 de outubro de 2015, devidamente registrada sob nº 28600029674, em 07 de junho de 2016, na Junta Comercial do Estado de Sergipe, ficando cópias do referido instrumento societário arquivadas nestas Notas; neste ato representada por sua sócia - responsável - pessoa jurídica, conforme cláusula 5ª da citada alteração contratual, **Gracielle Moura Santa Rita**, brasileira, solteira, administradora, C.I. nº 30931924 SSP/SE, CPF nº 020.575.915-73, residente e domiciliada na avenida Desembargador Maynard, nº 532, bairro Cirurgia, Aracaju, Sergipe; a presente reconhecida e identificada como a própria e de cuja capacidade jurídica dou fé, e por ela me foi dito que nomeia e constitui como seu **bastante procurador, Jocelin Santa Rita Neto**, brasileiro, casado, comerciante, C.I. nº 635120 SSP/SE, CPF nº 312.343.995-04, residente e domiciliado na avenida Desembargador Maynard, nº 532, bairro Cirurgia, Aracaju, Sergipe; a quem a empresa outorgante confere poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar a empresa outorgante, no Estado de Sergipe e em todo o território Nacional; podendo para tanto, dito procurador, tratar e defender todos os seus negócios e interesses, junto as Repartições Públicas em geral, I.N.S.S., Receita do Brasil Federal Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria de Finanças, Prefeituras, Juntas Comerciais, Empresas de Correios e Telégrafos, inclusive Autárquicas, Sociedades de Economia Mista Pública e Privada, e onde mais se apresentar em poder desta; podendo ainda, comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio; promover cobranças amigáveis e judiciais; receber, passar recibos e dar quitação de créditos bancários, nesta cidade ou fora dela; representar ainda a empresa outorgante, em Licitações Públicas e/ou Privadas, inclusive com poderes para acessar senha junto ao pregão eletrônico, entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e principalmente formular ofertas e lances de preços, assinar propostas e contratos, enfim todos os atos e quaisquer documento indispensáveis ao bom fiel cumprimento do presente mandato, relativamente a quaisquer fases do certame; representá-la junto aos estabelecimentos bancários em geral, inclusive no Banco do Estado de Sergipe S/A, Banco do Nordeste S/A, Banco do Brasil S/A, podendo abrir, movimentar e encerrar contas corrente, inclusive as já existentes, emitir, aceitar, assinar e endossar cheques para saques a ou depósitos; retirar quaisquer quantias; verificar saldos bancários; requerer talonários; assinar guias de retiradas; autorizar débitos; cadastrar e alterar senhas; requerer empréstimos bancário, assinando contratos em geral, estipulando juros e prazos desses; concordar ou discordar com formas de pagamentos; receber, passar recibos e dar quitação; endossar, assinar e descontar duplicatas; e ainda, admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e comissões; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes e C.I.P.; constituir advogados com poderes das cláusulas "Ad Judicia" e "Et Extra" para o foro em geral, em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal; propor e variar de ações; acordar, transigir, recorrer, interpor recursos; requerer insolvência, conceder ou embargar concordatas; fazer declarações de crédito; aceitar

AA 11517

Confere c/ o original

13 06 12017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signatures and initials]

1030
JA

função de síndico ou de liquidatário; desistir, firmar compromissos, receber créditos, passar recibos e dar quitações; praticando, enfim, todos e quaisquer atos necessários ao bom, fiel e cabal cumprimento do presente mandato, sendo vedado o substabelecimento. **RESERVANDO PARA SI IGUAIS PODERES. Este instrumento tem validade de 5 (cinco) anos. Foram apresentados os seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), em nome da outorgante cujas cópias ficam arquivadas nesta serventia. O Tabelião reserva-se o direito de não corrigir erros materiais neste ato advindos de declaração dos outorgantes. Assim disse e me pediu este instrumento, que lido e achado conforme, aceita e assina, dispensada a presença de testemunhas, nos termos da Lei Federal n.º 6.952 de 06 de novembro de 1981, do que dou fé. Valores referentes a esta Procuração: Emolumentos R\$ 70,71, F.E.R.D. R\$ 14,14, totalizando R\$ 84,85, guia de recolhimento n.º 256170002224. Selo TJSE: 201729527037582. Acesse: www.tjse.jus.br/x/6K48PG. **VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.** Eu, Cláudio Roberto Nunes Bispo, Escrevente Autorizado, a escrevi. Eu, Daniel Pierete, Tabelião, a subscrevi e dou fé. (a.a) Daniel Pierete, Cláudio Roberto Nunes Bispo, Gracielle Moura Santa Rita. **TRASLADADA EM SEGUIDA.****

Eu, Cláudio Roberto Nunes Bispo, Tabelião, a subscrevo e assino em público e raso.

Em test.º da da verdade.

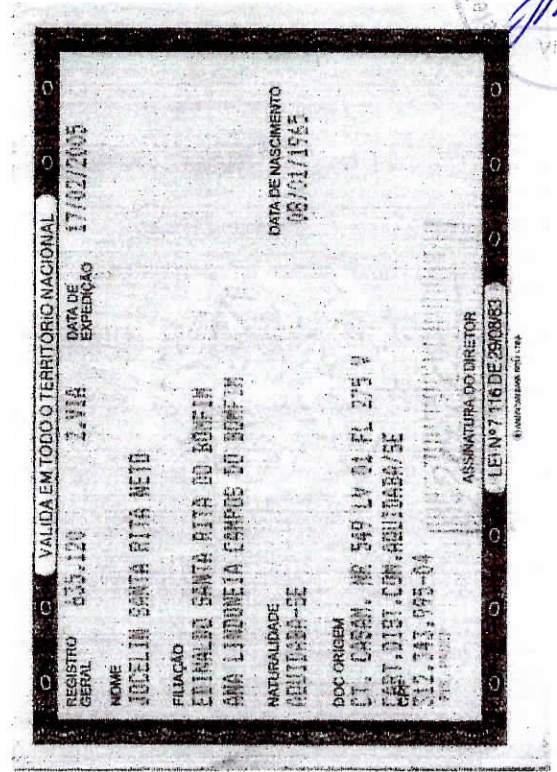
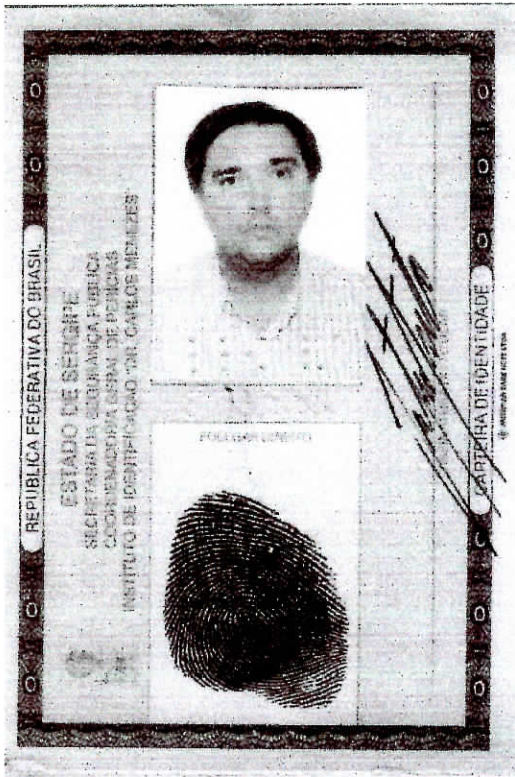
O Tabelião Cláudio Roberto Nunes Bispo



Handwritten scribbles and a signature in blue ink.

Confere c/ o original!
13 / 06 / 2017
JA

Handwritten mark in blue ink.



Confere c/ o original!

13 / 06 / 2017

[Signature]

[Handwritten signatures and initials]

EM 3388.CO

105
 Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 COORDENADORIA GERAL DE PESSOAS
 INSTITUTO DE REGISTRO CIVIL, CARTEIRAS E IDENTIDADE




Gracielle Moura Santa Rita

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CÍVIL 3.093.192-4 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 28/11/2009

NOME BRACIELLE MOURA SANTA RITA DATA DE NASCIMENTO 29/03/1985

FILIAÇÃO JOCELIN SANTA RITA NETO

NATURALIDADE ARACAJU-SE

DVCC ORDEM CT. NASCIM. NR 13.435 LV 17 PL 068

CDF CART. DIST. COM. AQUIDABA-SE

020.575.915-73

ASSINATURADO DIRETOR

LEI Nº 7.146 DE 29/08/83

Pierete | CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
 TABELIÃO: DANIEL PIERETE

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado dou fe.
 Selo TJSE: 201729527084484

Acesso: <https://www.tjse.jus.br/x/FROTA>
 Aracaju, 31/03/2017 16:38:23 14770

Daniela Santana de Carvalho - Escrevente Autorizada

Emol.:R\$2,71 Selo:R\$0,00 FERD:R\$0,54 Total:R\$3,25

RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.010-390 - TEL.: 79.3214.3397

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

[Handwritten signatures and scribbles]



Cartório Pierete
VERSO EM BRANCO

EM BRANCO

106
AA



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

1. **GRACIELLE MOURA SANTA RITA**, brasileira, Aracaju/SE, solteira, data de nascimento 29/03/1985, empresaria, portadora do CPF nº do 020.575.915-73, e RG nº 3.093.192-4 SSP/SE, residente e domiciliada na Avenida Desembargador Maynard nº 532 - Bairro Cirurgia - CEP 49055-210 Aracaju/SE. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª. A empresa girará sob o nome empresarial **NETWORD COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP**, e terá sede e domicílio na Avenida Desembargador Maynard, 532 - CEP 49055-210 Aracaju/SE.

2ª. O capital será (é) de R\$ 100.000,00 (cem mil reais totalmente integralizado) neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto: 4751201 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4754701 comercio varejista de móveis; 4761003 comercio varejista de artigos de papelaria; 4753900 comercio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo; 4752100 comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4772500 comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4789005 comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4759899 comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente televisores rádios; 4763630 comercio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios; 4754702 comercio varejista de artigos de colchoaria; 4781400 comercio varejista do vestuário e acessórios; comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 9511800 reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 4322302 instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4649401 comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 4669999 comercio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças; 9521500 reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal; 4651601 comercio atacadista de equipamentos de informática; 4651602 comercio atacadista de suprimentos para informática; 7733100 aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; 4649402 comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4649404 comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4664800 comercio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar partes e peças; 4763601 comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4773300 comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

AA

Confere c/ o original

13 / 06 / 2012

AA

AA

EMERSON CO

107
M

4ª. A empresa iniciou suas atividades em 02 de Maio de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. A administração da empresa será exercida por **GRACIELLE MOURA SANTA RITA**, a quem cabe a responsabilidade ou representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

6ª. O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª. Declaro que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª. (Os) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a administração pública, estatuto, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



Aracaju, 15 de Outubro de 2015

Graciele Moura Santa Rita

GRACIELLE MOURA SANTA RITA

8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS
TABELIAO: DANIEL FERRETE
RUA LADARTO, 1302 - CENTRO - ARACAJU/SE - CEP: 48101-100 - FONE: (79) 3333-1111

(conheço por semelhança a(s) firma(s) de)
Graciele Moura Santa Rita

Aracaju, 25/05/2016 16:27:23 5293
Karine de Moura Santos - Escrevente
Emol.:R\$3,23 Ferd.:R\$0,00 Selos:R\$0,09 Total:R\$3,32

PLAQUETA

RECEBIMOS DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS

RECEBIMOS DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS

RECEBIMOS DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM
15/10/2015 SOB Nº: 28600029674
Protocolo: 15/040817-7, DE 30/11/2015

SEM
AUI

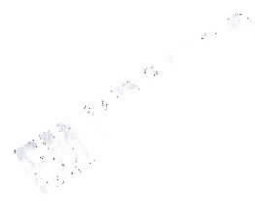
MARCELO PASSOS SILVA
SECRETARIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM
07/06/2016 SOB Nº: 28600029674
Protocolo: 15/040817-7, DE 30/11/2015

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETARIO-GERAL

Confere c/ o original!
13 / 10 / 2015

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.



NETWORD COMERCIAL

VENDA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS, E MOVEIS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESCOLAR, EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICO, CURSO E ASSESSORIA TECNICA E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA.

208
JMA

AO
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 511-011/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13 DE JUNHO DE 2017
HORÁRIO: 10:30HS (DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS – HORÁRIO LOCAL)
ENDEREÇO: RUA JOÃO PRUDÊNCIO, CENTRO (ANTIGO USF MAJOR JOSÉ TENÓRIO)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM EXCLUSIVIDADE DE LOTES PARA ME/EPP, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, EM ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

PROCESSO Nº 511-011/2017

DECLARAÇÃO

NETWORD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP, COM SEDE NA AV. DESEMBARGADOR MAYNARD, 532- BAIRRO: CIRURGIA- ARACAJU- SERGIPE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 08.014.310/0001-77,, VEM ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, DECLARAR EXPRESSAMENTE, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, COM OS DOCUMENTOS DEVIDAMENTE ATUALIZADOS NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO ENVELOPE DE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O INCISO VII, ART. 4º DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA.

ARACAJU/SE, 13 DE JUNHO DE 2017

Gracielle Moura Santa Rita
GRACIELLE MOURA SANTA RITA

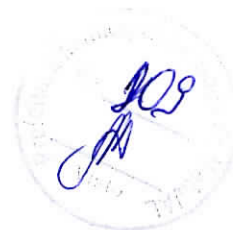
SÓCIA-RESPONSÁVEL- PESSOA JURÍDICA
AV. DESEMBARGADOR MAYNARD, 532- BAIRRO: CIRURGIA- ARACAJU- SERGIPE
RG 3.093.192-4 SSP/SE
CPF 020.575.915-73

08.014.310/0001-77
NETWORD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP
Av. Desembargador Maynard, nº 532
Bairro Cirurgia - CEP 49.055-210
Aracaju - Sergipe

NETWORD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP
AV. DESEMBARGADOR MAYNARD, 532- BAIRRO CIRURGIA – CEP: 49055-210
TELEFONE: 79 3042-8291/ FAX: 79 3021-6117
ARACAJU- SERGIPE
CNPJ 08.014.310/0001-77 Ins. Estadual 27.113.503-4 Inscrição Municipal 073433-4
E-mail: networdecomercial@hotmail.com

[Handwritten signatures and initials]

EMBROID CO



AO
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 511-011/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13 DE JUNHO DE 2017
HORÁRIO: 10:30HS (DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS – HORÁRIO LOCAL)
ENDEREÇO: RUA JOÃO PRUDÊNCIO, CENTRO (ANTIGO USF MAJOR JOSÉ TENÓRIO)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM EXCLUSIVIDADE DE LOTES PARA ME/EPP, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, EM ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

PROCESSO Nº 511-011/2017

DECLARAÇÃO

NETWORD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP, COM SEDE NA AV. DESEMBARGADOR MAYNARD, 532- BAIRRO: CIRURGIA- ARACAJU- SERGIPE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 08.014.310/0001-77, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, DECLARA, EXPRESSAMENTE, SOB AS PENAS DA LEI, QUE É CONSIDERADA:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, NÃO SE INCLUINDO NAS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO PREVISTAS NO §4º DO ARTIGO 3º DO MESMO DIPLOMA;

GOZANDO, ASSIM, DO REGIME DIFERENCIADO E FAVORECIDO INSTITUÍDO PELA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA.

ARACAJU/SE, 13 DE JUNHO DE 2017

Gracielle Moura Santa Rita

GRACIELLE MOURA SANTA RITA
SÓCIA-RESPONSÁVEL- PESSOA JURÍDICA
AV. DESEMBARGADOR MAYNARD, 532- BAIRRO: CIRURGIA- ARACAJU- SERGIPE
RG 3.093.192-4 SSP/SE
CPF 020.575.915-73

08.014.310/0001-77
NETWORD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP
Av. Desembargador Maynard, nº 532
Bairro Cirurgia - CEP 49.055-210
Aracaju - Sergipe

EN 1701-00



130

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página:1 / 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NETWORK - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(Sede) 28 6 0002967-4	CNPJ 08.014.310/0001-77	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/05/2006	Data de Início de Atividade 02/05/2006

Endereço Completo(Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA DESEMBARGADOR MAYNARD, 532, CIRURGIA, ARACAJU, SE, 49.055-210


Objeto

- . COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
- . COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;
- . COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- . COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTO DE AUDIO E VIDEO;
- . COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO;
- . COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- . COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;
- . COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- . COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS;
- . COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA;
- . COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIO E ACESSORIOS;
- . COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
- . REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS;
- . INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO;
- . COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;
- . COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS;
- . REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL;
- . COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;
- . COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA;
- . ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS;
- . COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;
- . COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
- . COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS;
- . COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- . COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.

Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	

Titular			
Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Termino do Mandato
Último Arquivamento Data: 17/04/2017 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO	Número: 20170073971	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXX

ARACAJU - SE, 25 de maio de 2017


MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL



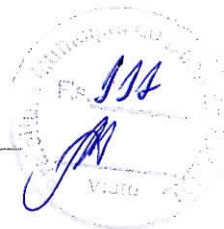
PROTOCOLO: 60099342

CÓDIGO VERIFICADOR: 2b83b0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/06/2001 - Autenticidade do presente documento pode ser verificada no endereço www.jucese.se.gov.br/index.php/certidaoweb.




EM ERATCC



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.014.310/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2006
NOME EMPRESARIAL NETWORK - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NETWORK COMERCIAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV DESEMBARGADOR MAYNARD	NÚMERO 532	COMPLEMENTO
CEP 49.055-210	BAIRRO/DISTRITO CIRURGIA	MUNICÍPIO ARACAJU
UF SE	TELEFONE (79) 3211-9689	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/06/2017 às 10:12:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

EM 2389.00



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.014.310/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2006
NOME EMPRESARIAL NETWORD - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV DESEMBARGADOR MAYNARD	NÚMERO 532	COMPLEMENTO
CEP 49.055-210	BAIRRO/DISTRITO CIRURGIA	MUNICÍPIO ARACAJU
		UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (79) 3211-9689	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/06/2017 às 10:12:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

EM 0000 00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
PROCESSO Nº 511-011/2017

Razão Social: NETWORD COM. E SERV. DE INF. EIRELI EPP
Nome Fantasia: NETWORD COMERCIAL CNPJ Nº: 08.014.310/0001-77
Endereço: AV. DESEMB. MAYNARD, 532 - CIRURGIA - ARACAJU - SERGIPE
Fone(s)/Fax: (79) 3042-8291 E-mail: NETWORDCOMERCIAL@HOTMAIL.COM
Contato: GRACIELLE MOURA Celular(es) contato: (79) 99143-4570

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: ARACAJU SE, 09 de JUNHO de 2017.

Gracielle Moura
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cpibocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

08.014.310/0001-77

NETWORD COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI EPP

Av. Desembargador Maynard, nº 532
Bairro Cirurgia - CEP 49.055-210
Aracaju - Sergipe

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

AO
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 511-011/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13 DE JUNHO DE 2017
HORÁRIO: 10:30HS (DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS – HORÁRIO LOCAL)
ENDEREÇO: RUA JOÃO PRUDÊNCIO, CENTRO (ANTIGO USF MAJOR JOSÉ TENÓRIO)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM EXCLUSIVIDADE DE LOTES PARA ME/EPP, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, EM ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAÇÃO

NETWORD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.014.310/0001-77, SEDIADA NA AVENIDA DESEMBARGADOR MAYNARD, 532- BAIRRO: CIRURGIA- ARACAJU-SERGIPE, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO E PARA OS FINS DO REFERIDO PREGÃO, DECLARA EXPRESSAMENTE, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

- CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE SUA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAIS.
- ATÉ A PRESENTE DATA, INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE SUA HABILITAÇÃO, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;
- NÃO EMPREGA MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS.
- CONHECE E ACEITA O TEOR COMPLETO DO EDITAL, RESSALVANDO-SE O DIREITO RECURSAL, BEM COMO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.
- TOMAMOS CONHECIMENTO DO EDITAL DE PREGÃO E DE TODAS AS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.
- EXAMINOU CUIDADOSAMENTE TODO O EDITAL DO PREGÃO EM EPÍGRAFE E SEUS ANEXOS E ACEITA TODAS AS CONDIÇÕES NELES ESTIPULADAS E QUE, AO ASSINAR A PRESENTE DECLARAÇÃO E ENTREGAR SEUS ENVELOPES, RENUNCIA AO DIREITO DE ALEGAR DISCREPÂNCIAS DE ENTENDIMENTO COM RELAÇÃO A MESMA.
- SE RESPONSABILIZA PELA SUA DISPONIBILIDADE PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO DECORRENTE DO PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NA FORMA DO ART. 76 DA LEI Nº 8.666/93.
- É EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME INCISO I DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006.
- NÃO HÁ NOS QUADROS DA NOSSA EMPRESA, SERVIDOR OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO (ART.9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93).

ARACAJU/SE, 13 DE JUNHO DE 2017

Gracielle Moura Santa Rita
GRACIELLE MOURA SANTA RITA
SÓCIA-RESPONSÁVEL- PESSOA JURÍDICA

AV. DESEMBARGADOR MAYNARD, 532- BAIRRO: CIRURGIA- ARACAJU, SERGIPE

RG 3.093.192-4 SSP/SE

CPF 020.57098-7

08.014.310/0001-77
NETWORD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP
Av. Desembargador Maynard, nº 532
Bairro Cirurgia - CEP 49.055-210
Aracaju - Sergipe

EM ERAM.CO



M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

ENDEREÇO: AV JUCA SAMPAIO, Nº 2176-A – BARRO DURO
CEP.: 57045-365 – MACEIÓ ALAGOAS - E-mail: kaf3@ig.com.br
CNPJ: 07.715.414/0001-46 – FONE FAX: (82) 3028-2755



DOCUMENTAÇÃO

PARA

CREDENCIAMENTO

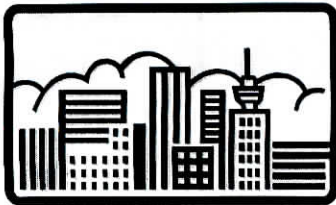
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017-SRP – PROCESSO Nº 511-011/2017.

OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar para as Unidades básicas de Saúde, com exclusividade de lotes para ME e EPP.

Data: 13 de JUNHO de 2017.

MEMBRANES



M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

ENDEREÇO: AV JUCA SAMPAIO, Nº 2176-A – BARRO DURO
CEP.: 57045-365 – MACEIÓ ALAGOAS - E-mail: kaf3@ig.com.br
CNPJ: 07.715.414/0001-46 – FONE FAX: (82) 3028-2755



DECLARAÇÃO Cumpra Plenamente os Requisitos de Habilitação

A Firma: M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 07.715.414/0001-46, sediada na Av. Juca Sampaio, nº 2176-A – Barro Duro - Maceió, Estado de Alagoas, por seu representante legalmente constituído, pelo Sra. KATIANA FERREIRA MEDEIROS, com o CPF/MF nº 009.942.794-00, DECLARA, Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2017-SRP, Processo nº 511-011/2017, que se realizará no dia 13/06/2017, pela Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA, ciente das penalidades cabíveis.

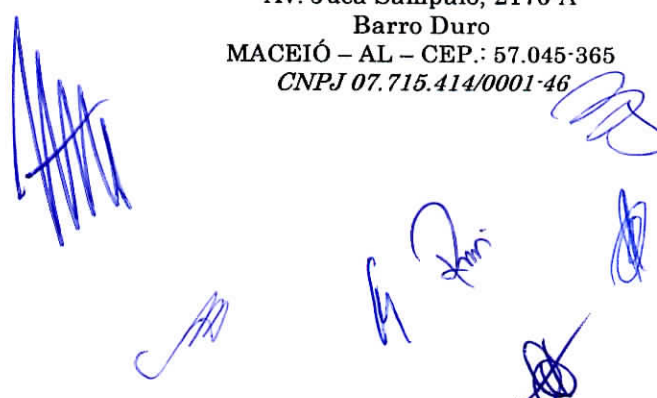
Maceió/AL, 13 de JUNHO de 2017.


KATIANA FERREIRA MEDEIROS
CPF/ 009.942.794-00
RG: 1.585.810–SSP/AL
Proprietário

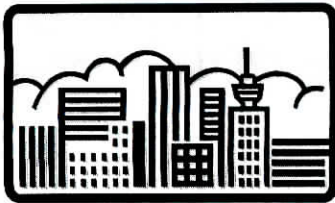


INSC. NO CAD. ICMS
241.05650-0

M M REPRESENTAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.
Av. Juca Sampaio, 2176-A
Barro Duro
MACEIÓ – AL – CEP.: 57.045-365
CNPJ 07.715.414/0001-46



EM BRAS. CO.



M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

ENDEREÇO: AV JUCA SAMPAIO, Nº 2176-A – BARRO DURO
CEP.: 57045-365 – MACEIÓ ALAGOAS - E-mail: kaf3@ig.com.br
CNPJ: 07.715.414/0001-46 – FONE FAX: (82) 3028-2755



FICHA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017-SRP – PROCESSO Nº 511-011/2017.

OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar para as Unidades básicas de Saúde, com exclusividade de lotes para ME e EPP.

Razão Social: M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME.

CNPJ nº 07.715.414/0001-46.

Endereço: Av. Juca Sampaio, nº 2176-A – Barro Duro, Maceió, Estado de Alagas;

Fone/Fax: (82) 3028-2755..... E-mail. Kaf3@ig.com.br

Pessoa para Contato: katiana..... cargo: Gerente Geral;

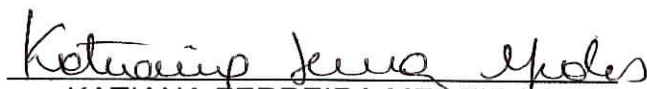
Dados do Representante:

Representante legalmente constituído o Sr. **Antonio Paulino Medeiros da Silva Santos**, portador da cédula de identidade nº **1.255.878 SSP/AL** com o CPF/ **007.643.694-23**;

CELULAR: (82) 99980-1618

e-mail. Kaf3@ig.com.br

Maceió/AL, 13 de JUNHO de 2017.



KATIANA FERREIRA MEDEIROS

CPF/ 009.942.794-00

RG: 1.585.810–SSP/AL

Proprietário

INSC. NO CAD. ICMS

241.05650-0

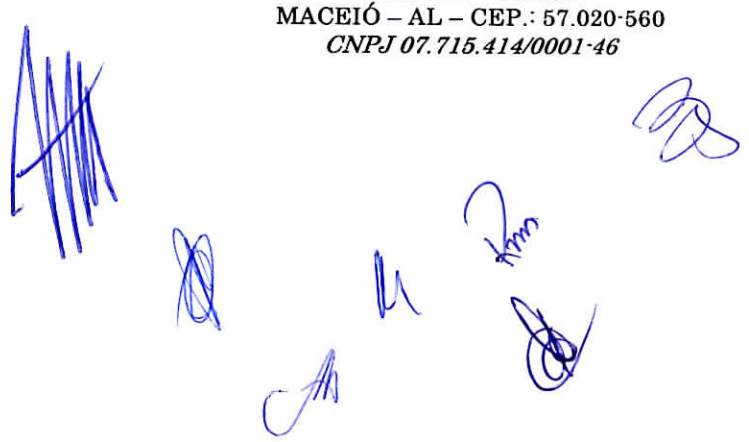
**M M REPRESENTAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.**

Rua França Morel, 173

Sala 204 - Centro

MACEIÓ – AL – CEP.: 57.020-560

CNPJ 07.715.414/0001-46



EMBRAN



**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA
M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma da de direito, **KATIANA FERREIRA MEDEIROS**, brasileira, divorciada, nascida em 12/04/1978, empresária, residente e domiciliado na Rua Igessy Marinho Rocha, S/N, Bloco 21, Apto 02, bairro Jacarecica, CEP 57038-560, na cidade de Maceió, deste Estado de Alagoas, portadora do CPF nº 009.942.794-00, Reg Geral nº 1.585.810 SSP/AL e **CÍCERO ROMAO BATISTA AMORIM**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/05/1974, empresário, residente e domiciliado na Rua Marcos Antonio Cavalcante Silva, S/N, Bloco 40, Apto 02, bairro Jacarecica, CEP 57038-660, na cidade de Maceió, deste Estado de Alagoas, portador do CPF nº 994.498.114-15, Reg. Geral nº 2000001237106 SEDS/AL, únicas sócias da empresa **M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, estabelecida na Rua França Morel, nº 173, Edif. Larissa Lurdes, Sala 204, CEP 57.020-560, bairro Centro, cidade de Maceió, deste estado de Alagoas, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 27200385227 em 01/12/2005 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.715.414/0001-46, resolvem de comum acordo, promover as alterações no instrumento particular de alteração de sociedade empresária, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1 – DO LOGRADOURO

1.1 – A empresa passa neste ato a ter sua sede estabelecida à: **Av. Juca Sampaio, nº 2176, Letra A, Quadra H, Lote 27, bairro Barro Duro, CEP 57045-365, Maceió/AL.**

CLÁUSULA SEGUNDA

2 – DO OBJETO SOCIAL

2.1 – A empresa passa neste ato a ter como seu objeto social: **CONSTRUTORA EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E SERVIÇOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO E PARALELO, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM,**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2017 13:29 SOB Nº 20160277426.
PROTOCOLO: 160277426 DE 27/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700058530. NIRE: 27200385227.
M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 06/01/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EN 13031-20

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA
M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

119
[Handwritten signature]

INSTALAÇÃO E MANUTANÇA ELÉTRICA, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÕES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO E SERVIÇOS GRÁFICOS, REFRIGERAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MEREDA ESCOLAR, TRANSPORTE ESCOLAR, COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FARDAMENTO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL GRÁFICO, COMERCIO VAREJISTA DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO E RECARGA, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAL DE LIMPEZA, EVENTOS EM GERAL, IMPRESSÃO DE DIGITAL, COMUNICAÇÃO VISUAL FAIXAS, CARTAZES E PLOTAGENS, ALUGUEL DE MAQUINAS PESADAS, LIMPEZA URBANA, RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS, SEGURANÇA DESARMADA, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, CALÇAMENTO, LIMPEZA EM PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS E SERVIÇOS GERAIS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3- Feita esta alteração, de comum acordo, os sócios resolvem consolidar o contrato social nesta data, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[Handwritten mark]

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 07.715.414/0001-46
NIRE: 27200385227**

KATIANA FERREIRA MEDEIROS, brasileira, divorciada, nascida em 12/04/1978, empresária, residente e domiciliado na Rua Igessy Marinho Rocha, S/N, Bloco 21, Apto 02, bairro Jacarecica, CEP 57038-560, na cidade de Maceió, deste Estado de Alagoas, na cidade de Maceió, deste Estado de Alagoas, portadora do CPF nº 009.942.794-00, Reg Geral nº 1.585.810 SSP/AL e **CÍCERO ROMAO BATISTA AMORIM**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/05/1974, empresário, residente e domiciliado na Rua Marcos Antonio Cavalcante Silva, S/N, Bloco 40, Apto 02, bairro Jacarecica,

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
JUCEAL
Junta Comercial do Estado de Alagoas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2017 13:29 SOB Nº 20160277426.
PROTOCOLO: 160277426 DE 27/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700058530. NIRE: 27200385227.
M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 06/01/2017
www.facilita.al.gov.br

[Handwritten signatures]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures]

EM BRAS.

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA
M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**



CEP 57038-660, na cidade de Maceió, deste Estado de Alagoas, portador do CPF nº 994.498.114-15, Reg. Geral nº 2000001237106 SEDS/AL., únicos sócios da empresa **M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, estabelecida na Av. Juca Sampaio, nº 2176, Letra A, Quadra H, Lote 27, bairro Barro Duro, CEP 57045-365, Município de Maceió, deste Estado de Alagoas, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 27200385227 em 01/12/2005, sendo a última alteração arquivada sob nº 27600163442 em 28/03/2011 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.715.414/0001-46, que será regida em conformidade com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1 - TIPO SOCIETÁRIO

- 1.1 - Trata-se de uma sociedade empresária, constituída sob a forma de sociedade limitada.
- 1.2 - As eventuais omissões deste contrato serão reguladas pelas disposições relativas às sociedades limitadas constantes na Lei n.º 10.406/02 e, supletivamente, pelas

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DENOMINAÇÃO

- 2.1 - A sociedade gira sob a denominação social de **M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - OBJETO SOCIAL

3.1 - Constitui o objeto social da presente sociedade:
CONSTRUTORA EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E SERVIÇOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO E PARALELO, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2017 13:29 SOB Nº 20160277426.
PROTOCOLO: 160277426 DE 27/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700058530. NIRE: 27200385227.
M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACIÓ, 06/01/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

EMERSON



**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA
M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

INSTALAÇÕES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO E SERVIÇOS GRÁFICOS, REFRIGERAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MEREDA ESCOLAR, TRANSPORTE ESCOLAR, COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, FARDAMENTO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL GRÁFICO, COMERCIO VAREJISTA DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO E RECARGA, LOCAÇÃO DE VEICULOS, MATERIAL DE LIMPEZA, EVENTOS EM GERAL, IMPRESSÃO DE DIGITAL, COMUNICAÇÃO VISUAL FAIXAS, CARTAZES E PLOTAGENS, ALUGUEL DE MAQUINAS PESADAS, LIMPEZA URBANA, RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS, SEGURANÇA DESARMADA, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, CALÇAMENTO, LIMPEZA EM PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS E SERVIÇOS GERAIS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.

CLÁUSULA QUARTA:

4 - SEDE SOCIAL E FILIAIS

A sociedade tem sua sede social instalada na Av. Juca Sampaio, nº 2176, Letra A, Quadra H, Lote 27, bairro Barro Duro, CEP 57045-365, Município de Maceió, deste Estado de Alagoas, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas

CLÁUSULA QUINTA:

5 - CAPITAL SOCIAL

5.1 - O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil), quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2017 13:29 SOB Nº 20160277426.
PROTOCOLO: 160277426 DE 27/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700058530. NIRE: 27200385227.
M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEÍO, 06/01/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

122
AA
Visto

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA
M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

NOME DOS SOCIOS	Nº Cotas	Valores em R\$	Percentual (%)
Katiana Ferreira Medeiros	240.000	240.000,00	96%
Cícero Romão B. Amorim	10.000	10.000,00	4%
TOTAIS	250.000	250.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA:

6 - PRAZO DE DURAÇÃO

6.1 - A sociedade iniciou suas atividades na data do arquivamento do ato constitutivo na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7 - DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

7.1 As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA:

08 - DA RESPONSABILIDADE

8.1 A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA:

09 - DO DESIMPEDIMENTO

9.1 - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2017 13:29 SOB Nº 20160277426.
PROTOCOLO: 160277426 DE 27/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700058530. NIRE: 27200385227.
M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 06/01/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRAI.CO

123
M

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA
M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

**CLÁUSULA DÉCIMA:
10 - DO PRÓ-LABORE**

10.1 - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore pelo exercício da administração, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
11 - DA ADMINISTRAÇÃO**

11.1 - A administração é exercida pela sócia: **KATIANA FERREIRA MEDEIROS**, a quem compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade ora constituída.

11.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
12 - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO E LUCROS E/OU PREJUÍZOS**

12.1 - O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando os Sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
13 - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

13.1 - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores, e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da Sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a Sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2017 13:29 SOB N° 20160277426.
PROTOCOLO: 160277426 DE 27/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700058530. NIRE: 27200385227.
M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 06/01/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA
M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

124
[Handwritten signature]

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular, foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração contratual, assinando-o, em única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas para que produza os efeitos legais.

Maceió, 22 de dezembro de 2016

6º OFÍCIO

Katiana Ferreira Medeiros
KATIANA FERREIRA MEDEIROS
CPF: 009.942.794-00

6º OFÍCIO

Cícero Romão Batista Amorim
CÍCERO ROMÃO BATISTA AMORIM
CPF: 994.498.114-15

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2017 13:29 SOB Nº 20160277426.
PROTOCOLO: 160277426 DE 27/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700058530. NIRE: 27200385227.
M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 06/01/2017
www.facilita.al.gov.br

[Handwritten signatures]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures]

EM L&L CO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1585810

04/01/2017

KATIAMA FERREIRA MEDEIROS

ERONILDES TAVARES MEDEIROS
 MARIA DE LOURDES FERREIRA MEDEIROS

PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL 12/01/1978

CERTIDÃO DE DIVÓRCIO 6957 FLS 341 LIV 817
 PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL

009.942.794-00

2 VIA

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
 AGENTE ESPECIAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P 302

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

Katiama Ferreira Medeiros

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Confere c/ o original

13 / 06 / 2017

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

EMERALCO

126
M

AUTENTICACAO
Autentico a presente fotocopia, por
conferir com o original que me foi
exibido e devolvido a parte interessada.
P. que sou I.º


30 JUL 2013
Macedo

Arquiuo do 2º Oficio de Notas
Rua Dr. Cincinato Pinto, 30
Rio de Janeiro - RJ - Fone: 3223-4492


COM SELLO DE AUTENTICACAO
do Oficio de Notas
AL
RECONHECIMENTO
AY647226

2000001237106
24/07/2013
CICERO ROMÃO BATTISTA AMORIM
GERALDO PENHA AMORIM
MARY ANGELA BATTISTA SILVA
MACEIÓ - AL
CERTD CAS 11928 FLS 3 LIV 8-30
PALMEIRA DOS INDIOS - AL
02/05/1974
P 311
Mária Madalena Campos da Silva
DIRETORA DE IDENTIFICACAO CIVIL

REPUBLICA DE ALAGOAS
SECRETARIA DO BRASILEIRO
CARTÃO DE IDENTIFICACAO



Polegar Direito



Cicero Romão Battista Amorim

Confere c/ o original
13 / 06 / 2013
M

M

M

M

M

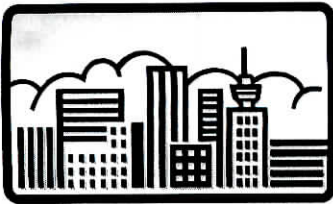
M

M

M

M

EM 1234.CO



M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

ENDEREÇO: AV JUCA SAMPAIO, Nº 2176-A – BARRO DURO
CEP.: 57045-365 – MACEIÓ ALAGOAS - E-mail: kaf3@ig.com.br
CNPJ: 07.715.414/0001-46 – FONE FAX: (82) 3028-2755



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A Firma: M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 07.715.414/0001-46, sediada na Av. Juca Sampaio, nº 2176-A – Barro Duro - Maceió, Estado de Alagoas, por seu representante legalmente constituído, pelo Sra. KATIANA FERREIRA MEDEIROS, com o CPF/MF nº 009.942.794-00, DECLARA, para os fins de comprovação no Pregão presencial Nº 17/2017-SRP – PROCESSO Nº 511-011/2017, da Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA, e no disposto da Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, Que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

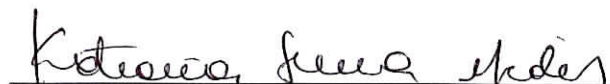
(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

() COOPERATIVA, conforme o disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007. Declara, ainda, Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 17/2017-SRP – PROCESSO Nº 511-011/2017, da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/Alagoas.

Maceió/AL, 13 de JUNHO de 2017.



KATIANA FERREIRA MEDEIROS

CPF/ 009.942.794-00

RG: 1.585.810–SSP/AL

Proprietário

INSC. NO CAD. ICMS

241.05650-0

M M REPRESENTAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.

Rua França Morel, 173

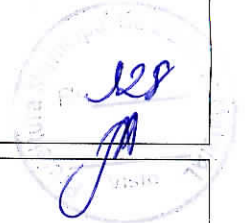
Sala 204 - Centro

MACEIÓ – AL – CEP.: 57.020-560

CNPJ 07.715.414/0001-46



EM BRANCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP			
Natureza Jurídica.: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200385227	C.N.P.J 07715414000146	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/12/2005	Data de Início de Atividades 01/12/2005
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) AVENIDA JUCA SAMPAIO, 2176, LETRA A QUADRAH LOTE 27, BARRO DURO, MACEIÓ - 57045365 - Alagoas			
Objeto Social CONSTRUTORA EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E SERVIÇOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO E PARALELO, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, IMPREMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÕES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO E SERVIÇOS GRÁFICOS, REFRIGERAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MEREDA ESCOLAR, TRANSPORTE ESCOLAR, COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FARDAMENTO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL GRÁFICO, COMERCIO VAREJISTA DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO E RECARGA, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAL DE LIMPEZA, EVENTOS EM GERAL, IMPRESSÃO DE DIGITAL, COMUNICAÇÃO VISUAL FAIXAS, CARTAZES E PLOTAGENS, ALUGUEL DE MAQUINAS PESADAS, LIMPEZA URBANA, RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS, SEGURANÇA DESARMADA, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, CALÇAMENTO, LIMPEZA EM PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS E SERVIÇOS GERAIS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.			
Capital Social R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CICERO ROMAO BATISTA AMORIM - 99449811415	R\$ 10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
KATIANA FERREIRA MEDEIROS - 00994279400	R\$ 240.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
KATIANA FERREIRA MEDEIROS - 00994279400	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/01/2017 00:00:00 Número: 20160277426 Ato: ALTERAÇÃO Evento: CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX
Filiais Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....			

Numero Protocolo



170122646

Local, Data

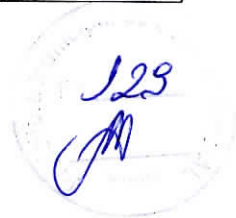
Maceió, sábado, 27 de maio de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

EM 2701 01

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
em sábado, 27 de maio de 2017 às 0:24:2

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.



A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

A handwritten signature in blue ink, appearing as a series of vertical, slightly wavy lines.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a few overlapping loops.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a few overlapping loops.

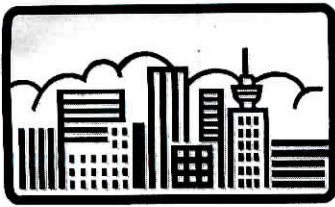
A handwritten signature in blue ink, consisting of a few overlapping loops.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a few overlapping loops.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a few overlapping loops.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a few overlapping loops.

EM ETAS CO



M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

ENDEREÇO: AV JUCA SAMPAIO, Nº 2176-A – BARRO DURO
CEP.: 57045-365 – MACEIÓ ALAGOAS - E-mail: kaf3@ig.com.br
CNPJ: 07.715.414/0001-46 – FONE FAX: (82) 3028-2755

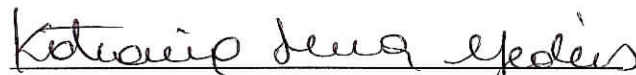


DECLARAÇÕES DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Firma: M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 07.715.414/0001-46, sediada na Av. Juca Sampaio, nº 2176-A – Barro Duro - Maceió, Estado de Alagoas, por seu representante legalmente constituído, pelo Sra. KATIANA FERREIRA MEDEIROS, com o CPF/MF nº 009.942.794-00, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017-SRP – PROCESSO Nº 511-011/2017**.

- a) – A Proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) – A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) – Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) – Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de BOCA DA MATA antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e Que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió/AL, 13 de JUNHO de 2017.



KATIANA FERREIRA MEDEIROS

CPF/ 009.942.794-00
RG: 1.585.810–SSP/AL
Proprietário

INSC. NO CAD. ICMS
241.05650-0

M M REPRESENTAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
Av. Juca Sampaio, 2176-A
Barro Duro
MACEIÓ – AL – CEP.: 57.045-365
CNPJ 07.715.414/0001-46



EM 676.00



131
JA

ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI - EPP
RUA TEREZA DE AZEVEDO, 355 - LOTE 608 QD 308 - PINHEIRO
CEP: 57.057-570 - MACEIÓ/AL - E-MAIL: licitamandacaru@gmail.com
CNPJ: 19.785.046/0001-91 - INSC. ESTADUAL: 244.04364-7

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 017/2017 - PROCESSO ADM. DE Nº 511-011/2017
DATA DE ABERTURA: 13/06/2017 ÀS 10:30 HS
Endereço: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)
OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar para as Unidades Básicas de Saúde, com Exclusividade de Lotes para ME e EPP

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI - EPP, situada na Rua Tereza de Azevedo, 355 - lote 608 QD 308 - Pinheiro - CEP: 57.057-570 - Maceió/AL, por intermédio de seu representante legal, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 - Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação neste Pregão Presencial.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI - EPP, situada na Rua Tereza de Azevedo, 355 - lote 608 QD 308 - Pinheiro - CEP: 57.057-570 - Maceió/AL, por intermédio de seu representante legal, declarar expressamente ser,

(X) Microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

Gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação neste Pregão Presencial.

Maceió - AL, 13 de Junho de 2017.


CELIO ROBERTO CORREIA DE MELO
RG nº 3031575 SSP/PE - CPF nº 642.038.754-04
Representante legal








EM E.311.CO



132
[Handwritten signature]

ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI – EPP
RUA TEREZA DE AZEVEDO, 355 – LOTE 608 QD 308 – PINHEIRO
CEP: 57.057-570 – MACEIÓ/AL - E-MAIL: licitamandacaru@gmail.com
CNPJ: 19.785.046/0001-91 – INSC. ESTADUAL: 244.04364-7

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 017/2017 - PROCESSO ADM. DE Nº 511-011/2017
DATA DE ABERTURA: 13/06/2017 ÀS 10:30 HS
Endereço: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)
OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar para as Unidades Básicas de Saúde, com Exclusividade de Lotes para ME e EPP

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI EPP _____ CNPJ:
19.785.046/0001-91
ENDEREÇO COMPLETO: RUA TEREZA DE AZEVEDO, 355 – LOTE 608 QD 308 – PINHEIRO
CEP: 57.057-570 – MACEIÓ/AL
FONE(S): 98803-3388 / FAX: _____ EMAIL: licitamandacaru@gmail.com
PESSOA P/ CONTATO: ROSANGELA PAULO DOS SANTOS CARGO/FUNÇÃO: SOCIA

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: CELIO ROBERTO CORREIA DE MELO
CARGO/FUNÇÃO: REPRESENTANTE __ RG: 303.157-5 SSP/PE _ CPF: nº 642.038.754-04
CELULAR(ES): 99914-0913 __ EMAIL(S): LICITAMANDACARU@GMAIL.COM _____

[Handwritten signature]

Maceió - AL, 13 de Junho de 2017.

[Handwritten signature]
CELIO ROBERTO CORREIA DE MELO
RG nº 3031575 SSP/PE - CPF nº 642.038.754-04
Representante legal

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

EM I 1234



ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI – EPP
RUA TEREZA DE AZEVEDO, 355 – LOTE 608 QD 308 – PINHEIRO
CEP: 57.057-570 – MACEIÓ/AL - E-MAIL: licitamandacaru@gmail.com
CNPJ: 19.785.046/0001-91 – INSC. ESTADUAL: 244.04364-7

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 017/2017 - PROCESSO ADM. DE Nº 511-011/2017
DATA DE ABERTURA: 13/06/2017 ÀS 10:30 HS
Endereço: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)
OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar para as Unidades Básicas de Saúde, com Exclusividade de Lotes para ME e EPP

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

A Empresa ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI – EPP, situada na Rua Tereza de Azevedo, 355 – lote 608 QD 308 – Pinheiro – CEP: 57.057-570 – Maceió/AL, por intermédio de seu representante legal, declara:

- A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do referido Município antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió - AL, 13 de Junho de 2017.


CELIO ROBERTO CORREIA DE MELO
RG nº 3031575 SSP/PE - CPF nº 642.038.754-04
Representante legal





EM B2A1.CO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Anônimas Abertas/Fechadas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI - EPP		
Natureza Jurídica: 1.236.5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA		
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 37600187023	C.N.P.J 1978546000191	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/02/2014
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) RUA Terceira de Azevedo, 355, LOTE 608, QUADRA 308, Pólis, MACEIÓ - 57075730 - Alagoas		Data de Início de Atividades 24/02/2014

Objeto Social

LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR / COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS / COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO / COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS / INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA / ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES / COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS PRAÇAS E CALÇADAS / CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CONCRELATS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO / LIMPEZA EM PREÇOS E EM DOMÍLIOS / COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS / ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, / COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR / COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS / COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO / COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS / COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA / COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA / MANUTENÇÃO E CONTROLE DE PRAÇAS URBANAS / SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS / COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR / COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS / TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, / CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, / SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, / SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA / COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS / COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, / CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS / COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO / COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA / COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, / COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, / TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA, / GESTÃO DE REDES DE ESGOTO / COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, / TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA MUNICIPAL, / COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, / COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, / SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE, / DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, / COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS / COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, / PERIFERÍCIAS E SONDAGENS, / ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES / COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS, / COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, / COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR, / TRANSPORTE ESCOLAR, / MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, / COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINICEREAIS, MENCERARIAS E AMALZENS / COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, / MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, / COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, / COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, / COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANÁNTES DOMÉSTICOS, / COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMÉSTICA.

Capital Social

RS 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

Capital Integralizado

RS 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
S/N

Prazo de Duração Indeterminado

Nome/CPF	Termino Mandato	Cargo
ROSANGELA PAULO DOS SANTOS	XXXXXXXXXX	ADMINISTRADOR
ROSANGELA PAULO DOS SANTOS	XXXXXXXXXX	ADMINISTRADOR

Último Arquivamento Data: 02/03/2017 06:00:00 Número: 2017047539 Ato: ALTERAÇÃO Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Número Protocolo 170124428	Local, Data Maceió, quarta-feira, 31 de maio de 2017	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2004, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio em quarta-feira, 31 de maio de 2017 às 13:03:14
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.gov.br - Opção Acesso Rápido -> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

[Handwritten Signature]

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

EM EDAS.CO



ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI - EPP

RUA TEREZA DE AZEVEDO, 355 - LOTE 608 QD 308 - PINHEIRO
CEP: 57.057-570 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 19.785.046/0001-91 - INSC. ESTADUAL: 244.04364-7
E-MAIL: licitamandacaru@gmail.com

135
[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO PARTICULAR

A EMPRESA ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI - EPP, SITUADA NA RUA TEREZA DE AZEVEDO, 355 - LOTE 608 QD 308 - PINHEIRO - CEP: 57.057-570 - MACEIÓ/AL, REPRESENTADA PELA SENHORA ROSANGELA PAULO DOS SANTOS, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE SOB O Nº 3110418-5 SCJDS/AL, INSCRITA NO CPF DE Nº 093.300.734-50. NOMEIA COMO SEU PROCURADOR O SENHOR **CÉLIO ROBERTO CORREIA DE MELO**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE SOB O Nº 3031575 SSP/PE E INSCRITO NO CPF DE Nº 642.038.754-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA: DOUTOR ANTÔNIO NUNES LEITE, Nº 356 - BEBEDOURO - CEP 57018-185 - MACEIÓ - AL TENDO PLENOS E GERAIS PODERES PARA REPRESENTAR A EMPRESA JUNTO AS PREFEITURAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS, PODENDO ASSINAR PROPOSTAS, DECLARAÇÕES, ATAS, CONTRATOS, ENTREGAR OS ENVELOPES PARA A PARTICIPAÇÃO DOS PREGÕES, CONCORRÊNCIAS, TOMADAS DE PREÇOS E CARTAS CONVITE. COMO TAMBÉM FORMULAR OFERTAS E LANCES VERBAIS DE PREÇOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME EM NOME DA EMPRESA E TUDO MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO AO FIEL CUMPRIMENTO DESTES MANDATO.

Validade da Procuração: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Maceió - AL, 01 de Fevereiro de 2017.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Rosângela Paulo dos Santos
Rosângela Paulo dos Santos

RG nº 3110418-5 SCJDS/AL - CPF nº 093.300.734-50
Proprietária

[Handwritten signature]

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Ibateguara/AL

CERTIDÃO

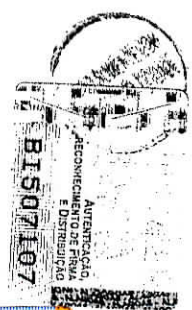
Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Ibateguara/AL, 24 de 03 de 20 17

Em Teste [Handwritten signature] da Verdade.

Josefa Gilda O. Caldas da Silva

Josefa Gilda O. Caldas da Silva
Tabeliã Pública



Cartório do dep. Civil e Doc. do P. Brasil
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. de Maceió - Maceió/AL
Nº 102 - 12.117
[Handwritten signature]

Em Teste [Handwritten signature] da Verdade
Maceió/AL, 01 de 02 de 2017.

[Handwritten signature]
Nelly Bastos da Rocha - Tabeliã
Silvana Bastos da R. Araújo - Tabeliã
Sandra Bastos da R. Silva - Tabeliã

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
IBATEGUARA - ALAGOAS
Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva
Tabeliã



VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRAIL CO

EM BRAIL CO
1000
1000
1000

EM BRAIL CO
1000

936
[Handwritten signature]

Confere c/ o original!
13 / 06 / 2017

[Handwritten signature]

PRIMEIRO PLASTIFICAR 965963644

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 965963644

NOME		
CELIO ROBERTO CORREIA DE MELO		
DOC. IDENTIFIC. (CPF ou RG)		
3301575-822-PR		
CPF	DESCRIÇÃO	
411.039.754-04	88/78/1970	
FUNÇÃO		
CLÁUDIO CORREIA DE MELO		
0		
MOMIA JOSE DE TRAVECA		
Formação	CC	DE IN
03/12/2013	21/02/1990	
NASCIMENTO		
03/12/2013		
FILIAÇÃO		
21/02/1990		

Observações
A

[Handwritten signature]

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

PARSIS
04/12/2014

SEMPRE LEVA COM VOCÊ
NÃO PERDA SEU PASSAPORTE
DIREÇÃO-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

9651519757
96018322190

[Handwritten scribble]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO


CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELAMENTO DE NOTAS - CNJ 35.372-5
 Rua: ...
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.929/1994 e Art. 6º inc. XII
 da Lei Estadual 24.026/2000, o presente documento encontra-se registrado em cartório e
 o documento apresentado e conforme apresentado. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 68873101171004370093-1; Data: 31/01/2017 10:04:54
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEP84808-93U1;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Bel. Valdeir de Miranda Cavalcanti
 Titular

[Handwritten signature]

ROSENGELA PAULOS DOS SANTOS



Polegar Direito



Rosângela Paulos dos Santos

3110418-5 15/06/2015

ROSÂNGELA PAULO DOS SANTOS

MARTA QUITERIA PAULO DOS SANTOS 29.05.1967

MACEIO - AL

CERTO CAS 1372 FLS 172 LIV B 20

SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL

093.000.734-50

2 VIA

[Handwritten signature]

MARIA MALENA CARDOSO DASILVA
 DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

137
[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/02/2017 às 10:32:55 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d23c934ab4a41be02b27fcb29b4176c87e01bb2e68be69ce0afa0208
54be9bdbaf4f1a5938b8d520b328c13b51ccf11ee8f4d50e71ea7630046fe537e1a9614

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

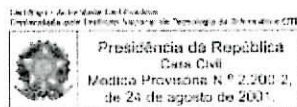
Esta certidão tem a sua validade até: 01/02/2018 às 01:59:10 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 645838

Código de Controle da Autenticação:

68873101171004370093-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature in blue ink at the bottom center of the page.

Handwritten signature in blue ink at the bottom right of the page.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ROSANGELA PAULO DOS SANTOS
EIRELI – EPP**

138
[Handwritten signature]

ROSANGELA PAULO DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, nascida em 29/05/1987, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.300.734-50, portadora da cédula de identidade de nº 3110418-5 SCJDS/AL, residente e domiciliada na rua Dr. Antonio Nunes Leite, nº 356, no bairro de bebedouro, CEP: 57018-185 - Maceió – Alagoas. Única titular da empresa ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI – EPP, estabelecida na Rua Tereza de Azevedo nº 355 Lote 608, Quadra 308 no bairro Pinheiro, CEP: 57057-570 – Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 19.785.046/0001-91, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, sob o nº 276.0018702-3 em 24/02/2014, resolve na melhor forma de direito, alterar o seu Ato Constitutivo, mediante os termos e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

Do Objeto Social: A empresa tem como objeto social:

AtividadePrincipal> 7711-0/00 – Locação de Automóveis sem condutor

AtividadesSecundárias:

4623-1/06 – Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

4742-3/00 – Comércio varejista de materiais elétricos

4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

4321-5/00 – Instalação e manutenção Elétrica

7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

4744-0/02 – Comércio varejista de madeira e artefatos

4651-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática

4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas

4222-7/01 – Construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios

4781-4/00 – Comércio varejista de artigos de vestuários e acessórios

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2017 08:23 SOB Nº 20170047539.
PROTOCOLO: 170047539 DE 24/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700786616. NIRE: 27600187023.
ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 02/03/2017
www.facilita.al.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRAS:CC

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ROSANGELA PAULO DOS SANTOS
EIRELI – EPP**

139
JP

- 7731-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem
- 3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos
- 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4643-5/01 – Comércio atacadista de calçados
- 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis
- 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4741-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4642-7/01 – Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais de segurança
- 8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas
- 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 4530-7/02 – Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4662-1/00 – Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças
- 4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4221-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4330-4/04 – Serviços de pinturas de edifícios em geral
- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista
- 4661-3/00 – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias

JP

JP

JP

JP

JP



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2017 08:23 SOB N° 20170047539.
PROTOCOLO: 170047539 DE 24/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700786616. NIRE: 27600187023.

ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI - EPP

Edvaldo Majorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 02/03/2017
www.facilita.al.gov.br

JP

JP

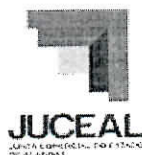
JP

EM BRANCO

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ROSANGELA PAULO DOS SANTOS
EIRELI – EPP**



- 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos
- 4755-5/03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 5021-1/01 – Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessias
- 3701-1/00 – Gestão de redes de esgoto
- 4721-1/03 – Comércio varejista de laticínios e frios
- 5091-2/01 – Transporte por navegação de travessia, municipal
- 4663-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 56201-02 – Serviço de alimentação para eventos e recepções – bufê
- 3600-6/02 – Distribuição de água por caminhões
- 4541-2/01 – Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4312-6/00 – Perfurações e sondagens
- 3702-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 4633-8/01 – Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4634-6/03 – Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
- 4924-8/00 – Transporte escolar
- 4221-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétricas
- 4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – mini-mercados, mercearias e armazéns
- 4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2017 08:23 SOB Nº 20170047539.
PROTOCOLO: 170047539 DE 24/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700786616. NIRE: 27600187023.
ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 02/03/2017
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ROSÂNGELA PAULO DOS SANTOS
EIRELI – EPP**

191
M

- 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4639-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4530-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4789-0/05 – Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4723-7/00 – Comércio varejista de bebidas
- 4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do ato constitutivo e posteriores alterações não atingidas por este instrumento particular de segunda alteração permanecerão em pleno vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Maceió, capital do estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste ato constitutivo.

E por está assim justo, assina o presente ato constitutivo em 01 (uma) via, depois de lido, conferido e achado conforme ao que estipulam, ficando devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL.

19207
5º DISTRITO

Maceió, AL – 17 de Fevereiro de 2017.

Rosângela Paulo dos Santos
ROSÂNGELA PAULO DOS SANTOS
CPF nº 093.300.734-50

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2017 08:23 SOB Nº 20170047539.
PROTOCOLO: 170047539 DE 24/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700786616. NIRE: 27600187023.
ROSÂNGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 02/03/2017
www.facilita.al.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI EPP
NIRE 27600187023

Último Arquivamento

Numero 27600187023	Data 24/02/2014
-----------------------	--------------------

Numero Protocolo



150208600

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 28 de agosto de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição 28/08/2015	Hora de Expedição 08:53:19
---------------------------------	-------------------------------

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRAC

143
AA

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

ROSANGELA PAULO DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascido em 29/05/1987, empresária, portadora do CPF/MF sob n. 093.300.734-50 e R.G sob n. 3110418-5 SCJDS/AL, residente e domiciliada na Rua Dr. Antonio Nunes Leite, 356, Bebedouro, Maceió, Al., CEP 57018-185, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980 V e seus parágrafos do Código Civil – Lei n.º 10.406/2002, acrescido pela Lei n.º 12.441, de 11 de Julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E DAS FILIAIS

A empresa girará sob o nome empresarial ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI e terá sede na Rua Benedito Mascarenhas, 117 A, Centro, Santa Luzia do Norte, Alagoas, CEP 57130-000, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

Junta Comercial do Estado de Alagoas
ESTAGIARIA
JUCEAL

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A empresa terá como objeto social:

- Locação de Máquinas e equipamentos agrícolas com operador;
- Locação de Máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- Locação de Aparelhos, equipamentos de sinalização, alarmes, motores, turbinas e geradores sem operador;
- Locação de ônibus e caminhão sem condutor;
- Locação de ônibus e caminhão com condutor;
- Serviço de Transporte de passageiro com e sem condutor;
- Locação de Motocicleta;
- Locação de veículos com e sem condutor;
- Locação de transporte Marítimo;
- Fretamento de embarcações com tripulação para transporte aquaviario de passageiros municipal;
- Transporte escolar;
- Aluguel de Maquinas e equipamentos para construção sem operador;
- Transporte de Água potável;
- Locação de Ambulância;

[Handwritten signature]

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 24/02/2014 Sob N° 27600187023
Protocolo : 140041036 de 24/02/2014 NIRE: 27600187023
ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI
Chancela : C50A084E4F51E2E7DA530A53BB3F72E782E4B111

Maceió, 25/02/2014
[Handwritten signature]

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

144
M

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

- Serviço de vigilância e segurança privada;
- Locação de máquinas de terraplenagem com operador;
- Atividade de Saneamento Básico;
- Atividade de Limpeza urbana;
- Imunização e controle de pragas urbanas (dedetização, desratização e descupinização);
- Construtora;
- Atividade paisagísticas;
- Atividade relacionada a esgoto;
- Construção de obra de arte;
- Construção de Rodovias, via férrea e pistas de aeroportos;
- Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas;
- Construção de instalação esportivas e recreativas;
- Perfurações e sondagens;
- Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Serviços de pintura de edifícios;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviços de eletrificação rural;
- Montagem ou instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas;
- Monitoramento, inclusive por meio remoto de sistemas de alarme de segurança e incêndio eletrônico, inclusive a sua instalação e manutenção;
- Fabricação de placas e de painéis luminosos a sinalização de trafego;
- Impressão de material para uso publicitário;
- Serviços de computação gráfica;
- Montagem e desmontagem de estrutura metálicas temporárias (arquibancadas, palcos);
- Locação de palcos, coberturas, banheiros quimicos e outras estruturas;
- Atividade de sonorização e iluminação;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições, eventos e festas;
- Serviço de Bufê;
- Gestão de instalação para eventos;
- Serviços de filmagem e Fotografia;
- Promoção e organização de eventos e desportivos.
- Serviço de Edição de Jornais e Revistas;
- Serviço de Confecção de camisas, camisetas, boné;
- Locação de Mão de obra temporária;
- Operadores turísticos;
- Limpeza em prédios e em domicílios;

Maria de Fátima
ESTRUTURA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 24/02/2014 Sob N° 27600187023
Protocolo : 140041036 de 24/02/2014 NIRE: 27600187023
ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI
Chancela : C50A084E4F51E2E7DA530A53BB3F72E782E4B111

Maceió, 25/02/2014
[Handwritten signature]

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRAI.CO

145
M

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -EIRELI

- Coleta de Resíduos não perigosos;
- Obras de Alvenaria;
- Demolição de edifícios e outras estruturas;
- Manutenção preventiva em veículos de grande e pequeno porte.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração será exercida por seu titular ROSANGELA PAULO DOS SANTOS, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumida, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLAUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLAUSULA SETIMA – DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Maria de Fátima Holanda Sen:
ESTACIONÁRIA
JUCEAL

(Handwritten signatures and initials)



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 24/02/2014 Sob N° 27600187023
Protocolo : 140041036 de 24/02/2014 NIRE: 27600187023
ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI
Chancela : C50A084E4F51E2E7DA530A53BB3F72E782E4B111
Maceió, 25/02/2014
(Signature)
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 24/04/2001, por meio do e-CNPJ nº 11.277.311/0001-11. Para Esclarecer de Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRAS CO

146

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CLAUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO

O Titular-Administrador, ROSANGELA PAULO DOS SANTOS declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa no moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional, e não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió, Al., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Santa Luzia do Norte, Al., 04 de Fevereiro de 2014.

Rosângela Paulo dos Santos
ROSANGELA PAULO DOS SANTOS

FECCOMAL
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
Rua Francisco Avelino, 434 - Centro
Capela/AL - Fone/Fax: (82) 2287-1299
Reconhecimento por Semelhança das Firmas(s)
Rosângela Paulo dos Santos
Capela/AL, 10 de 02 de 2014
Mauro Jorge Tenório Gomes - Tabelião Público
Márcio Jorge de A. T. Gomes - Autorizador

SERVIÇO NOTARIAL
Rua Francisco Avelino, 434 - Centro
Capela/AL - Fone/Fax: (82) 2287-1299

Maria de Fátima Holanda
ESCRITÓRIO
TABELIÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 24/02/2014 Sob N° 27600187023
Protocolo : 140041036 de 24/02/2014 NIRE: 27600187023
ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI
Chancela : C50A084E4F51E2E7DA530A53BB3F72E782E4B111
Maceió, 25/02/2014
[Handwritten signature]
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ROSANGELA PAULO DOS SANTOS
EIRELI – EPP

247
[Handwritten signature]

ROSANGELA PAULO DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, nascida em 29/05/1987, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.300.734-50, portadora da cédula de identidade de nº 3110418-5 SCJDS/AL, residente e domiciliada na rua Dr. Antonio Nunes Leite, nº 356, no bairro de bebedouro, CEP: 57018-185 - Maceió – Alagoas. Única titular da empresa ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI – EPP, estabelecida na rua Tereza de Azevedo nº 355 Lote 608, Quadra 308 no bairro Pinheiro, CEP: 57057-570 – Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 19.785.046/0001-91, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, sob o nº 276.0018702-3 em 24/02/2014, resolve na melhor forma de direito, alterar e consolidar o seu Ato Constitutivo, mediante os termos e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

Do Objeto Social: A empresa tem como objeto social:

Atividade Principal > 7711-0/00 – Locação de Automóveis sem condutor

Atividades Secundárias:

4623-1/06 – Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

4742-3/00 – Comércio varejista de materiais elétricos

4722-9/01 – Comércio varejista de carnes – açougues

4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

4321-5/00 – Instalação e manutenção Elétrica

7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

4744-0/02 – Comércio varejista de madeira e artefatos

4651-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática

4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas

4222-7/01 – Construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios

RP

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 13:26 SOB Nº 20170026051.
PROTOCOLO: 170026051 DE 01/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700441538. NIRE: 27600187023.
ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 03/02/2017
www.facilita.al.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EMERALD CO

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ROSANGELA PAULO DOS SANTOS
EIRELI – EPP**



- 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos de vestuários e acessórios
- 7731-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem
- 3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos
- 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4643-5/01 – Comércio atacadista de calçados
- 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis
- 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4789-0/02 – Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4741-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4642-7/01 – Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais de segurança
- 8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas
- 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 4530-7/02 – Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4662-1/00 – Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças
- 4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4221-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4330-4/04 – Serviços de pinturas de edifícios em geral
- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista
- 4661-3/00 – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 13:26 SOB Nº 20170026051.
PROTOCOLO: 170026051 DE 01/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700441538. NIRE: 27600187023.

ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 03/02/2017
www.facilita.al.gov.br

EM BRAS. CO

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ROSANGELA PAULO DOS SANTOS
EIRELI – EPP**

149
M

- 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
- 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos
- 4755-5/03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 5021-1/01 – Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessias
- 3701-1/00 – Gestão de redes de esgoto
- 4721-1/03 – Comércio varejista de laticínios e frios
- 5091-2/01 – Transporte por navegação de travessia, municipal
- 4663-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 56201-02 – Serviço de alimentação para eventos e recepções – bufê
- 3600-6/02 – Distribuição de água por caminhões
- 4541-2/01 – Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4312-6/00 – Perfurações e sondagens
- 3702-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 4633-8/01 – Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4649-4/10 – Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
- 4634-6/03 – Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
- 4924-8/00 – Transporte escolar
- 4221-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétricas

AA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 13:26 SOB Nº 20170026051.
PROTOCOLO: 170026051 DE 01/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700441538. NIRE: 27600187023.
ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 03/02/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials in blue ink.

4661-3/00 – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

EM BRALC

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ROSANGELA PAULO DOS SANTOS
EIRELI – EPP**

950
[Handwritten signature]

4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – mini-mercados, mercearias e armazéns

4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho

4329-1/04 – Montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4639-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4634-6/01 – Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivadas

4530-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores



CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do ato constitutivo e posteriores alterações não atingidas por este instrumento particular de segunda alteração permanecerão em pleno vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Maceió, capital do estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste ato constitutivo.

E por está assim justo, assina o presente ato constitutivo em 01 (uma) via, depois de lido, conferido e achado conforme ao que estipulam, ficando devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL.

Maceió, AL – 31 de Janeiro de 2017.

5º DISTRITO

Rosângela Paulo dos Santos
ROSÂNGELA PAULO DOS SANTOS
CPF nº 093.300.734-50

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 13:26 SOB Nº 20170026051.
PROTOCOLO: 170026051 DE 01/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700441538. NIRE: 27600187023.
ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 03/02/2017
www.facilita.al.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM FOLIO

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI – EPP.**

551
[Handwritten signature]

Rosangela Paulo dos Santos, brasileira, solteira, data de nascimento: 29/05/1987, empresária, Inscrito no CPF nº 093.300.734-50, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 3110418-5 SCJDS/AL, residente e domiciliada na Rua Dr. Antonio Nunes Leite, nº 356, bairro do Bebedouro, CEP 57.018-185, no Estado de Alagoas, única titular da **ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI – EPP**, estabelecida na Rua Benedito Mascarenhas, nº 117 A, bairro do Centro, Santa Luzia do Norte, CEP 57.130-000, no Estado de Alagoas, registrada na Junta Comercial de Alagoas, sob o nº 276,0018702,3, e inscrita no CNPJ sob o nº 19.785.046/0001-91, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAÚSULA 1ª - A Matriz passa neste ato a ter como atividade: Locação de máquinas e equipamentos agrícolas com e sem operador, Locação de ônibus e caminhão com e sem condutor, Serviço de transporte de passageiro com e sem condutor, Locação de motocicleta, Locação de veículos com e sem condutor, Locação de transporte aquático, Transporte escolar, Transporte de água potável, Locação de ambulância, Locação de maquinas de terraplenagem com e sem operador, Atividade de saneamento básico, Atividade de limpeza urbana, imunização e controle de pragas urbanas (dedetização, desratização e descupinização), Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, Serviços de bufê, Serviços de terceirização de treinamento, Locação de mão de obra temporária, Serviços limpeza de fossas, Comercio varejista de produtos de higiene limpeza e conservação, Comercio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de esportivos, Comércio varejista de pneus novos e usados para veículo automotor, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos do vestuários e acessórios, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de maquinas, aparelhos e equipamentos de uso odontológico, medico, hospitalar, Locação de maquinas, tratores, caçambas, caminhão com e sem condutor, Comércio varejista de materiais descartáveis, Comércio varejista de sementes.

[Handwritten signature]

Página 1 de 2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2015 15:52 SOB Nº
20150148542.
PROTOCOLO: 150148542 DE 31/07/2015. NIRE: 27600187023.
ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 03/08/2015

EM BRASCO

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI – EPP.**

152
[Handwritten signature]

CLAÚSULA 2ª - A sociedade que é na Rua Benedito Mascarenhas, nº 117 A, bairro do Centro, Santa Luzia do Norte, CEP 57.130-000, no Estado de Alagoas, registrada na Junta Comercial de Alagoas, passa neste ato, a ser na Rua Tereza de Azevedo, nº 355, Lote 608, Quadra 308, Pinheiro, cidade de Maceió, CEP: 57.057-570 no Estado de Alagoas.

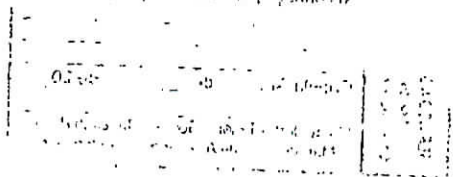
CLAÚSULA 3ª - As cláusulas do Contrato de constituição não alterada neste instrumento continuam em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração contratual.

Maceió/AL, 20 de Julho de 2015.



Rosângela Paulo dos Santos
Rosângela Paulo dos Santos
CPF nº 093.300.734-50



[Handwritten scribble]

[Handwritten signature]

Página 2 de 2

[Handwritten signatures]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2015 15:52 SOB Nº
20150148542.
PROTOCOLO: 150148542 DE 31/07/2015. NIRE: 27600187023.
ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEÍO, 03/08/2015

EM BRAS. CT



CREENCIAMENTO

A collection of approximately ten handwritten signatures in blue ink, scattered in the bottom right corner of the page. The signatures vary in style, including some that are very stylized and others that are more legible.

EM BRAI.CC

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

154
[Handwritten signature]

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.060.934/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/06/2006
NOME EMPRESARIAL INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPRESS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA	NÚMERO 60	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 58.805-150	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SORRILANDIA I	MUNICÍPIO SOUSA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO INTELEGENCIA.REP@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 3521-2361	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/06/2017 às 10:49:15 (data e hora de Brasília).

[Handwritten signature]

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

[Handwritten mark]

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

CONSTITUÍDO POR LEI Nº 1.082, DE 25 DE ABRIL DE 1950
REPUBLICA DEBEMOS A VÓS

MEMORANDO Nº 123456789

DE 15 DE ABRIL DE 1950

EM BRANCO

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



CNPJ: 08.060.934/0001-20
NOME EMPRESARIAL: INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E
SERVICOS EIRELI - EPP
CAPITAL SOCIAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/06/2017 às 10:49 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar Página para Impressão

EM DRANCO

156

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO VI

FICHA DE CREDENCIAMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
PROCESSO Nº 511-011/2017**

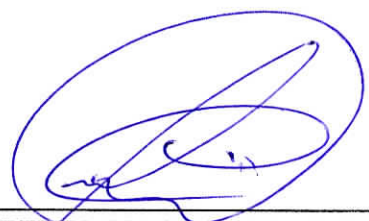
DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 08.060.934/0001-20
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Raimundo Pereira de Oliveira, 60, jardim Sorrilândia I, CEP: 58.805-150, Sousa-PB
FONE(S): 83-3521-2361 FAX: 83-3521-2361 EMAIL: inteligencia.rep@gmail.com
PESSOA P/ CONTATO: GLAUBER CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: CICERO ROBERTO CAMPOS DA FONSECA
CARGO/FUNÇÃO: REPRESENTANTE COMERCIAL RG: 3507479-SDS/PE CPF: 639.122.604-00
CELULAR(ES): 87-99953-3311 EMAIL(S): crcampos.producoes@hotmail.com

BOCA DA MATA - AL, 13 DE JUNHO DE 2017.



CICERO ROBERTO CAMPOS DA FONSECA
REPRESENTANTE COMERCIAL
RG Nº: 3507479-SDS/PE
CPF Nº: 639.122.604-00



INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 08.060.934/0001-20
Cicero Roberto Campos da Fonseca
Rep. Comercial



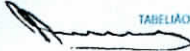
THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

EMERSON



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



AUTENTICAÇÃO
ANK 010701
Natal/RN
06 FEV 2017
14:31
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autêntico. Dou fé. Assinado digitalmente por: **Silvana Maria**



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autêntico o presente documento digitalizado.

Chave: **2493E53F2D9E93C4733D680EF078F89C**



INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

RUA RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA Nº 60, BAIRRO JARDIM SORRILÂNDIA I, SOUSA - PB, CEP: 58.805-150
CNPJ: 08.060.934/0001-20 Insc. Estadual: 16.102.353-4 Insc. Municipal: 9225
email: inteligencia.rep@gmail.com Fone/Fax: (83) 3521-2361 / (83) 99980.0101

Assinado de forma digital por INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS 08060934000120
DN: c=BR, st=PB, l=SOUSA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR CERTICA, cn=INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS 08060934000120
Dados: 2017.02.02 08:29:18 -03'00'

PROCURAÇÃO

Outorgante: INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - EPP, Sediada a Rua Raimundo Pereira de Oliveira nº 60, Bairro Jardim Sorrilandia I Sousa - PB, inscrita no CNPJ n.08.060.934/0001-20, Representada neste ato pelo seu Proprietário/Administrador o Sr. Glauber Silva Queiroga de Sousa, Brasileiro, Casado, Empresário, Residente a Rua Francisco Neves de Sá nº 11, Bairro Jardins, Sousa - PB, portador do RG: 1.849.457 SSP-PB e CPF 039.923.934-02, atuando consoantes poderes contidos no contrato social da empresa de 02 de Junho de 2006.

Outorgado: CICERO ROBERTO CAMPOS DA FONSECA, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, portador do RG: 3507479-SDS/PE e CPF: 639.122.604-00, Residente a Rua Prefeito Arnourd Santana nº 15, Centro, Flores - Pernambuco.

Poderes: Pelo presente instrumento a Empresa (outorgante), acima identificada, através de seu representante legal, nomeia e constitui seu suficiente e bastante Procurador, supramencionado (outorgado), para representá-la no processo licitatório, modalidade pregão presenciais e eletrônicos, tomadas de preços, registro de preços, com poderes especiais para retirar editais, apresenta Credenciamento, proposta de preços, documentação para Habilitação, assinar propostas, assinar declarações, assinar declaração que cumpra plenamente os requisitos para sua habilitação, assinar atas, assinar contratos, dar lances verbais e eletrônicos, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, bem como, receber intimações, notificações, apresentar e renunciar a recursos administrativos ou judiciais, podendo assumir qualquer compromissos vinculados e participar de todos os atos pertinentes aos certames, podendo também efetuar cadastro da empresa junto aos órgãos públicos e privados, e também requerer certidões de adimplência juntos aos municípios solicitados.

OBS: ESTA PROCURAÇÃO TERA SUA VALIDADE ATE O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br



GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA
PROPRIETÁRIO/ADMINISTRADOR
RG: 1849457 SSP/PB
CPF: 039.923.934-02

Sousa - PB, 02 de Fevereiro de 2017.

C.N.P.J. 08.060.934/0001-20
INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI-EPP
Rua Raimundo Pereira de Oliveira, Nº 60
CEP: 58.805-150 Jardim Sorrilândia I,
Sousa-PB.

JOSÉ NEVES MOREIRA Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Serviço Notarial e Registral Rua Sargento Edson de Carvalho, 04 - Centro - Sousa - PB
CNPJ: 08.060.934/0001-20 - Fone: (83) 3521-2361

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firmas(s) de: **GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA**

Em test. da verdade. Sousa-PB 02/02/2017 09:14:26
FRANCISCO DE SOUSA PEDROSA NETO - ESCRIVENTE
[2017-001204] JEMLR:RS 19 23 FARPENRS 0 27 FEPENRS 1 85 ISSRS 0
SELO DIGITAL: AED67843-1Z0V
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO 3º Ofício
SOUSA - PB
83 3521-2070

Município de Sousa - PB
Escritório de Autenticidade - 3º Ofício

EM BIANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
 Av. Presidente Vargas, 116 - Bairro São Estevão - 52121-000 Recife - PE
 Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1991 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreendido e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 12581905171243590953-1; Data: 19/05/2017 12:45:45
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFE20236-7475;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://seledigital.ftp.jus.br>

Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti
 Titular

158

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE PERNAMBUCO
 SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL
 INSTITUTO DE REGISTRO CIVIL TAVARES RIBEI
 10R-23

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.977.479 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02.02.1972

NOME: CICERO ROBERTO CAMPOS DA FONSECA

PROFISSÃO: José Conquiana da Fonseca
 Maria Leonia Campos da Fonseca

NACIONALIDADE: Fiores-PE. DATA DE NASCIMENTO: 11.02.1972

doc. C.N. 15649-L.A:50-F. 158 Cart. de Fiores-PE.

639122604-00 PASSEP 1000026952-4

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 2.116 DE 29/05/63

EM B7A1.00

159

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/05/2017 às 09:45:04 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b181f9d993b2fcb406713ec1629819519a77bbc4eb7b85af52e82fd0958
ce714126588e932c7ccfa1df309280702fe1b5e625989a4cd68a79d0282ecfd480baa8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INTELIGENCIA COM ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 19/05/2018 às 14:48:15 (Dia/Mês/Ano)

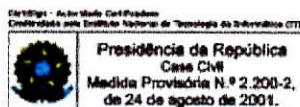
Código de Controle da Certidão: 710419

Código de Controle da Autenticação:

12581905171243590953-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

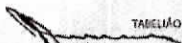
[Handwritten signatures]

EM BRANCO



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



TABELÃO

AUTENTICAÇÃO
ANQ 055125
Natal/RN
12 MAR 2017
0927
Válida por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana Maria

Handwritten signature



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.
Chave: **3AC4F814DD04E2EA4E1C0B718F3DA7F**

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, INTELIGÊNCIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LIMITADA

FL 01

GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA, brasileiro, maior, Empresário, solteiro portador da Cédula de Identidade nº 1.849.457 2ª VIA, expedida pela SSP/PB, CPF: 039.923.934-02, natural de João Pessoa, Estado da Paraíba, nascido em 29/03/1982, filho de Odinaldo Queiroga de Sousa e Rosinete Maria da Silva Queiroga de Sousa, residente à Avenida Esperança, n.º 66, apartamento 102, Bairro de Manaira, Cidade João Pessoa, Estado da Paraíba e, **ERISVALDO GOMES DE MELO**, brasileiro, maior, Empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.567.364 Expedida pela SSP/PB, CPF: 885.643.554-34, natural de Sousa, Estado da Paraíba, nascido em 12/08/1973, filho de Eugênio Gomes Vieira e Maria de Melo Vieira, residente residente na Cidade de Sousa, à Rua Professor Trajano, nº 49, Bairro Centro, CEP: 58.800-630 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **INTELIGÊNCIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** e terá sede e domicílio à Rua Professor Trajano, nº 49, Bairro Centro, Cidade de Sousa. CEP: 58.800-630 (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será R\$ 15.000,00(Quinze Mil Reais) dividido em 15.000 (Quinze Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00. (Hum Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

1- Glauber Silva Queiroga de Sousa	14.250 quotas	R\$ 14.250,00
2 -Erisvaldo Gomes de Melo	750 quotas	R\$ 750,00
TOTALIZANDO.....	15.000 quotas	R\$ 15.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª A Sociedade tem por objetivo a atividade principal Serviço de Processamentos de Dados, Montagem de computadores, instalação de programas, configuração de computadores, configuração de redes, impressões de documentos, recarga de tones para impressoras, consertos e reposição de peças para impressoras e computadores, e secundária Serviços Prestados Principalmente às Empresas.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em a partir da data de registro na JUCEP e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio **GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA** com poderes e atribuições de Administrador que assinará ISOLADAMENTE autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013; 1.015, 1064, CC/2002)

Handwritten signature

Multiple handwritten signatures and initials

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sétimo Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br

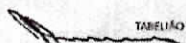
EM BRANCO





AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



TABELÃO

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autêntico o presente documento digitalizado.

Chave: **1B1591A7B027D9A84AD2BE81EB114159**

AUTENTICAÇÃO
ANQ 055126
Natal/RN
12 MAI 2017
09:27
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autêntico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana Maria

162
[Handwritten signature]



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, INTELIGÊNCIA SERVIÇO DE INFORMÁTICA LIMITADA

FL 02

8ª Anualmente ao término de cada exercício social, que se dá em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas e os lucros porventura apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª O sócio **GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA**, no exercício da administração, terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-labore, no valor a ser determinados pelos sócios, de acordo com a legislação em vigor.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª Fica eleito o foro de Sousa, Estado da Paraíba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

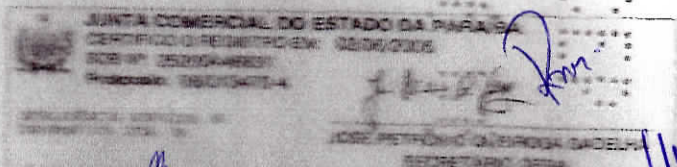
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (03) vias.

Sousa, 02 de Junho de 2006

[Handwritten signature]
GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA
Sócio

[Handwritten signature]
ERISVALDO GOMES DE MELO
Sócio

Visto: _____ (OAB/)
Nome _____



A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.co

EM BRANCO



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

TABELAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
ANQ 055135
Natal/RN
12 MAI 2017
09:28
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana Maria

162



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.
Chave: **6043DB55A0AE2A77CA472085048F3FE7**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL : INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME. FL. DE Nº 01.

GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA, brasileiro, empresário, casado no Regime em comunhão parcial de bens, natural de João Pessoa – Estado da Paraíba, nascido em: 29.03.1982, portador da cédula de Identidade nº. 1.849.457 - 2ª via – SSP/PB e C.P.F. Nº. 039.923.934-02, residente e domiciliado nesta cidade de Sousa – Estado da Paraíba, na Rua Felix Sucupira de Queiroga, nº. 20, Bairro – Jardins – CEP – 58.802-308 e **ERISVALDO GOMES DE MELO**, brasileiro, empresário, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Sousa – Estado da Paraíba, nascido em: 12.08.1973, portador da cédula de Identidade nº 1.367.364 – SSP/PB e C.P.F. Nº. 885.643.554-34, residente e domiciliado nesta cidade de Sousa – Estado da Paraíba, na Rua Floriano Peixoto, nº 75 – Bairro – Areias – CEP – 58.801-450. **ÚNICOS** sócios da sociedade empresarial: **INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME**, estabelecida na Rua José Fagundes de Lira, nº 78-B, Bairro – Gato Preto, nesta cidade de Sousa – Estado da Paraíba, CEP – 58.802-180, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J. Nº 08.060.934/0001-20 e na **M.M. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, sob NIRE Nº **25.2.0056180-5**, por despacho de: 04/10/2011, resolve na melhor forma de direito alterar seu contrato social e aditivos nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com a reformulação do Código Postal Brasileiro o endereço da sociedade passa para : **RUA JOSÉ FACUNDO DE LIRA, Nº 78-B, BAIRRO – JARDINS - SOUSA – PARAÍBA – CEP – 58.802-305.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio **ERISVALDO GOMES DE MELO**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas de Capital Social para o sócio: **GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA**, que passa a assumir a partir da aprovação desta alteração contratual todos dos direitos e deveres sociais que lhes forem cedidos e transferidos pelo sócio que se retira da sociedade neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social da sociedade que é de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), dividido em 60.000 (SESSENTA MIL), quotas de valor nominal de R\$ 1,00 – (UM REAL), cada uma, **subscritas e integralizadas em moeda corrente do nosso país, passa nesse ato de alteração contratual para R\$ 80.000,00 – (OITENTA MIL REAIS), dividido em 80.000 – (OITENTA MIL) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL), cada quota, subscritas e integralizadas em moeda corrente do nosso país.:**

.....Continua na fl de nº 02.....

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and stamps]

EM BRAIL.CO



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

TABELÃO

AUTENTICAÇÃO

ANQ 035133
Natal/RN

12 MAI 2017
09:28
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.

Dou fé.

Assinado digitalmente por:

Silvana Maria

163
[Handwritten signature]



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: 4CED72E1CAE4F1F41AB44029BC2011D4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL : INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA – ME. FL. DE Nº 02.

.....Continuação da fl de nº 01.....

O sócio GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA, que possui uma participação no Capital Social da sociedade de 57.000 (CINQUENTA E SETE MIL), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL), cada quota, totalizando a importância de R\$ 57.000,00 –(CINQUENTA E SETE MIL REAIS), passa neste ato de alteração contratual para R\$ 80.000,00 – (OITENTA MIL REAIS), dividido em 80.000 (OITENTA MIL) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 – (UM REAL), cada quota, subscritas e integralizadas em moeda corrente do nosso país neste ato, sendo o referido aumento proveniente do recebimento no valor de R\$ 3.000,00 – (TRÊS MIL REAIS), ou seja, 3.000 (TRÊS MIL) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 – (UM REAL), cada quota, correspondente a participação no capital social do sócio retirante ERISVALDO GOMES DE MELO, e 20.000,00 – (VINTE MIL REAIS), ou seja, 20.000 (VINTE MIL) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 – (UM REAL), cada quota, proveniente de recursos próprios. Desta forma, passa o sócio GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA, a possuir uma participação no Capital da sociedade de R\$ 80.000,00 – (OITENTA MIL REAIS), ou seja, 100% (CEM POR CENTO), do Capital Social, valor esse subscrito e integralizado em moeda corrente do nosso país neste ato de alteração contratual.

NOME DO SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	%
GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA	80.000	R\$ 80.000,00	100,00 %

CLÁUSULA QUARTA – O sócio GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA, se compromete que num prazo não superior a 180 (CENTO E OITENTA) dias a partir da aprovação desta alteração contratual que transformará a sociedade em EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada ou fará a recomposição do seu quadro societário.

CLÁUSULA QUINTA – Todas as demais cláusulas e condições nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento de alteração contratual permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratos assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (TRÊS), vias de igual teor e forma.

.....Continua da fl de nº 03.....

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
ANQ 055134
Natal/RN
12 MAI 2017
09:28
VÁLIDO por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana Maria

164
[Handwritten signature]



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: 047180CDEA4F01A200BE70D7FE984D2D

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL : INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME. FL. DE Nº 03.

.....Continuação da fl de nº 02.....

SOUSA(PB), 23 DE AGOSTO DE 2012.

[Handwritten signature]
- ERISVALDO GOMES DE MELO
IDENT. Nº 1.567.364 – SSP/PB CPF Nº 885.643.54-34
SÓCIO – RETIRANTE

[Handwritten signature]
- GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA
IDENT. Nº 1.849.457 2ª VIA SSP/PB CPF Nº 039.923.934-02
SÓCIO – ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

1ª *[Handwritten signature]*
- FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR DA COSTA
IDENT. Nº 1.304.441 – SSP/PB CPF Nº 602.403.004-59

2ª *[Handwritten signature]*
- MEDIANEIRA ALEXANDRE DOS SANTOS
IDENT Nº 1.789.760 – SSP/PB CPF Nº 000.252.704-94

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Site do Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.br

Assinatura - Natal/RN

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/09/2012 SOB Nº 2012.0682125
Protocolo: 12/068212-5, DE 30/08/2012
Empresa: 25 2 0056180 5
INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME
[Handwritten signature]
MARIA DE FÁTIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

EM BRANCO



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
ANQ 035127
Natal/RN
12 MAI 2017
08:27
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana Maria

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: **C02C6E29F8EC1016BE1174E0020B9014**

165
[Handwritten signature]



ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI . FL. Nº 01.

GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA, brasileiro, maior, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de João Pessoa – Estado da Paraíba, portador da cédula de Identidade 1.849.457 – 2ª Via – SSP/PB e C.P.F. Nº 039.923.934-02, residente e domiciliado nesta cidade de Sousa – Estado da Paraíba, na Rua Felix Sucupira de Queiroga, nº 20, Bairro – Jardins, CEP – 58.802-308.

Na qualidade de sócio remanescente em razão da retirada do outro sócio da sociedade empresária limitada **INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, com sede na Rua José Facundo de Lira, nº 78 – B, Bairro – Jardins, nesta cidade de Sousa – Estado da Paraíba, CEP – 58.802-305, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº do NIRE 25.2.0056180-5, por despacho em: 04/10/2011 e inscrito no CNPJ Nº 08.060.934/0001-20, **RESOLVE**, na melhor forma de direito e consoante com o art 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com Lei 12.441/2011, alterar e transformar o **CONTRATO SOCIAL** da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

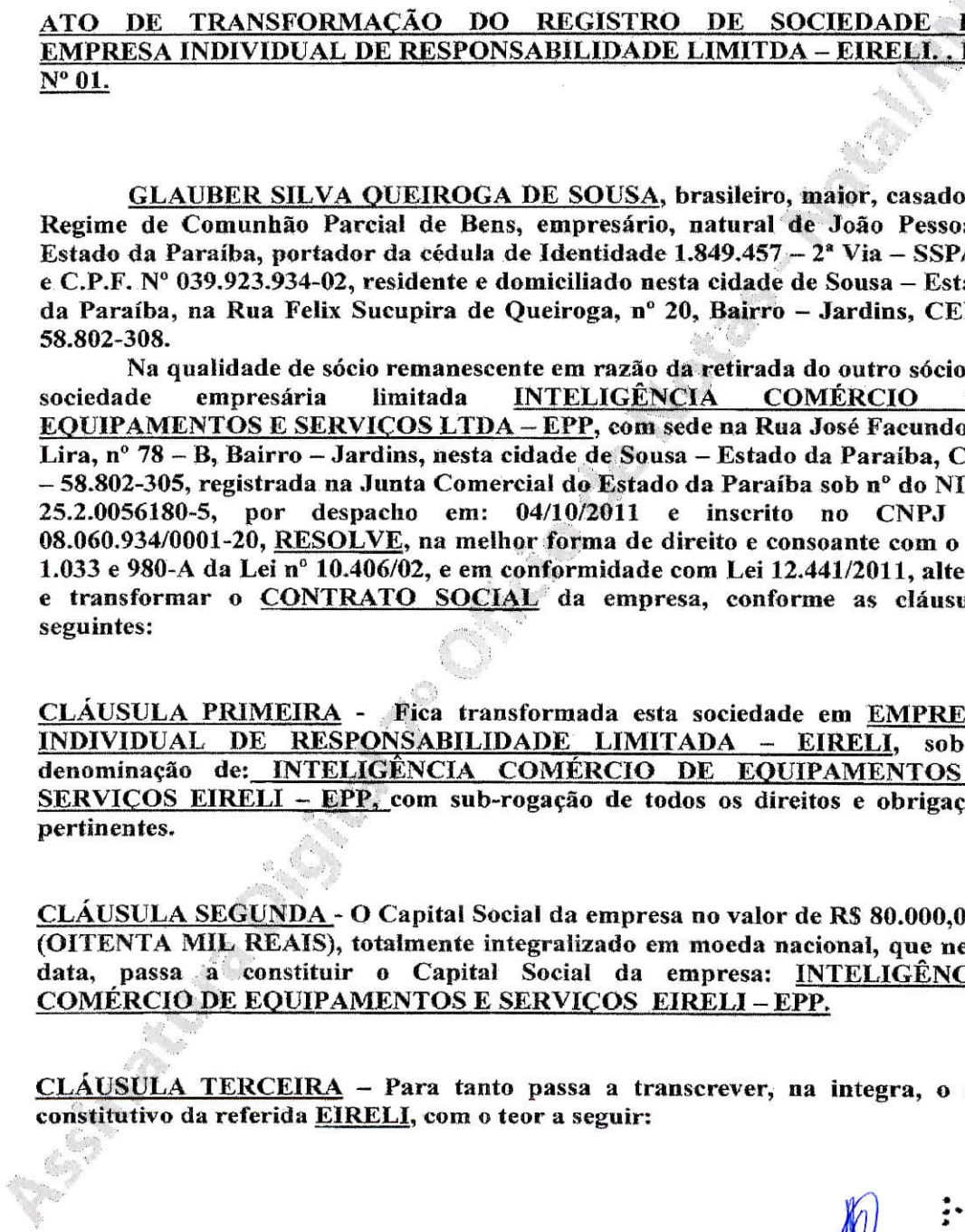
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de: **INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social da empresa no valor de R\$ 80.000,00 – (OITENTA MIL REAIS), totalmente integralizado em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o Capital Social da empresa: **INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para tanto passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor a seguir:

.....Continua na fl de nº 02.....

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM DRAM.CO



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
ANQ 035130
Natal/RN
12 MAI 2017
09:27
Válida por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana Maria

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: **2FEDEBBF423B131BDEA26775ECE83DE4**



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, Fl. de nº02.

Pelo presente instrumento **GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA**, brasileiro, maior, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de João Pessoa – Estado da Paraíba, portador da cédula de Identidade 1.849.457 – 2ª via – SSP/PB e C.P.F. Nº 039.923.934-02, residente e domiciliado nesta cidade de Sousa – Estado da Paraíba, na Rua Felix Sucupira de Queiroga, nº 20, Bairro – Jardins, CEP – 58.802-308, resolve com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/02, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL E RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** girará sob a denominação social de: **INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, com sede na Rua José Facundo de Lira, nº 78-B, Bairro – Jardins, nesta cidade de Sousa – Estado da Paraíba, CEP – 58.802-305, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – Terá por objeto social a exploração de: Comércio varejista de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação, comércio varejista de artigos de armário, de tecidos, de cama, mesa e banho, o serviço de processamento de dados, serviço de configuração de equipamentos de informática, comércio varejista de artigos de colchoaria, de confecções, de fardamentos em geral, de artigos de escritório e papelaria, de aparelhos eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de produtos de higiene, de limpeza e conservação industrial e domiciliar, de artefatos estampados em metais, de artigos para segurança, de artigos de caça, pesca e camping, de móveis para escritório e escolares, de móveis estampados em aço, de artigos de material plástico para uso industrial e comercial, de balanças mecânicas e eletrônicas, de equipamentos de segurança, serviços de instalação e reparação de equipamento de refrigeração e ventilação, serviço de promoção e organização de show e eventos, locação de veículos automotores sem condutor, venda a varejo de veículos automotores novos e usados, comércio varejista de peças novas para veículos automotores, serviço de reparo e manutenção de veículos automotores, comércio varejista de produtos alimentícios em geral, de equipamentos de informática, de suprimentos de informática, serviços de carga e recargas de cartuchos de impressoras, locação de equipamentos de informática e os serviços de reparo em equipamentos de informática.

.....continua na fl de nº 03.....

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Ofício de Notas – Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br

EM ERANCO



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



AUTENTICAÇÃO
ANQ 055128
Natal/RN
12 MAI 2017
09:27
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana Maria



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: **0A503792BE8172D49DC9E0C89B28AC61**

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI. FL. 03

.....CONTINUAÇÃO DA FL. Nº 02.....

CLÁUSULA TERCEIRA – O início das atividades será o mesmo da sociedade com data e registro na JUCEP em: 04/10/2011, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social é de R\$ 80.000,00 – (OITENTA MIL REAIS), valor expresso em moeda corrente nacional, o qual está totalmente integralizado.

CLÁUSULA QUINTA – A administração caberá a: **GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA**, com representação ativo e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA – O exercício será encerrado em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração de Balanço Patrimonial e do Balanço de resultado Econômico.

CLÁUSULA SÉTIMA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁSULA OITAVA – A responsabilidade do titular é limitada ao Capital Social integralizado.

CLÁUSULA NONA – Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração deste EIRELI.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 03 (TRÊS) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

SOUSA(PB), 10 DE DEZEMBRO DE 2012.


- GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br

EM 732 CD



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



TABELÃO

AUTENTICAÇÃO
ANQ 055129
Natal/RN
12 MAI 2017
09:27
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana Maria



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: **EBD9A9AE44697B785328FF98D49183A4**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sertão Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.ci

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CEPIMPRO O NEGÓCIO EM 4/01/2013 SOB Nº 25600004237
Protocolo: 124101769-2 DE 14/12/2012
INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
M. G. S. S. S.
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETARIA GERAL

Assinatura Digital 7º Ofício de Notas - Natal/RN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM E.T. CO

169

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE Nº 01 DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI - COM NOME EMPRESARIAL : INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP" . FL DE Nº 01.

GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, natural de João Pessoa – Estado da Paraíba, nascido em: 29/03/1982, filho de: Odinaldo Queiroga de Sousa e Rosinete Maria Silva Queiroga, residente e domiciliado nesta cidade de Sousa – Estado da Paraíba, na Rua Francisco Neves de Sá , nº 11, Térreo - Bairro – Jardins, CEP – 58.802-310, portador da cédula de identidade nº 1.849.457 – 2ª via – SSP/PB e CPF Nº 039.923.934-02. Único titular da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI denominada: INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, com sede na Rua José Facundo de Lira, nº 78-B, Térreo - Bairro – Jardins, na cidade de Sousa – PB, CEP 58.802-305, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº NIRE 25.6.0000423-7, por despacho em: 04/10/2011, e inscrita no CNPJ Nº 08.060.934/0001-20. Resolve assim, alterar o Ato Constitutivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado a partir da aprovação desta alteração do Ato Constitutivo o endereço comercial da empresa da Rua José Facundo de Lira, nº 78B, Térreo, Bairro – Jardins, Sousa – Paraíba, CEP – 58.802-305, para a **RUA RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Nº 60, TÉRREO – BAIRRO – JARDIM SORRILÂNDIA I – SOUSA – PARAÍBA – CEP – 58.805-150**

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições no ato constitutivo da empresa não alcançadas pelo presente instrumento de alteração contratual permanecem em pleno vigor.

Sousa (PB), 20 de Agosto de 2015.

3º OFÍCIO SOUSA-PB

Glauber S. Queiroga de Sousa
- **GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA**
EMPRESÁRIO
CPF Nº 039.923.934-02

JOSÉ NEVES MOREIRA Titular: Sel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Serviço Notarial e Registral Rua Sargento Fátima de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEL: 3521-3310 - Fone: (31) 3521-2070
Reconheço, por semelhança, a(s) **GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA**
E, test. da verdade. Sousa-PB-31/08/2015-09:56:58
Ulisses Firmino Cesarino - Tabelião Substituto
[2015-010534] JEM: R\$ 47,75 FAFEN: R\$ 0,23 ISS: R\$ 0,23
SELO DIGITAL: ABZ97956-PLBP
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Ulisses Firmino Cesarino
Escrivente Autorizada
3º Ofício Sousa-PB

3º OFÍCIO DE NOTAR
SOUSA - PB.
3521-2070

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 03/09/2015 10:05 SOB Nº 20150399553.
PROTOCOLO: 150399553 DE 02/09/2015. NIRE: 25600004237.
INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
EIRELI EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 03/09/2015

EM FOLIO

ALTERAÇÃO DE Nº 02 DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI : INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP ” FL. DE Nº 01.

170
JA

GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de João Pessoa – Estado da Paraíba, nascido em: 29/03/1982, filho de: Odínildo Queiroga de Sousa e Rosinete Maria Silva Queiroga, residente e domiciliado na cidade de Sousa – Estado da Paraíba, na Rua Francisco Neves de Sá, nº 11, Térreo, Bairro – Jardins, CEP – 58.802-310, portador da Cédula de Identidade nº 1.849.457 – 2ª Via – SSP/SP e CPF Nº 039.923.934-02. Único titular da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, estabelecida na Rua Raimundo Pereira de Oliveira, nº 60 – Bairro – Jardim Sorrilândia I, nesta cidade de Sousa – Estado da Paraíba, CEP – 58.805-150, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J. Nº 08.060.934/0001-20 e na **M.M. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, sob nº 25.6.0000423-7, por despacho de: 04/10/2011. Resolve na melhor forma de direito alterar o seu Ato Constitutivo nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa passa a partir da aprovação desta alteração a explorar as seguintes atividades comerciais: Comércio Varejista de Artigos de Armário, Comércio Varejista de Tecidos, Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comércio por Atacado de Automóveis, Camioneta e Utilitários Novos e Usados, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Comércio Varejista de Artigos de Caça, pesca e Camping, Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral ou Especializado em Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente, Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e Utilitários Novos, Comércio Varejista de Móveis, Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática, Serviços de manutenção e Reparo Mecânica de Veículos Automotores, Locação de Automóveis sem Condutor, Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria, Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório, Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação.

.....Continua na fl. De nº 02.....

Handwritten signature



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2016 11:44 SOB Nº 20160684129. PROTOCOLO: 160684129 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11603057437. NIRE: 25600004237. INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 29/12/2016
www.redesim.pb.gov.br

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Centered block of faint, illegible text.

EM BRANCO

171
M

ALTERAÇÃO DE Nº 02 DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI : INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP " FL. DE Nº 02.

.....Continuação da fl de nº 01.....

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições no ato constitutivo da empresa não alcançadas pelo presente instrumento de alteração permanecem em pleno vigor.



SOUSA(PB), 08 DE DEZEMBRO DE 2016

Glauber S. Queiroga de Sousa
GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA
CPF Nº 039.923.934-02
EMPRESÁRIO

JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Dr. Pinto Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Ezequiel de Carvalho, 64 - Centro - Sousa/PB
CEP 56200-000 - Fone: (35) 3521-2070



Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA

Em test.da verdade. Sousa-PB 19/12/2016 16:26:26
FRANCISCO DE SOUSA PEDROSA NETO - ESCRIVENTE
[2016-015393]EMUL:R\$ 8,49 FAFEN:R\$ 2,35 EFP:R\$ 1,70 ISS:R\$ 0,25
SELO DIGITAL: AEJ03277-PTIG
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

Francisco de S. Pedrosa Neto
Francisco de S. Pedrosa Neto
Escrivente Autorizado
3º Ofício Sousa-PB

M

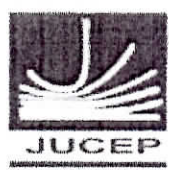
M

M

M

M

M



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2016 11:44 SOB Nº 20160684129.
PROTOCOLO: 160684129 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603057437. NIRE: 25600004237.
INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 29/12/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação.

.....Continua na fl. De nº 02.....

M
M

EM BIALCO



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

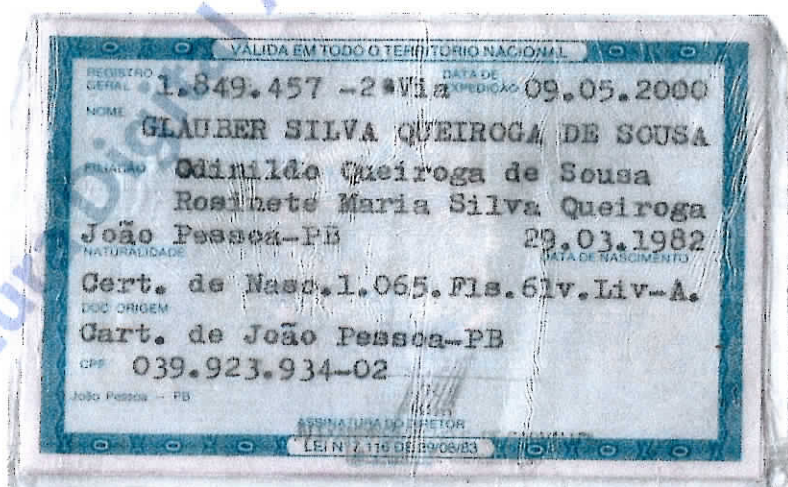


AUTENTICAÇÃO
ANK 010711
Natal/RN
06 FEV 2017
14:40
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana Maria

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: **68E8478F8B99486814C102EB912D1854**



A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sétimo Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br

Assinatura do Titular
Assinatura do Diretor
Natal/RN



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: **B66A9E3EE86674D624FFD6ACEF59C485**



A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sétimo Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA

Nº de Inscrição **039923934-02** Data do Nascimento **29/03/82**



Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Gláuber S. Queiroga de Sousa
GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA

**S
E
R
V
I
D
O**

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : **22/09/99**

Assinatura Digital 7º Ofício de Notas - Natal/RN

GA

173

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
PROCESSO Nº 511-011/2017**

A INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ:08.060.934/0001-20, com sede à Rua Raimundo Pereira de Oliveira, 60, jardim Sorrilândia I, CEP: 58.805-150, Sousa-PB, vem através de seu representante legal, CICERO ROBERTO CAMPOS DA FONSECA, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, portador do RG: 3507479-SDS/PE e CPF: 639.122.604-00, Residente a Rua Prefeito Arnourd Santana nº 15, Centro, Flores - Pernambuco, abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial nº 17/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

BOCA DA MATA - AL, 13 DE JUNHO DE 2017.

CICERO ROBERTO CAMPOS DA FONSECA
REPRESENTANTE COMERCIAL
RG Nº: 3507479-SDS/PE
CPF Nº: 639.122.604-00

INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 08.060.934/0001-20
Cicero Roberto Campos da Fonsêca
Rep. Comercial

EM 5.7A1.CO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

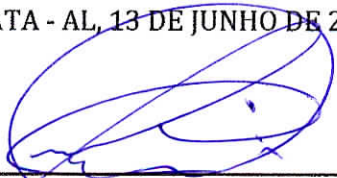
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007




PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
PROCESSO Nº 511-011/2017


DECLARAÇÃO


A INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ:08.060.934/0001-20, com sede à Rua Raimundo Pereira de Oliveira, 60, jardim Sorrilândia I, CEP: 58.805-150, Sousa-PB, vem através de seu representante legal, CICERO ROBERTO CAMPOS DA FONSECA, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, portador do RG: 3507479-SDS/PE e CPF: 639.122.604-00, Residente a Rua Prefeito Arnourd Santana nº 15, Centro, Flores - Pernambuco, abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada, microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma, e gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial nº 17/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

BOCA DA MATA - AL, 13 DE JUNHO DE 2017.


CICERO ROBERTO CAMPOS DA FONSECA
REPRESENTANTE COMERCIAL
RG Nº: 3507479-SDS/PE
CPF Nº: 639.122.604-00





INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPA-
MENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 08.060.934/0001-20
Cícero Roberto Campos da Fonsêca
Rep. Comercial

EM BRANCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

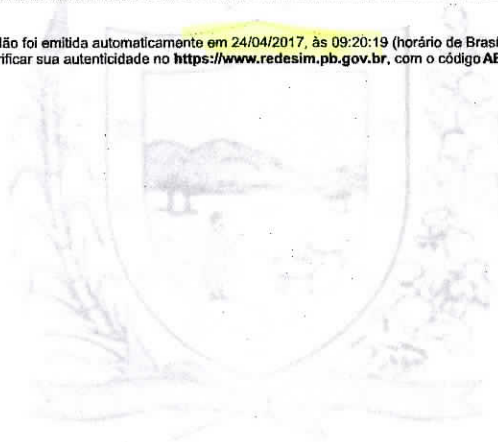
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP		Protocolo: PBC1700112514		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sade) 25600004237	CNPJ 08.060.934/0001-20	Arquivamento do Ato Constitutivo 04/10/2011	Início de Atividade 04/10/2011	
Endereço Completo Rua Raimundo Pereira de Oliveira, Nº 60, TERREO Jardim Sorilândia I - Sousa/PB - CEP 58805-150				
Objeto O OBJETO SERÁ:COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, RECARGA DE CARTUCHOS PARTA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, M SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDOTOR, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.				
Capital R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA	CPF 039.923.934-02	Administrador S	Início do Mandato 04/10/2011	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA	CPF 039.923.934-02	Início do Mandato 04/10/2011	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 27/03/2017	Número 20170106063	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/04/2017, às 09:20:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código ABXOUBA5.



PBC1700112514



EM BRANCO



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP Portador do CNPJ 08.060.934/0001-20 É registrada nesta Junta Comercial, como segue :		Protocolo: PBC1700112540	
Nome Empresarial: INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 25600004237		CNPJ 08.060.934/0001-20	
Endereço Completo Raimundo Pereira de Oliveira, Nº 60, TERREO, Jardim Sorriândia I - Sousa/PB - CEP 58805-150			
Arquivamentos Posteriores			
Id	Número	Data	Descrição
223	20170106063	27/03/2017	BALANÇO
002	20160684129	29/12/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160107725	28/03/2016	BALANÇO
002	20150399553	03/09/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150084390	20/03/2015	BALANÇO
223	20140384146	21/03/2014	BALANÇO
223	20130095060	22/03/2013	BALANÇO
091	25600004237	14/01/2013	TRANSFORMAÇÃO
307	20121014215	15/10/2012	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20120682125	03/09/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	25200561805	04/10/2011	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF

A aceitação desta certidão está condicionada à Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/04/2017, às 09:21:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código QM12DGLY.



PBC1700112540

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral



EM BRANCO



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



ANK 010672
Natal/RN
06 FEV 2017
13:07
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana Maria

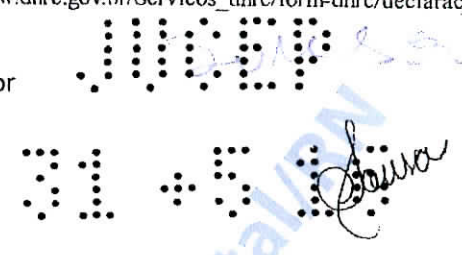
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: **8C2AF756D034D8102A7F8C6FE552F411**



http://www.dnrc.gov.br/Servicos_dnrc/form-dnrc/declaracaoME.php

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DA PARAIBA

A Sociedade **INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 04/10/2011, NIRE: 25.2.0056180-5, CNPJ: 08.060.934/0001-20, estabelecida na RUA FACUNDO DE LIRA, 78, B - TERREO, JARDINS, SOUSA, PB, CEP: 58.802-305, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SOUSA (PB) - PB, 01 de Outubro de 2012.

Sócio: GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

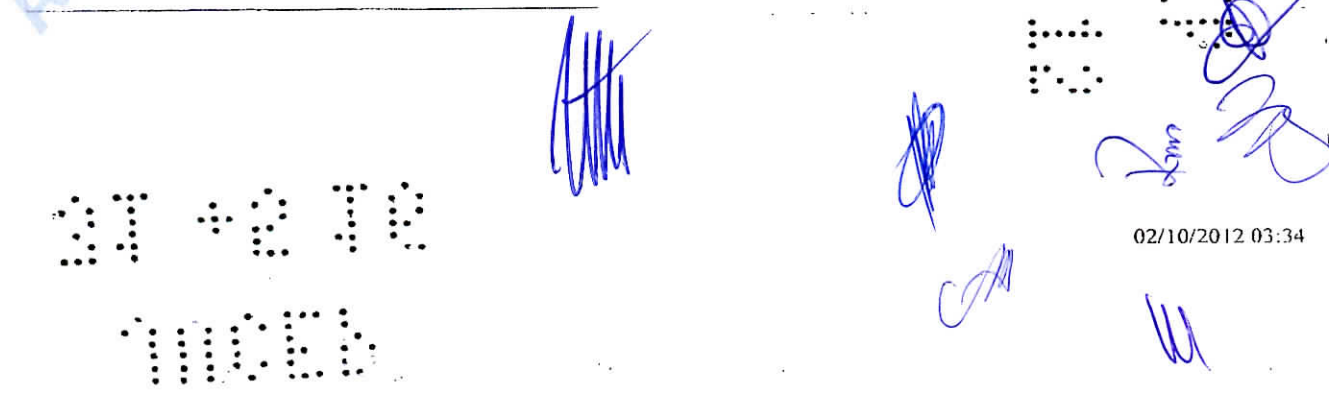
DEFERIDO EM 15/10/2012.

Giuseppe Marcos Coutinho de Souza
Juiz Singular

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2012 SOB Nº: 20121014215
Protocolo: 12/101421-5, DE 11/10/2012
Empresa: 25 2 0056180 5
INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
ME

MARIA DE FATIMA V. VERANCIO
SECRETÁRIA GERAL

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sítio do Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br



02/10/2012 03:34



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



TABELÃO

ANK 010673
Natal/RN
06 FEV 2017
13:07
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico. Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Sílvana Maria



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: **7FE594352051171CFF5D818AD909DFA1**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sétimo Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br

Assinatura Digital 7º Ofício de Notas - Natal/RN

93011
21 34 15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP
De acordo com o disposto no art. 11 da Lei nº 1799/97 e no inciso III do Art. Fed. 180/96, certifico a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado sob o número de data apostos mecanográficos e constante desta cópia. Até a presente data:
 Existe(m) ato(s) posterior(es) registrado(s) conforme respectivo histórico
 Este é o único ato registrado
 Este é o último ato registrado
 Este documento é parte integrante do processo requerido de acordo com o nº e data acima, da empresa de que se trata
João Pessoa 31/05/16
Juaze Holanda de Brito
Cartório de Notas de Danubio José de Assis
Secretaria Geral



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



AUTENTICAÇÃO
ANK 010698
Natal/RN
06 FEV 2017
14:31
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana Maria



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: **669E390B0E8852A38BF431B17B7B66E4**

ALENCAR CONTABILIDADE

Serviços de Contabilidade em Geral
Rua Pedro I, n.º 48 - Bairro - Estação
Sousa - Paraíba
CEP: 58.803-380
CNPJ: 02.735.056/0001-10

DECLARAÇÃO INFORMATIVA

Eu, **Francisco de Assis Alencar da Costa**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, inscrito no C.R.C PB sob o n.º 5.905/7, portador da cédula de Identidade n.º 1.304.441 - SSP/PB e C.P.F. n.º 602.403.004-59, residente e domiciliado nesta cidade de Sousa a Rua D. Pedro I, m.º 48 - Bairro Estação.

Declaro, para fazer provas junto a órgãos públicos e privados que a Empresa: **INTELENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELE-EPP**, localizado a Rua Raimundo Pereira de Oliveira n° 60, Bairro Jardim Sorrilandia I, cidade de Sousa, Estado da Paraíba, CEP: 58.805-150, inscrita no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica de n.º 08.060.934/0001-20, **encontra-se devidamente enquadrada como MICROEMPRESA / EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) e SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO SIMPLES NACIONAL**, Tanto no âmbito da Junta Comercial do Estado Paraíba, como também, na Receita Federal do Brasil.

Pela presente declaração, afirmo que os dados são a prova da verdade.

OBS: ESTA PROCURAÇÃO TERA SUA VALIDADE ATE O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

Sousa-PB, 03 de Janeiro de 2017.

3º OFÍCIO
SOUSA-PB

GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA
PROPRIETÁRIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.849.457 SSP/PB
CPF: 039.923.934 - 02

3º OFÍCIO
SOUSA-PB

Francisco de Assis Alencar da Costa
Contador
CRC: 5.905-0/7
CPF: 602.403.004-59
Técnico em Contabilidade
CRC-PB: 005945-07
CPF: 602.403.004-59

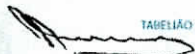
C.N.P.J. 08.060.934/0001-20
INTELENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELE-EPP
Rua Raimundo Pereira de Oliveira, Nº 60
CEP: 58.805-150 Jardim Sorrilandia I,
Sousa-PB.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



AUTENTICAÇÃO
ANK 010697
Natal/RN
06 FEV 2017
14:31
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana Maria



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: **8FCA51F9503516281D00DB167DA6C2F0**

Handwritten signature and initials

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sétimo Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br

Assinatura Digital - Ofício de Notas - Natal/RN



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edezo de Carvalho, 60 - Vila Nova - Sousa - PB
CEP: 56000-000 - Fone: (35) 3521-2070

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: **GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA**

Em test.da verdade, Sousa-PB 03/01/2017 09:28:00
FRANCISCO DE SOUSA PEDROSA NETO - ESCRIVENTE
[2017-000048]EMOL:R\$ 19,23 FAREN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 1,85 ISS:R\$ 0,28
SELO DIGITAL: AEN25273-29YE
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Francisco de S. Pedrosa Neto
Francisco de S. Pedrosa Neto
Escrivente Autorizado
3º Ofício Sousa-PB.



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edezo de Carvalho, 60 - Vila Nova - Sousa - PB
CEP: 56000-000 - Fone: (35) 3521-2070

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: **FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR DA COSTA**

Em test.da verdade, Sousa-PB 03/01/2017 09:28:35
FRANCISCO DE SOUSA PEDROSA NETO - ESCRIVENTE
[2017-000049]EMOL:R\$ 19,23 FAREN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 1,85 ISS:R\$ 0,28
SELO DIGITAL: AEN25274-S9HJ
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Francisco de S. Pedrosa Neto
Francisco de S. Pedrosa Neto
Escrivente Autorizado
3º Ofício Sousa-PB.

Handwritten mark



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Emissão em: 01/05/2017 11:22:48

Por meio do e-CAC

CNPJ do Certificado: 08.060.934/0001-20

Página 1 de 1

Relatório de Situação Fiscal

CNPJ: 08.060.934 - INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - EPP

Informações Cadastrais da Matriz - CNPJ: 08.060.934/0001-20

UA de Domicílio: ARF SOUSA-PB Código da UA: 04.302.02
Endereço: R RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA 60 TERREO
Bairro: JARDIM SORRILANDIA I
Município: SOUSA CEP: 58805-150 UF: PB
Data de Abertura da Empresa: 02/06/2006
Situação no CNPJ: ATIVA
Responsável: 039.923.934-02 GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA
Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Natureza Jurídica: 230-5 EMPRESA INDIVIDUAL RESPONS. LTDA (NAT. EMPRE
CNAE Principal: 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
Opção pelo Simples Nacional
Inclusão Exclusão
01/07/2007 -

Sócios e Administradores

CPF: 039.923.934-02 GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA
DIRIGENTE/ACIONISTA % Capital Social: 100,00

Diagnóstico Fiscal

Não foram detectadas pendências nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Este documento não tem validade de Certidão RFB / PGFN.

Final do Relatório

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
PROCESSO Nº 511-011/2017

CICERO ROBERTO CAMPOS DA FONSECA, como representante devidamente constituído de **INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ: **08.060.934/0001-20**, doravante denominado **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL**, para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial nº 017/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 017/2017 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 017/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 017/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 017/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 017/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 017/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 017/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial 017/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA- AL** antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

BOCA DA MATA - AL, 13 DE JUNHO DE 2017.

CICERO ROBERTO CAMPOS DA FONSECA
REPRESENTANTE COMERCIAL
RG Nº: 3507479-SDS/PE
CPF Nº: 639.122.604-00

INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 08.060.934/0001-20
Cícero Roberto Campos da Fonseca
Rep. Comercial

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III


MODELO DE DECLARAÇÃO - LEI Nº 9.854/99









PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
PROCESSO Nº 511-011/2017

DECLARAÇÃO

A INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ:08.060.934/0001-20, com sede à Rua Raimundo Pereira de Oliveira, 60, jardim Sorrilândia I, CEP: 58.805-150, Sousa-PB, vem através de seu representante legal, CICERO ROBERTO CAMPOS DA FONSECA, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, portador do RG: 3507479-SDS/PE e CPF: 639.122.604-00, Residente a Rua Prefeito Arnould Santana nº 15, Centro, Flores - Pernambuco, abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno,perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial nº 17/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

BOCA DA MATA - AL, 13 DE JUNHO DE 2017.


CICERO ROBERTO CAMPOS DA FONSECA
REPRESENTANTE COMERCIAL
RG Nº: 3507479-SDS/PE
CPF Nº: 639.122.604-00









INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPA-
MENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 08.060.934/0001-20
Cícero Roberto Campos da Fonsêca
Rep. Comercial

EM BRANCO

982
M

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
PROCESSO Nº 511-011/2017

A empresa **INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ 08.060.934/0001-20 para fins de participação no **Processo nº 511-011/2017, Pregão Presencial nº 017/2017**, Declara sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes, à presente data, que venham a impossibilitar a sua habilitação na licitação, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

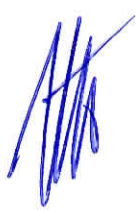
Declaro também que fui plenamente informado sobre os aspectos indispensáveis à execução do objeto, tendo inclusive recebido os documentos pertinentes.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos à presente.

BOCA DA MATA - AL, 13 DE JUNHO DE 2017.



CICERO ROBERTO CAMPOS DA FONSECA
REPRESENTANTE COMERCIAL
RG Nº: 3507479-SDS/PE
CPF Nº: 639.122.604-00



INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 08.060.934/0001-20
Cícero Roberto Campos da Fonseca
Rep. Comercial



EM BRALCO



Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	08060934000120
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 02/06/2017 15:53:10

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 08060934000120
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

Amplias Nacional - Consulta Oportuna

Amplias Nacional - Consulta Oportuna - 2011

Amplias Nacional - Consulta Oportuna - 2011

Amplias Nacional - Consulta Oportuna - 2011

Amplias Nacional - Consulta Oportuna - 2011

Amplias Nacional - Consulta Oportuna - 2011

Não Existem

EM BRANCO

Existem

Existem

Existem

Existem

Existem

Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 01/05/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **08.060.934/0001-20**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - EPP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

EM BRALCO

VENTISOL

Viva o conforto

185
M

Recife, 13 de Junho de 2017.

A

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017 - PROCESSO Nº 511-011/2017

DATA E HORA: ÀS 10:30 hs do dia 13/06/2017

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE:

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 17.417.928/0001-79 com sede Rua Azaleia, 2421 – Distrito Industrial II – Manaus / AM
FONE(S): (81) 3455.6992 FAX: (81) 3455.6992 EMAIL: licitacaoventisol.am@gmail.com
PESSOA P/ CONTATO: Sérgio Cordeiro CARGO/FUNÇÃO: Representante Comercial.


DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: ALEXANDRE PESSOA DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: Representante Comercial RG: 3.158.457 SDS / PE CPF: 660.041.444-87

CELULAR(ES): (81) 87432656 / 3455.6992 EMAIL(S): licitacaoventisol.am@gmail.com

Recife, 13 de Junho de 2017.

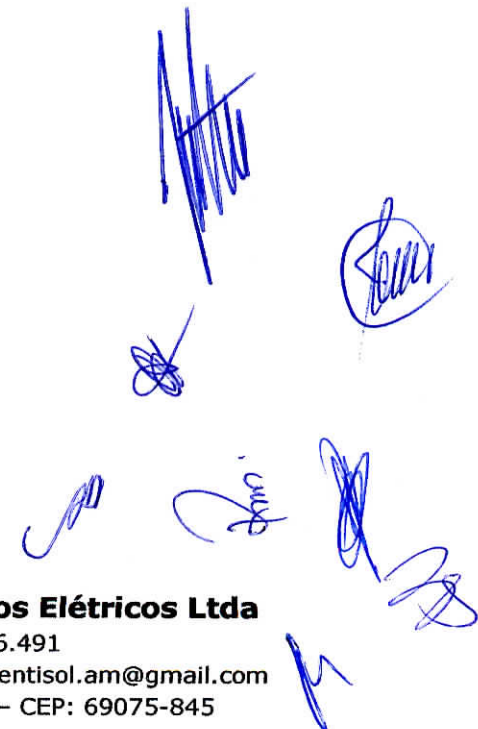

Sérgio Murilo Cordeiro de Melo
RG: 1.822.079 = SDS – PE
CPF: 304.376.014-04

Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda

CNPJ: 17.417.928/0001-79 - I.E.: 253.486.491

Fone/Fax: (81) 3455.6992 / 3132.2656 – E-mail: licitacaoventisol.am@gmail.com

Rua Azaléia, 2421 – Distrito Industrial II - Manaus/AM – CEP: 69075-845



EM BRANCO

VENTISOL

Viva o conforto



Recife, 13 de Junho de 2017.

A

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017 - PROCESSO Nº 511-011/2017

DATA E HORA: ÀS 10:30 hs do dia 13/06/2017

DECLARAÇÃO

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 17.417.928/0001-79 com sede Rua Azaleia, 2421 – Distrito Industrial II – Manaus / AM, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial nº 17/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Sérgio Murilo Cordeiro de Melo

RG: 1.822.079 – SDS – PE

CPF: 304.376.014-04

Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda

CNPJ: 17.417.928/0001-79 - I.E.: 253.486.491

Fone/Fax: (81) 3455.6992 / 3132.2656 – E-mail: licitacaoventisol.am@gmail.com

Rua Azaléia, 2421 – Distrito Industrial II – Manaus/AM – CEP: 69075-845

EM BRANCO

VENTISOL

Viva o conforto



Recife, 13 de Junho de 2017.

A

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017 - PROCESSO Nº 511-011/2017

DATA E HORA: ÀS 10:30 hs do dia 13/06/2017

DECLARACAO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, SOB AS PENALIDADES CABIVEIS, NAO HAVER FATOS IMPEDITIVOS QUANTO A NOSSA PARTICIPACAO EM LICITACOES OU CONTRATACOES COM A ADMINISTRACAO PUBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Sérgio Murilo Cordeiro de Melo

RG: 1.822.079 - SDS - PE

CPF: 304.376.014-04

Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda

CNPJ: 17.417.928/0001-79 - I.E.: 253.486.491

Fone/Fax: (81) 3455.6992 / 3132.2656 - E-mail: licitacaoventisol.am@gmail.com

Rua Azaléia, 2421 - Distrito Industrial II - Manaus/AM - CEP: 69075-845

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/02/2017 às 09:33:34 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b88f362eda56bf4e6f6d9cf6b35d23c6f2ec0bed78716daeb15973ea3eba
0810c04da4aea8e38ac933ab23cb2389dddef1f477f2fab561f5771bb042675fc6

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

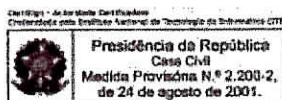
Esta certidão tem a sua validade até: 16/02/2018 às 09:31:08 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 655997

Código de Controle da Autenticação:

52621602170930310000-1 a 52621602170930310000-8

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REABE ON BY 125-121-1000
ALABAMA
EDRAB OD 1-35-1-1000

REABE ON BY 125-121-1000
ALABAMA
EDRAB OD 1-35-1-1000

REABE ON BY 125-121-1000
ALABAMA
EDRAB OD 1-35-1-1000

EM BRANCO

REABE ON BY 125-121-1000
ALABAMA
EDRAB OD 1-35-1-1000

REABE ON BY 125-121-1000
ALABAMA
EDRAB OD 1-35-1-1000

REABE ON BY 125-121-1000
ALABAMA
EDRAB OD 1-35-1-1000

REABE ON BY 125-121-1000
ALABAMA
EDRAB OD 1-35-1-1000

REABE ON BY 125-121-1000
ALABAMA
EDRAB OD 1-35-1-1000

REABE ON BY 125-121-1000
ALABAMA
EDRAB OD 1-35-1-1000

REABE ON BY 125-121-1000
ALABAMA
EDRAB OD 1-35-1-1000

REABE ON BY 125-121-1000
ALABAMA
EDRAB OD 1-35-1-1000

REABE ON BY 125-121-1000
ALABAMA
EDRAB OD 1-35-1-1000

REABE ON BY 125-121-1000
ALABAMA
EDRAB OD 1-35-1-1000

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIEDADE: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE
APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**

NIRE: 13200603401

CNPJ: 17.417.928/0001-79

189
M

Os signatários do presente instrumento particular de alteração contratual, **VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, constituída legalmente com seu contrato de constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº. 42202299036 de 17/03/1997, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.763.720/0001-71 com sede e foro na Rua Servidão José Tcholakian, 07 – Aririú - Palhoça – SC, CEP nº 88.135-541, neste ato representada pelo seu diretor presidente **ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES**, brasileiro naturalizado, solteiro, empresário, portador da RG nº 6.000.292 – SSP/SC, e CPF (MF) nº 727.509.289-15, residente e domiciliado na Rua Assis Brasil, nº 377 – Bairro Ponta de Baixo - CEP: 88.104-200, na cidade de São José – SC; **ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES**, brasileiro naturalizado, solteiro, empresário, portador da RG nº 6.000.292 – SSP/SC, e CPF (MF) nº 727.509.289-15, residente e domiciliado na Rua Assis Brasil, nº 377 – Bairro Ponta de Baixo - CEP 88.104-200, na cidade de São José – SC; e, **ANTONIO LUCHTENBERG**, brasileiro, solteiro, eletrotécnico, portador da RG nº 48.065-90 – SSP/SC, e CPF (MF) nº 053.301.709-23, residente e domiciliado na Rua Professor Francisco Medeiros, nº 721, Bairro Aririú - CEP 88.135-540, na cidade de Palhoça, SC; únicos sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, com sede e foro na Rua Azaléia, nº. 2.421 – Bairro Distrito Industrial II, Município de Manaus / AM – CEP nº. 69.075-845, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE 13200603401, em sessão de 16/01/2013, última Alteração sob o nº 482772, em sessão de 28/07/2014, inscrita no CNPJ sob nº 17.417.928/0001-79, resolvem, de comum acordo, alterar pela terceira vez seu contrato social e alterações posteriores, e consolidá-lo conforme as cláusulas e condições seguintes:

M

A

M
M
M

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barra D'Água - São Pedro de Palhoça - SC 89200-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (51) 3344-5404 - Fax: (51) 3344-5414

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 52621602170930310000-1; Data: 16/02/2017 09:31:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABB66362-NK82;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bet. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

M

EM BRANCO

190



CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS BALANÇOS ANUAIS, LUCROS OU PREJUÍZO

A sociedade, através da presente alteração, resolve alterar a “CLÁUSULA DÉCIMA - DOS BALANÇOS ANUAIS, LUCROS OU PREJUÍZO”, que passa a ter a seguinte redação:

No quarto mês seguinte ao término do exercício social, que será em 31 de dezembro de cada ano, os sócios deliberarão sobre as contas. Os sócios-administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo mediante a aprovação do inventário, do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício.

Parágrafo Primeiro: Na elaboração das supracitadas demonstrações, serão adotadas práticas e princípios contábeis baseados em normas técnicas originárias de organismos profissionais autorizados em lei, devendo tais demonstrações serem submetidas a exame e à deliberação dos sócios, consoante dispositivo já expresso neste contrato (parágrafo oitavo da presente cláusula), em cumprimento à legislação civil de regência (Artigo 1.078, da Lei nº 10.406, de 10, 01,2002 - Código Civil).

Parágrafo Segundo: Os lucros poderão ser distribuídos e/ou retidos total ou parcialmente em conta de reserva de lucros, de acordo com as seguintes situações:

- a) Distribuídos total ou parcialmente, mediante programação financeira na proporção de suas quotas, podendo ser distribuído de forma desproporcional à participação dos sócios no capital social da empresa, mediante outra avença de comum acordo entre eles;
- b) Retidos total ou parcialmente para absorção de prejuízos de anos anteriores, sempre que existirem saldos de prejuízos acumulados;
- c) Capitalização ao capital, obrigatoriamente na proporção do capital de cada um dos sócios, quando aprovada esta capitalização pelos sócios representantes de ¾ do capital social.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e em pleno vigor conforme o contrato social original. Após a presente alteração, o contrato social passa a ter na íntegra a seguinte redação, ficando revogadas todas as demais disposições com ela colidentes:









CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Dutra, 146 - Bairro dos Lúrios - João Pessoa/PB - CEP 58020-000 www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3344-5434 - Fax: (33) 3234-5464

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 52621602170930310000-2; Data: 16/02/2017 09:31:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABB66361-6GV7;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel. Vinícius de Miranda Cavalcanti
Titular




EM BRANCO

191
A

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial de **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, e tem a sua sede e foro na Rua Azaléia, nº. 2.421 – Bairro Distrito Industrial II, Município de Manaus - AM, CEP nº. 69.075-845, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, dentro das normas vigentes e legais do país.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ **5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, dividido em **5.000 (cinco mil)** quotas, no valor nominal de R\$ **1.000,00 (um mil reais)**, cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente e legal do país, pelos sócios, conforme a seguir relacionados:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	4.750	95,00	4.750.000,00
ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES	225	4,50	225.000,00
ANTONIO LUCHTENBERG	25	0,50	25.000,00
TOTAL	5.000	100,00	5.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem como objetivo social as atividades a seguir discriminadas:

C N A E Nº	TITULO DA ATIVIDADE
28.24-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso Industrial
28.24-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial
27.90-2-99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
33.21-0-00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
46.49-4-01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.69-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.



EM BRANCO

192
M

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade teve o início de suas atividades em 16/01/2013, e o seu tempo de duração é indeterminado, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil).

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso, que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA - DELIBERAÇÃO SOCIAL

As deliberações sociais serão tomadas por reunião dos sócios, que se reunirão ordinariamente e extraordinariamente quando se fizer necessário, sempre que existir uma convocação de um dos sócios ou da administração.

Parágrafo Primeiro: Qualquer dos sócios poderá convocar reunião extraordinária dos quotistas. A convocação deverá ser procedida por escrito, devendo o convocante esclarecer a finalidade da reunião, marcando-a com a antecedência mínima de 05(cinco) dias.

Parágrafo Segundo: As deliberações dos sócios tomadas em reunião, na forma desta cláusula, serão lavradas em livro próprio.

Parágrafo Terceiro: As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

Parágrafo Quarto: Nos termos do art. 1061 da Lei 10.406/02, fica permitida a alteração deste contrato para nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, com aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios detentores do capital social.

Parágrafo Quinto: O livro de atas de reuniões de sócios poderá ser substituído por folhas soltas, impressas por meio eletrônico, devendo as folhas impressas, a cada 3 (três) anos, no máximo, compor o respectivo livro.

Parágrafo Sexto: Extrair-se-ão cópias fiéis das atas e, quando previsto em lei ou no contrato social, deverão ser arquivadas no Registro de Empresas Mercantis.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 54020-300 @ www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3441-5494 - Fax: (81) 3448-5494

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 52621602170930310000-4; Data: 16/02/2017 09:31:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABB66359-647M;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tábufer

EM BRANCO

Fig. 193
JPM

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE

A administração e uso da sociedade isenta de caução, compete aos sócios **ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES e ANTONIO LUCHTENBERG**, isoladamente, com poderes e atribuições de sócios administradores, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o fornecimento de fianças, avais, abonos, endossos ou quaisquer documentos de benefícios a terceiros em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, nomear ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de quaisquer dos outros sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica facultado aos sócios administradores, nomear procuradores, para um período determinado, que nunca poderá exceder um ano, sendo que no instrumento de procuração ficará especificado os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados, desde que seu nome seja aprovado pela totalidade do capital social. O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os atos relacionados à alienação de bens móveis e imóveis, do patrimônio da sociedade, serão realizados, conjuntamente, por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores **DECLARAM**, expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade ou de qualquer outra, nem condenados ou sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – DA AUSÊNCIA OU IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Na ausência ou impedimento dos sócios administradores, os quotistas se reunirão e designarão, por maioria, quem exercerá a administração, enquanto perdurar a ausência ou o impedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BALANÇOS ANUAIS, LUCROS OU PREJUÍZOS

No quarto mês seguinte ao término do exercício social, que será em 31 de dezembro de cada ano, os sócios deliberarão sobre as contas. Os sócios-administradores prestarão contas justificadas de sua administração,

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP: 53034-000 - Tel: (33) 3344-5000

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 52621602170930310000-5; Data: 16/02/2017 09:31:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABB66358-8CEZ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Titular
Etel. Valber de Miranda Cavalcante

EM BRANCO

procedendo mediante a aprovação do inventário, do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício.

Parágrafo Primeiro: Na elaboração das supracitadas demonstrações serão adotadas práticas e princípios contábeis baseados em normas técnicas originárias de organismos profissionais autorizados em lei, devendo tais demonstrações serem submetidas a exame e a deliberação dos sócios, consoante dispositivo já expresso neste contrato (parágrafo oitavo da presente cláusula), em cumprimento à legislação civil de regência (Artigo 1.078, via Lei nº 10.406, de 10, 01,2002 - Código Civil).

Parágrafo Segundo: Os lucros poderão ser distribuídos e/ou retidos total ou parcialmente em conta de reserva de lucros, de acordo com as seguintes situações:

- a) Distribuídos total ou parcialmente, mediante programação financeira na proporção de suas quotas, podendo ser distribuído de forma desproporcional à participação dos sócios no capital social da empresa, mediante outra avença de comum acordo entre eles;
- b) Retidos total ou parcialmente para absorção de prejuízos de anos anteriores, sempre que existirem saldos de prejuízos acumulados;
- c) Capitalização ao capital, obrigatoriamente na proporção do capital de cada um dos sócios, quando aprovada esta capitalização pelos sócios representantes de $\frac{3}{4}$ do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

Os sócios no cargo de sócios administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de Janeiro de cada ano novo e vigente para todo o exercício, até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda e ainda de conformidade com a situação financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO DO SÓCIO PESSOA FÍSICA, E DA DISSOLUÇÃO OU LIQUIDAÇÃO DO SÓCIO PESSOA JURÍDICA.

Em caso de falecimento, insolvência, saída, retirada, exclusão ou declaração de incapacidade do sócio cotista, não acarretará a dissolução da Sociedade, que prosseguirá normalmente com seu remanescente, a menos que este resolva liquidá-la.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade continuará com o cotista remanescente, sendo que os haveres do cotista falecido, saído, insolvente, excluído ou incapaz, apurados mediante levantamento do balanço geral e especial a ser efetuado na data de uma das ocorrências previstas no caput desta cláusula, com atualização dos valores encerrados patrimoniais da Sociedade. Esse balanço deverá ser encerrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo ser pagos os haveres do cotista desligado, ao mesmo, seus herdeiros, legatários ou cônjuge meeiro, em até 24 (vinte quatro) parcelas



EM BRALCO

mensais iguais e sucessivas, se outra forma não for estabelecida na ocasião, desde que mais favorável aos herdeiros legatários ou cônjuge meeiro, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do balanço citado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de morte, os herdeiros e legatários de cujus, desde que assim o desejem, serão admitidos como cotistas na sociedade, de acordo com a partilha, através de alvará expedido pelo juízo do inventário. Em não havendo interesse, os mesmos serão pagos de acordo com o disposto no caput.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ocorrendo a hipótese do parágrafo segundo e à época, não possuindo, a Sociedade, condições de realizar o pagamento total ou parcial – aos herdeiros, legatários, cônjuges meeiros e sucessores, a qualquer título, em moeda corrente nacional, a obrigação poderá ser cumprida ou complementada mediante Dação em pagamento de bens móveis e/ou imóveis, de propriedade da sociedade, situação com a qual desde já concordam as partes.

PARÁGRAFO QUARTO – Em caso de liquidação da sociedade, os cotistas elegerão o liquidante. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os cotistas proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso não haja concordância entre os sócios para nomeação do liquidante, serão eleitos dois árbitros que poderão nomear um terceiro, cujo voto será decisivo para efetivação da nomeação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA JUSTA CAUSA

Quando mais da metade do capital social entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo(s) da sociedade.

PARÁGRAFO Único: Considera-se justa causa ou ato de inegável gravidade, o sócio que praticar habitualmente ou não (falta grave): atos de calúnia; concorrência desleal; abuso de poder em relação ao cumprimento deste instrumento e da legislação que o rege; e pela inadimplência de qualquer sócio em relação à integralização de cotas subscritas, observados os disposto no art. 1.004 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FÔRO

Fica eleito o foro da comarca do Município de Manaus, Estado do Amazonas, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, como competente para dirimir todas as dúvidas, questões e ações oriundas do presente contrato social, independente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 2165 - Bairro Dos Estados - Joo Pessoa/PB - CEP 51035-000 - www.azevedobastos.br - Tel: (31) 3444-5484 - Fax: (31) 3214-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 52621602170930310000-7; Data: 16/02/2017 09:31:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABB66356-01MS;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Del. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRASO

E por estarem desta forma, justos e contratados, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 03 (três) exemplares de igual teor e forma destinados a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Manaus/AM, 29 de Dezembro de 2016.

VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S/A
Representado por: Alexis Suren Tcholakian Morales

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES

ANTONIO LUCHTENBERG

19/6
[Handwritten signature]

2017
0000

Reconheço a assinatura por AUTENTICA de:
ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
Que assina por **VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO SA**
Palhoça, (SC), 16 de Janeiro de 2017
Em test. da Verdade
MICHELLE FELISBERTO AMORIM
ESCREVENTE NOTARIAL
Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo:
NORMAL: EOR08263-581T. Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Emolumentos: 3,05
Selo(s): 1,85

Reconheço a assinatura por AUTENTICA de:
ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
Palhoça, (SC), 16 de Janeiro de 2017
Em test. da Verdade
MICHELLE FELISBERTO AMORIM
ESCREVENTE NOTARIAL
Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo:
NORMAL: EOR08273-59S3. Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Emolumentos: 3,05
Selo(s): 1,85

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTARIADO DE MANAUS - Antonio Rabelo (Tabelião)
Rua: Av. Duque de Caxias, 1141 - Bairro Dos Lótios - Jd. Pousa - Manaus - AM - CEP: 67030-000 - Fone: (68) 3232-5454 - www.cartorioabdo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO FARPAM
Reconheço e dou fé em verdadeira
ANTONIO LUCHTENBERG
Data/Hora: 20/01/2017, 12:58:11
ESCREVENTE: JESSICA DE SENA FERREIRA Cód. 131
FUNETJ: 0.32 FUNDPAM 0.16 FONE-OUT: JISS R\$ 0,16 FARPAM, 0.19
SELO R\$: 1,00. **REC FIR004136316JTBRY09ANS51**
Válido o selo em: cfdado.portaisocam.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2017 SOB Nº 964038
Protocolo: 17/074005-6 DE 25/01/2017

EMPRESA: 13 2 0060340 1
VENTISOL DA AMAZONIA
INDUSTRIA DE APARELHOS
ELETRICOS LTDA

MILTON AURELIO ROSAS GOMES
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Friburgo, 1141 - Bairro Dos Lótios - Jd. Pousa - Manaus - AM - CEP: 67030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (68) 3244-5454 - Fax: (68) 3234-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 52621602170930310000-8; Data: 16/02/2017 09:31:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABB66355-Z8BV;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

EM ESTAS CA

VENTISOL

Viva o conforto



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, o Sr. Sérgio Murilo Cordeiro de Melo, brasileiro, casado, inscrito no CPR sob o nº 304.376.014-04 e RG. Nº 1.822.079 SDS-PE residente e domiciliado na Rua Doutor Rinaldo Victor Fernandes, 213 – Jiquiá – Recife/PE, renomeia e constitui como procurador, o Sr. ALEXANDRE PESSOA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 660.041.444-87 e RG. Nº 3.158.457 SDS-PE para participar de Licitações Públicas, com poderes para:

Apresentar documentação, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinatura de contratos, assinatura de Atas de Registro de Preços, registrar ocorrências, formular ofertas e lances verbais, negociar preços, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento da presente licitação, bem como praticar os demais atos inerentes à participação da VENTISOL no processo licitatório.

A presente procuração terá validade até do dia 31 de dezembro de 2017.



Recife, 13 de abril de 2017

Sérgio Murilo Cordeiro de Melo
Representante Comercial
RG. 1.822.079 - SDS/PE

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO 10º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL - RECIFE - PE
Rua Falcão de Lacerda, 329 - Tejiú - CEP: 50930-010 - Fone: (81) 3251-5130
Reconheço por Semelhança a firma indicada de
SÉRGIO MURILO CORDEIRO DE MELO
que confere c/ o padrão reg. neste cartório. Dou fé.
Recife, 9 de maio de 2017. Em testemunho da verdade.
Caliope José Monteiro da Silveira (1º Sub)
Emol.: R\$ 3,98 TNSR: R\$ 0,78 Total: R\$ 4,66
Válido somente com o selo 0073478.MYP05201701.00048
Caliope José Monteiro da Silveira
Delegatário da Silveira

Consulte autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital

CARTÓRIO DE AFOGADOS - 8º DISTRITO JUDICIÁRIO DO RECIFE - PE
Registro Civil das Pessoas Naturais Casamentos e Notas - Rua São Miguel, 116 - Fone: 3428-1357
www.cartoriodeafogados.com.br

AUTENTICADA

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original. Dou fé.
Recife, 9 de junho de 2017 15:08:38

Em testemunho da verdade,
Sandra Maria Rocha de Oliveira (Esc. Aut.)

Emol.: R\$ 2,82 TNSR: R\$ 1,16 Total: R\$ 3,98
selo: 0077503.OHU04201704.04459

Consulte autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital



Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda

CNPJ: 17.417.928/0001-79 - I.E.: 253.486.491

Rua Azaléia, 2421 - Distrito Industrial II - Manaus/AM - CEP: 69075-845

EM BRANCO

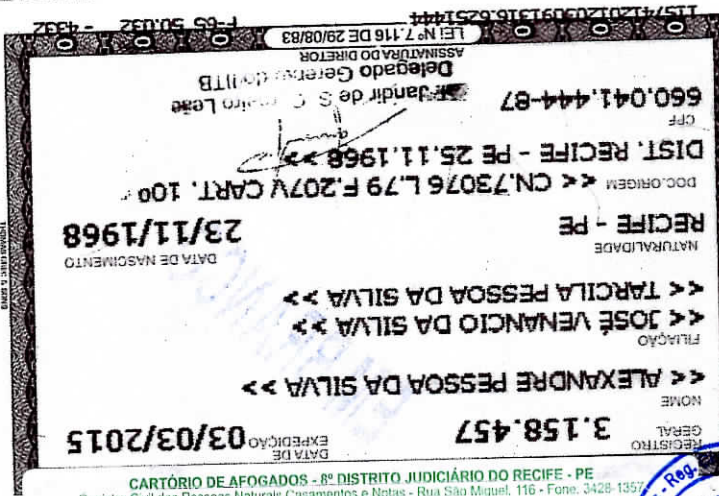


CARTÓRIO DE AFOGADOS - 8º DISTRITO JUDICIÁRIO DO RECIFE - PE
 Registro Civil das Pessoas Naturais Casamentos e Nôcas - Rua São Miguel, 116 - Fone: 3428-1357

A U I C N I L L H Y R U

Autentico a presente cópia reprográfrica extraída nesta
 serventia, que confere com o original. Dou fé.
 Recife, 9 de junho de 2017 15:08:38.

Em testemunho da verdade
 Sandra Maria Rocha de Oliveira (Esc. Aut.)
 Emol.: R\$ 2,82 TNSR: R\$ 1,16 Total: R\$ 3,98
 selo: 0077503.ECM04201704.04457



CARTÓRIO DE AFOGADOS - 8º DISTRITO JUDICIÁRIO DO RECIFE - PE
 Registro Civil das Pessoas Naturais Casamentos e Nôcas - Rua São Miguel, 116 - Fone: 3428-1357
 www.cartoriodeafogados.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfrica extraída nesta
 serventia, que confere com o original. Dou fé.
 Recife, 9 de junho de 2017 15:08:38.

Em testemunho da verdade.
 Sandra Maria Rocha de Oliveira (Esc. Aut.)
 Emol.: R\$ 2,82 TNSR: R\$ 1,16 Total: R\$ 3,98
 selo: 0077503.ECM04201704.04462

Consulte autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital



Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the bottom of the page.

EM BRANCO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/08/2016 às 14:38:08 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3cef76ab8efead69e70bf9802bdd8c91b460908f2b6e2ce35c07e9e69e6b2a0104da4aea8e38ac933ab23cb2389ddef738b9cdc5a2b63e5e7eec59080dcbaf5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

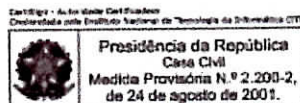
Esta certidão tem a sua validade até: 23/08/2017 às 14:36:49 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 579263

Código de Controle da Autenticação:

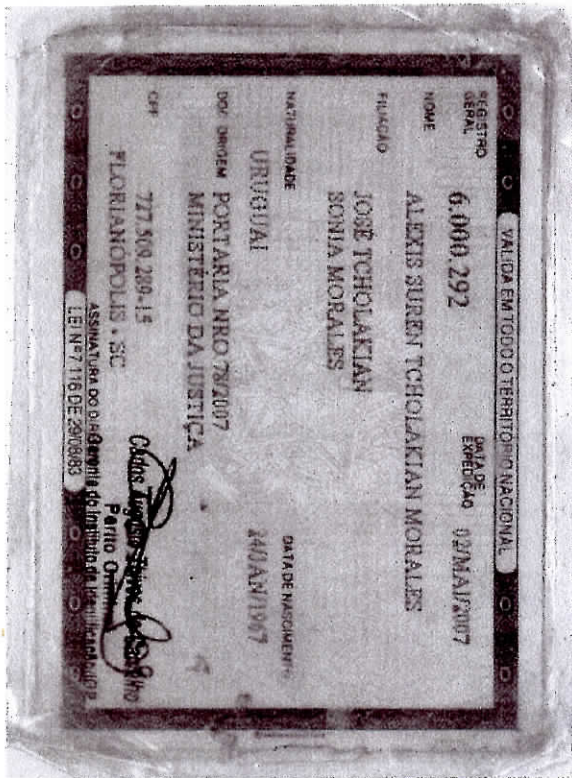
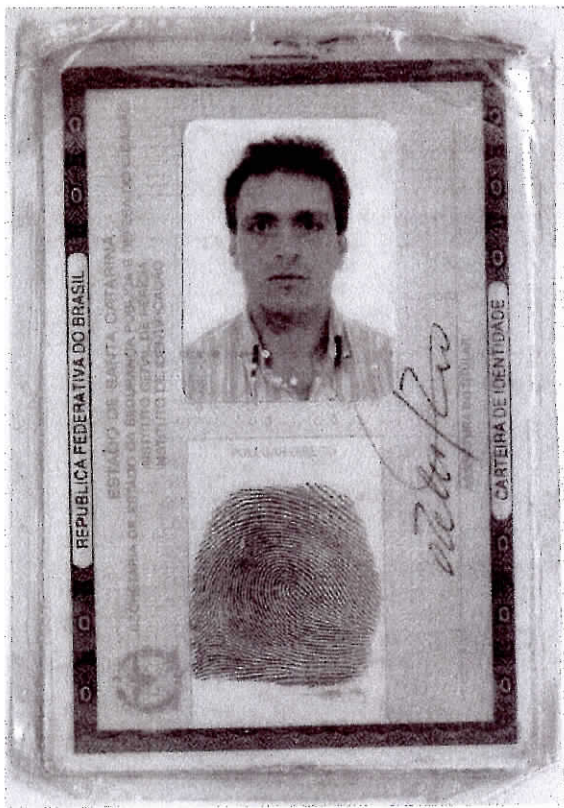
52622308161412080953-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large scribble on the left and several distinct signatures on the right.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Dos Estúdios - Joinville/SC - CEP 89203-000 - Fone: (51) 3344-5444 - Fax: (51) 3344-5444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 52622308161412080953-1; Data: 23/08/2016 14:12:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADV91037-TIDX;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti
 Titular

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

EM BRAL.CO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/08/2016 às 14:37:47 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3cef76ab8efead69e70bf9802bdd8c91606cf38e9e42dc588cbe6754231
1540b04da4aea8e38ac933ab23cb2389dddefedf439f8b863d9eeb70dfc3e85173080

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

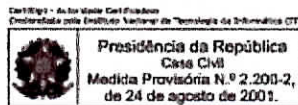
Esta certidão tem a sua validade até: 23/08/2017 às 14:36:49 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 579264

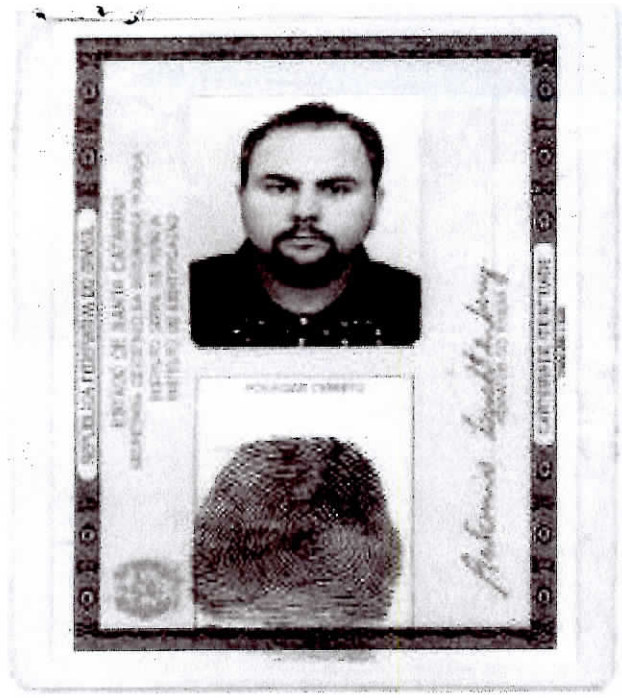
Código de Controle da Autenticação:

52622308161412260156-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Cartório Municipal de Registro Civil
 2022
 [Signature]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CEBRAL: **4.906.290** DATA DE EMISSÃO: **12/DEZ/2012**

NOME: **ANTONIO LICHTENBERG**

FILIAÇÃO: **ZALMI ANTONIO LICHTENBERG**
CECILIA ZIMMERMANN LICHTENBERG

NATURALIDADE: **PALHOÇA SC** DATA DE NASCIMENTO: **30/07/1986**

END. ORIGINAL: **CERT. NASC. 9315 IV A-58 PL 214**

END. ORIGINAL: **CART. SANTOS-PALHOÇA SC**

CPF: **053.301.789-23**

BALHOÇA - SC

ASSINATURA DO REGISTRANTE: **Marcelo Martins**

ASSINATURA DO REGISTRADO: [Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signatures]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Centro Das Esculturas - João Pessoa/PB - CEP: 53033-000 - www.mecartorioabastos.com.br - Tel: (33) 3344-5414 - Fax: (33) 3344-5414

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 ajustado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 52622308161412260156-1; Data: 23/08/2016 14:12:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADV91038-M7C7;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

[Signature]

EM BRANCO

203
M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/10/2016 às 08:49:53 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3631a2fb8d8d158294d5a2b9b3f4c9aecc1cca0d3f1e0c3464456377dc
ba3a4504da4aea8e38ac933ab23cb2389ddef786485bcfb38a4c9064fa506d724ef2b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

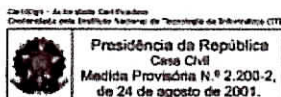
Esta certidão tem a sua validade até: 26/10/2017 às 08:48:52 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 603765

Código de Controle da Autenticação:

52622610160845240563-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



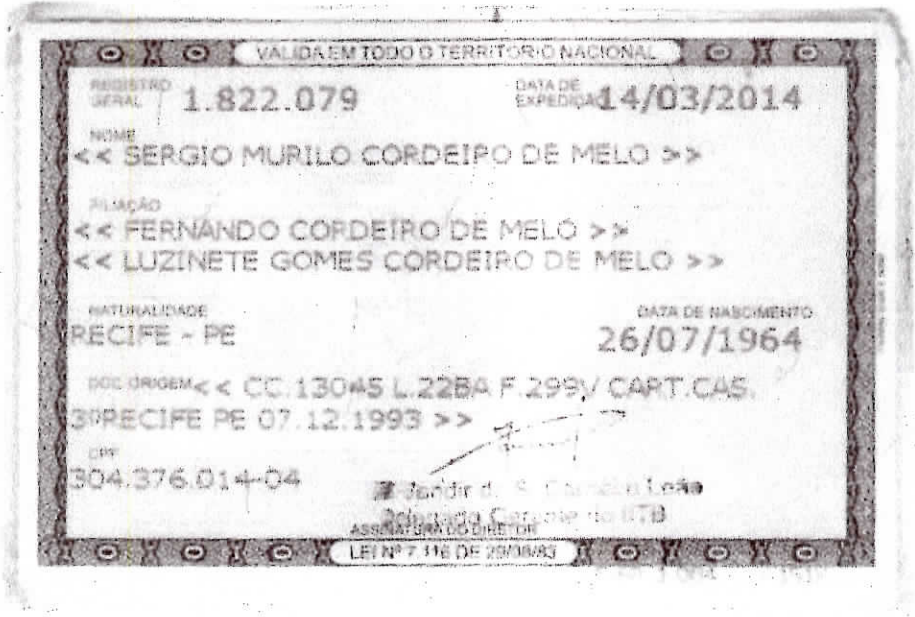
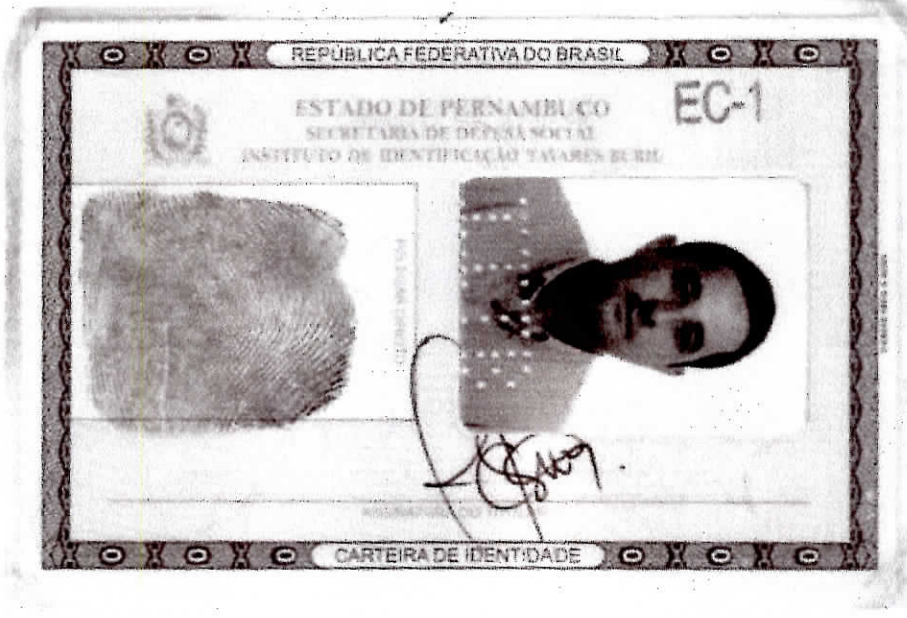
Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA SAUDE
SECRETARIA DE SAUDE
SECRETARIA DE ATENSAO A SAUDE
SECRETARIA DE VIGILANCA EM SAUDE
SECRETARIA DE VIGILANCA DE DOENÇAS
SECRETARIA DE VIGILANCA DE ACIDENTES DE TRABALHO
SECRETARIA DE VIGILANCA DE INFECÇÕES E DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
SECRETARIA DE VIGILANCA DE TOXICOLOGIA

EM BRANCO

SECRETARIA DE VIGILANCA DE DOENÇAS
SECRETARIA DE VIGILANCA DE ACIDENTES DE TRABALHO
SECRETARIA DE VIGILANCA DE INFECÇÕES E DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
SECRETARIA DE VIGILANCA DE TOXICOLOGIA

204
JM



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Coqueiros - João Pessoa/PB - CEP 53090-900 @ www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3344-9494 - Fax: (51) 3344-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 52622610160845240563-1; Data: 26/10/2016 08:45:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AED23417-EIGO;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Vitor de Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRAI.CO

205
[Handwritten signature]

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÔBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Ôbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/10/2016 às 08:49:24 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3631a2fb8d8d158294d5a2b9b3f4c9aad8f75c51695c200d4fc403c96a
bb31404da4aea8e38ac933ab23cb2389dddef1a4cfd3ec976171e3407fc2001aa6f96

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 26/10/2017 às 08:48:52 (Dia/Mês/Ano)

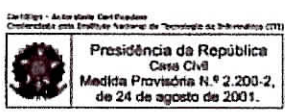
Código de Controle da Certidão: 603762

Código de Controle da Autenticação:

52622610160844390954-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BRASIL
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA SAUDE
SECRETARIA DE SAUDE
SECRETARIA DE ATENCAO SAUDABILIDADE

SECRETARIA DE ATENCAO SAUDABILIDADE
SECRETARIA DE ATENCAO SAUDABILIDADE
SECRETARIA DE ATENCAO SAUDABILIDADE

SECRETARIA DE ATENCAO SAUDABILIDADE
SECRETARIA DE ATENCAO SAUDABILIDADE

SECRETARIA DE ATENCAO SAUDABILIDADE
SECRETARIA DE ATENCAO SAUDABILIDADE

EM BRANCO



PROCURAÇÃO

A Empresa **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. sob o nº.17.417.928/0001-79, estabelecido na Rua Azaléia, nº.2421, Bairro Distrito Industrial, CEP.69.075-845, Manaus/AM, representada, neste ato, pelo sócio **Alexis Suren Tcholakian Morales**, uruguaio, naturalizado brasileiro solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 727.509.289-15, nomeia e constitui seu procurador:

SÉRGIO MURILO CORDEIRO DE MELO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 304.376.014-04, residente e domiciliado na Rua Doutor Rinaldo Victor Fernandes, 213, Jiquiá, Recife/PE, para representar o interessado em procedimentos denominados **Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais, Convites, Concorrências, Tomadas de Preços, ou qualquer outra modalidade de licitação, bem como renomear outros representantes para participação dos mesmos perante a Administração Pública ou Privada**, tendo totais poderes para:

Apresentar documentação, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinatura de contratos, assinatura de Atas de Registro de Preços, registrar ocorrências, formular ofertas e lances verbais, negociar preços, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento da presente licitação, bem como praticar os demais atos inerentes à participação da mandante no processo licitatório junto aos órgão públicos/privados, tais como: Prefeituras, Secretarias de Educação, Correios, SENAC e etc.

A presente procuração terá validade de 12 (doze) meses a contar da sua emissão.

[Handwritten signature in blue ink]



[Handwritten signature in blue ink]

Manaus, 23 de outubro de 2016.

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA

Alexis Suren Tcholakian Morales
CPF/MF sob o nº. 727.509.289-15


[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

3º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabe.com.br
 Av. Herculano Bandeira, 503 - Pina - Recife - Pernambuco - CEP: 51.100-000
 Tabelionato de Notas do Recife - Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de:
[0330989]-ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES.....

Recife, 25 de Outubro de 2016 - Em test. de verdade.
AUGUSTO REYNALDO MAIA ALVES SOBRINHO - Escrevente
 Emol.: R\$ 4,18; TSNR: 0,73; FERC: 0,39; Total: 4,36
 Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.LJY10201613.02010



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Córrego do Lago - João Pessoa/PB - CEP: 53030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (81) 3344-5044 - Fax: (81) 3344-5424

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 52622610160844390954-1; Data: 26/10/2016 08:44:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AED23412-JGE8;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature in blue ink]
 Bel. VIMBER de Miranda Cavalcanti
 Titular

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROPOSTA DE PREÇO

EM BRANCO



M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

ENDEREÇO: AV JUCA SAMPAIO, Nº 2176-A – BARRO DURO
CEP.: 57045-365 – MACEIÓ ALAGOAS - E-mail: kaf3@ig.com.br
CNPJ: 07.715.414/0001-46 – FONE FAX: (82) 3028-2755

205
JA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL.

**A/C: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017-SRP-
PROCESSO Nº 511-011/2017**

**ENVELOPE Nº – 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA DE ABERTURA= 13-06-2017**

**HORA: ~~10:30HS~~
10:30HS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE
AR PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE,
COM EXCLUSIVDADE DE LOTES PARA – ME E
EPP.**

**RAZÃO SOCIAL: M M REPRESENTAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.
CNPJ: 07.715.414/0001-46**

2080

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

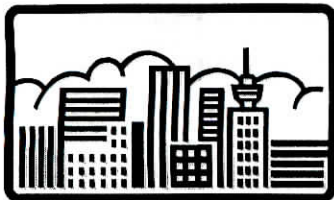
[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]



M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

ENDEREÇO: AV JUCA SAMPAIO, Nº 2176-A – BARRO DURO
CEP.: 57045-365 – MACEIÓ ALAGOAS - E-mail: kaf3@ig.com.br
CNPJ: 07.715.414/0001-46 – FONE FAX: (82) 3028-2755

209
[Handwritten signature]

DECLARAÇÕES DA PROPOSTA COMERCIAL

A Firma: M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, sob o CNPJ nº 07.715.414/0001-46, sediada na Av. Juca Sampaio, nº 2176-A – Barro Duro - Maceió – AL, por seu representante legalmente constituído, pela Sra. KATIANA FERREIRA MEDEIROS, com o CPF nº 009.942.794-00, infra-assinado e para os fins de participação na licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 17/2017-SRP – PROCESSO Nº 511-011/2017.**

- 1.1 – A licitante **DECLARA**, expressamente Que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus Anexos;
- 1.2– A licitante **DECLARA**, expressamente Que a disponibilidade para o fornecimento dos produtos hora ofertados poderão ser fornecidos de forma total ou parcial, nos locais indicados pelas Secretarias, após a assinatura do contrato, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal.
- 1.3– A licitante **DECLARA**, Que o prazo de validade da Proposta de preços, não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- 1.4– A licitante **DECLARA**, Que o prazo de entrega do objeto licitado será de acordo com o do edital, contados a partir da publicação do extrato contratual no DOE, e Que se compromete a fornecer os itens Que lhe forem adjudicados;
- 1.5– A licitante **DECLARA**, Que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas Que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;
- 1.6– A licitante **DECLARA**, Que o responsável pela assinatura do contrato será o Sra. KATIANA FERREIRA MEDEIROS, brasileira, divorciada, empresária com o CPF nº 009.942.794-00, RG: 1.585.810-SSP/AL, com domicilio na cidade de Maceió - Alagoas.
- 1.7– A licitante **DECLARA**, Que acatará o pagamento da administração conforme as normas deste Edital, ao tempo Que indica os dados bancários da licitante.

BANCO	AGÊNCIA	Nº DA CONTA CORRENTE
BANCO DO BRASIL	4422-9	11.603-3

[Handwritten signature]

Maceió/AL, 13 de JUNHO de 2017.

[Handwritten signature]

Katiana Ferreira Medeiros
KATIANA FERREIRA MEDEIROS
CPF: 009.942.794-00
RG: 1.585.810-SSP/AL
Administradora

INSC. NO CAD. ICMS
241.05650-0
M M REPRESENTAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.
Av. Juca Sampaio, 2176-A
Barro Duro
MACEIÓ – AL – CEP.: 57.045-365
CNPJ 07.715.414/0001-46

[Handwritten signature]

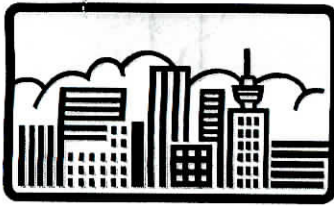
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO



M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

ENDEREÇO: AV JUCA SAMPAIO, Nº 2176-A – BARRO DURO
CEP.: 57045-365 – MACEIÓ ALAGOAS - E-mail: kaf3@ig.com.br
CNPJ: 07.715.414/0001-46 – FONE FAX: (82) 3028-2755

200
AM

READEQUAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017 - SRP- PROCESSO Nº 511.011/2017, REALIZADO AS 10:30 HS DO DIA 13 DE JUNHO DE 2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP.

A empresa: M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, estabelecida na Rua Juca Sampaio, nº 2176-A, Barro Duro - Macelo-AL inscrita no CNPJ sob nº 07.715.414/0001-46, fone fax (82) 3028-2755, e-mail: mmrepresentacoes17@hotmail.com, composta pela sua representante legal a Sra. Katiana Ferreira Medeiros, divorciada, empresária, portador do RG: 1585810/SSP-AL e CPF: 009.942.794-00 propõe fornecer à Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA - AL, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, materiais conforme abaixo discriminado:

LOTE 1 - AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 btus (COTA PRINCIPAL DO LOTE 02)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO / EXTENSO	VALOR TOTAL / EXTENSO	
1	Ar condicionado tipo split de 9.000 btus, tensão 220V, controle remoto, com assistência técnica autorizada em Alagoas.	UND	58	PHILCO-9.000QFM2	R\$ 1.495,00	um mil quatrocentos e noventa e cinco reais	
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 86.710,00	oitenta e seis mil setecentos e dez reais

LOTE 2 - AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 btus (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO / EXTENSO	VALOR TOTAL / EXTENSO	
1	Ar condicionado tipo split de 9.000 btus, tensão 220V, controle remoto, com assistência técnica autorizada em Alagoas.	UND	5	PHILCO-9.000QFM2	R\$ 1.495,00	um mil quatrocentos e noventa e cinco reais	
VALOR TOTAL DO LOTE 1:						R\$ 7.475,00	sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais

LOTE 03 - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 btus (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO / EXTENSO	VALOR TOTAL / EXTENSO	
1	Ar condicionado tipo split de 12.000 btus, tensão 220V, controle remoto, com assistência técnica autorizada em Alagoas.	UND	2	PHILCO-12.000QFM	R\$ 1.625,00	um mil seiscentos e vinte e cinco reais	
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 3.250,00	três mil duzentos e cinquenta reais

VALOR GLOBAL DOS LOTES

R\$ 97.435,00

noventa e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

- O prazo de entrega do objeto licitado será de acordo com o edital, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento e da solicitação do Fiscal do Contrato.
- A garantia do objeto licitado será conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor); que é de 12 meses do fabricante.
- no preço desta proposta, já estão considerados e inclusos tributos, encargos sociais e trabalhistas, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução contratual;
- A licitante está ciente e de acordo com todas as normas do edital;

Maceió/AL, 13 de JUNHO de 2017.


KATIANA FERREIRA MEDEIROS
CPF: 009.942.794-00
RG: 1.585.810-SSP/AL

INSC. NO CAD. ICMS
241.05650-0
M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES
LTDA-ME
Rua Juca Sampaio, 2176-A
Barro Duro
MACEIÓ - AL - CEP: 57.045-365
CNPJ 07.715.414/0001-46







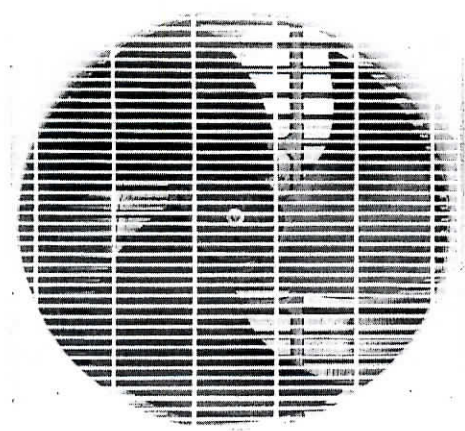




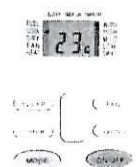


EM BRALCO

AR CONDICIONADO PH9000QFM2



Philco



Philco



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Apelo Comercial	Beneficio
Modos de operação	<p><i>Cool</i> – para refrigeração do ambiente <i>Heat</i> – para aquecer o ambiente <i>Dry</i> – para ambientes quentes e úmidos. Opera no modo refrigeração com desumidificação do ambiente. <i>Fan</i> – permite operar apenas como ventilador <i>Feel</i> – Modo Automático que identifica a condição do ambiente e escolhe automaticamente o melhor modo de operação</p>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

Função <i>Sleep</i>	Ajusta automaticamente a melhor condição para o ambiente durante a noite
Função <i>Timer</i>	Permite programar em até 24h o tempo para ligar ou desligar o aparelho
Função <i>Swing</i>	Melhor distribuição do ar no ambiente
Super silencioso	Perfeito para se utilizar no mais diversos ambientes
Classificação A em eficiência energética	Maior economia
Filtro de ar removível	Prático e fácil de limpar
Controle remoto com <i>display</i> de cristal líquido	Maior praticidade e conforto na utilização do produto
Condicionador de ar de alta performance	Ideal para diversos ambientes
Filtro de ar anti-bactéria, anti-fungo	Inibe a proliferação de bactérias, fungos e ácaros

22
M

Características

- Ciclo de ar quente e frio
 - Possui filtro de ar anti-bactéria, anti-fungo.
 - Capacidade de refrigeração 9000 Btu/h
 - Controle remoto com display de cristal líquido
 - Controle de temperatura 16°C até 31°C
 - Controle Ventilação (Baixo, Médio, Auto e Automático).
 - Produto Silencioso
 - Vazão de Ar: 450 m3/h
 - Funções: Sleep, Swing e Timer.
 - Modo de operação: Feel, Cool, Heat, Dry e Fan.
 - Fácil limpeza do painel e filtro
 - Classe "A" em eficiência energética
 - Disponível na tensão 220V
- Garantia de 1 ano

Legenda Técnica

Função Timer: Permite programar com antecedência o funcionamento e o desligamento do aparelho.
Função Swing: Possibilita distribuir melhor o ar através do posicionamento das aletas.
Função Feel: A ventilação e a temperatura são ajustadas automaticamente de acordo com a temperatura do ambiente.
Função Sleep: Deixa a temperatura do ambiente mais confortável durante a noite.

Acessórios

Manual, Certificado de Garantia, Mini Folder, Controle Remoto, suporte do controle remoto, porca flange, mangueira do dreno, 6 parafusos e 6 buchas.

Am

A

3

M

M

Am

M

EM BRANCO

Características Técnicas			Informações Logísticas				Informações Fiscais	
Tensão (V)	Potência Max. (W)	Consumo** (kWh)	Unidade	Código Comercial	Código de Barras EAN-13		IPI (%)	Isento
					Cx. Unitária	Cx. Master		
220	1140	16,4	INTERNA	096652025	7899466413645	-	Manaus	8425.90.10
220	1140	16,4	EXTERNA	096652029	7899466413690	-	Manaus	8425.90.20
-	-	-	-	-	-	-	-	-
Garantia:		1 ano	Código DUN-14 220V			-	Descrição do Produto NF	
Embalagem		Peso* (Kg)	Dimensões* (mm)			Volume* (m³)	Qtde	AR CONDICIONADO PH9000QFM2
			Alt.	Larg.	Prof.			
Unidade Interna		6,7	184	715	241	0,032	1	
Unidade Externa		25,6	550	760	300	0,125	1	
Caixa unit. Interna		8,9	257	805	315	0,065	1	
Caixa unit. Externa		27,8	601	852	330	0,169	1	

Empilhamento Máximo unidade Interna:	8
Empilhamento Máximo unidade externa:	5

ma tolerância de ± 3%.

** Com base nos resultados do ciclo normalizado pelo IMETRO, de 1 hora por dia por mês.

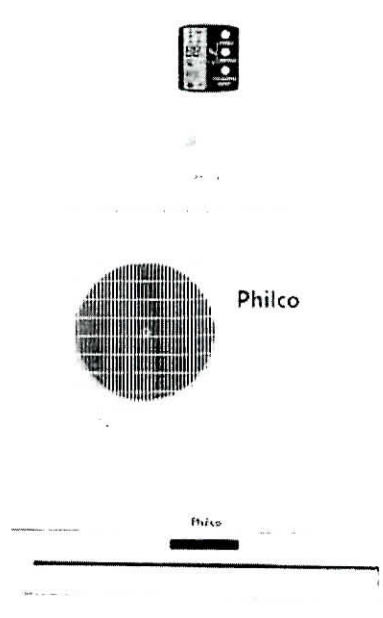
Revisão	Data	Motivo da alteração

Em virtude de constantes aperfeiçoamentos em sua linha de produtos, a Britânia reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.

EM BRANCO

Condicionador de Ar PH12000QFM

CARACTERÍSTICAS ⁽¹⁾	IMAGEM ⁽²⁾
<ul style="list-style-type: none"> • Ciclos de ar quente/frio • Capacidade de refrigeração 12000 Btu/h • Possui filtro de ar anti-bactéria, anti-fungo • Controle de temperatura • Controle de Ventilação (Auto, Baixo, Médio e Automático) • Silencioso • Controle remoto com display de cristal líquido • Vazão de Ar: 480 m³/h • Funções: Sleep, Swing, Timer, Turbo • Modo de operação: Cool, Dry, Fan, Heat e Feel • Compressor rotativo • Classe "A" em eficiência energética • Fácil limpeza do painel e filtro • Disponível na tensão 220V • Garantia de 1 ano 	 <p>Philco</p> <p>Philco</p> <p>Cor⁽³⁾: branca</p>

APELO COMERCIAL ⁽⁴⁾	BENEFÍCIOS ⁽⁵⁾
Modos de operação	<i>Cool</i> – para refrigeração do ambiente <i>Heat</i> – para aquecimento do ambiente <i>Dry</i> – para ambientes quentes e úmidos. Opera no modo refrigeração com desumidificação do ambiente. <i>Fan</i> – permite operar apenas como ventilador <i>Feel</i> – Identifica a condição do ambiente e escolhe automaticamente o melhor modo de operação
Função <i>Sleep</i>	Ajusta automaticamente a melhor condição para o ambiente durante a noite
Função <i>Timer</i>	Permite programar em até 24h o tempo para ligar ou desligar o aparelho Função Turbo
Função <i>Swing</i>	Melhor distribuição do ar no ambiente
Função <i>Turbo</i>	Aumento na ventilação para atingir a climatização mais rápida
Super silencioso	Perfeito para utilizar nos mais diversos ambientes
Classificação A em eficiência energética	Maior economia
Filtro de ar removível	Prático e fácil de limpar
Controle remoto com <i>display</i> de cristal líquido	Maior praticidade e conforto na utilização do produto
Condicionador de ar de alta performance	Ideal para diversos ambientes
Filtro de ar anti-bactéria, anti-fungo	Inibe a proliferação de bactérias, fungos e ácaros
Acessórios⁽⁶⁾:	Manual, Certificado de Garantia, Mini Folder, Controle Remoto, suporte para o controle remoto, tubo para o dreno, bandagem, 5 parafusos e 5 buchas

Revisão	Data	Motivo da alteração
01	14/08/13	Alteração do código NCM

Em virtude de constantes aperfeiçoamentos em sua linha de produtos, a Philco reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

EM BRAIL CO

3

7

LEGENDA TÉCNICA⁽⁷⁾

Função Timer: Permite programar com antecedência o funcionamento e o desligamento do aparelho.
Função Swing: Possibilita distribuir melhor o ar através do posicionamento das aletas.
Função Sleep: Deixa a temperatura do ambiente mais confortável durante a noite.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ⁽⁸⁾			INFORMAÇÕES LOGÍSTICAS ⁽⁹⁾			INFORMAÇÕES FISCAIS ⁽¹⁰⁾	
Tensão (V)	Potência (W)	Consumo** (kWh/mês)	Código Comercial	Código de Barras EAN-13		IPI (%)	ISENTO
				Cx. Unitária	Cx. Master	Origem NF	Classificação
220V	1650W	21,9	096652000	7899466407170	-	MANAUS	8415.10.11
			096652004	7899466407217	-		
					-		
Garantia: 1 ano					-	Descrição do Produto NF	

EMBALAGEM ⁽¹¹⁾	PESO* (Kg)	DIMENSÕES* (mm)			VOLUME* (m ³)	QTDE
		Alt.	Larg.	Prof.		
Aparelho interna	8	200	790	290	0,046	1
Aparelho externa	26	560	700	310	0,122	1
Cx. unitária intern.	11	265	855	350	0,079	1
Cx. unitária extern.	29	585	785	355	0,163	1

CONDICIONADOR DE AR
PH12000QFM
220V

* Os pesos e as dimensões das caixas têm uma tolerância de $\pm 3\%$.

**Com base nos resultados do ciclo normalizado pelo IMETRO, de 1 hora por dia por mês

Revisão	Data	Motivo da alteração
01	14/08/13	Alteração do código NCM

Em virtude de constantes aperfeiçoamentos em sua linha de produtos, a Philco reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente.

EM BRANCO



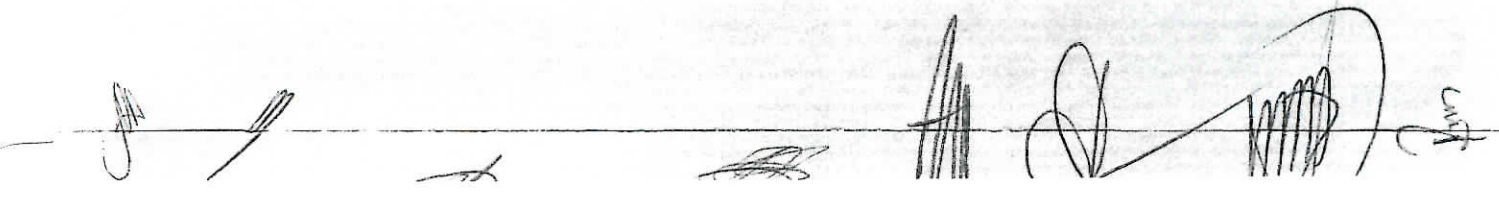
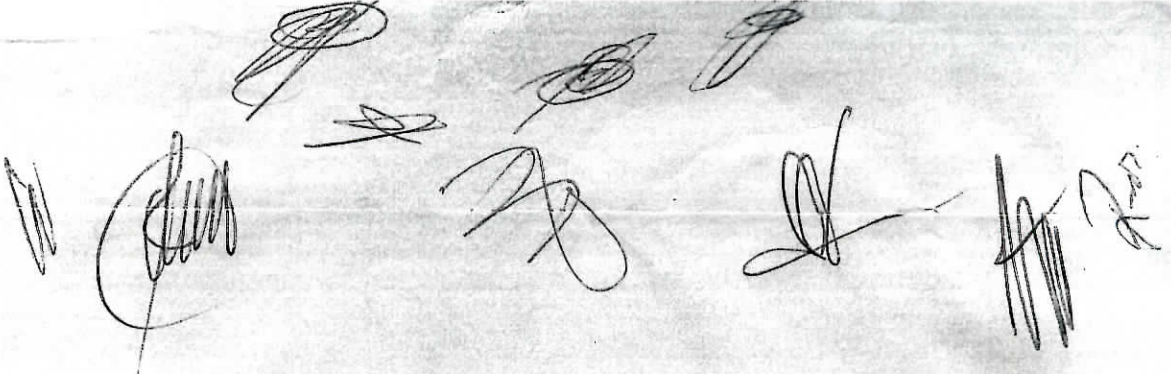
ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI – EPP
RUA TEREZA DE AZEVEDO, 355 – LOTE 608 QD 308 – PINHEIRO
CEP: 57.057-570 – MACEIÓ/AL - E-MAIL: licitamandacaru@gmail.com
CNPJ: 19.785.046/0001-91 – INSC. ESTADUAL: 244.04364-7

216
A

A
PREFEITURA MUNICIPALDE BOCA DA MATA/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 017/2017 - PROCESSO ADM. DE Nº 511-011/2017
DATA DE ABERTURA: 13/06/2017 ÀS 10:30 HS
Endereço: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)
**OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar para as Unidades Básicas de Saúde, com
Exclusividade de Lotes para ME e EPP**

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

260



cut



MANDACARU
COMERCIO E SERVIÇOS

ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI – EPP

RUA TEREZA DE AZEVEDO, 355 – LOTE 608 QD 308 – PINHEIRO
CEP: 57.057-570 – MACEIÓ/AL - E-MAIL: licitamandacarua@gmail.com
CNPJ: 19.785.046/0001-91 – INSC. ESTADUAL: 244.04364-7

2017

MP

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 017/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 511-011/2017

DATA DE ABERTURA: 13/06/2017 ÀS 10:30 HRS

OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar para as Unidades Básicas de Saúde, com Exclusividade de Lotes para ME e EPP

PROPOSTA DE PREÇOS

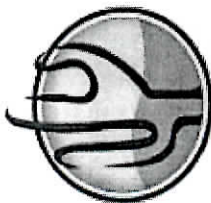
LOTE 01 – AR CONDICIONADO 9000 BTUS (COTA PRINCIPAL DO LOTE 02)						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	MARCA/MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.1	AR CONDICIONADO - TIPO: SPLIT DE 9.000 BTUS	UND.	58	AGRATTO / Confort Eco	R\$ 1.599,00 mil quinhentos e noventa e nove reais	R\$ 92.742,00 noventa e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais
TOTAL DO LOTE 01						R\$ 92.742,00
noventa e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais						

LOTE 02 – AR CONDICIONADO 9000 BTUS (COTA RESERVADA DO LOTE 01) – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	MARCA/MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2.1	AR CONDICIONADO - TIPO: SPLIT DE 9.000 BTUS	UND.	5	AGRATTO / Confort Eco	R\$ 1.599,00 mil quinhentos e noventa e nove reais	R\$ 7.995,00 sete mil, novecentos e noventa e cinco reais
TOTAL DO LOTE 02						R\$ 7.995,00
sete mil, novecentos e noventa e cinco reais						

LOTE 03 – AR CONDICIONADO 12000 BTUS – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	MARCA/MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3.1	AR CONDICIONADO - TIPO: SPLIT DE 12.000 BTUS	UND.	2	AGRATTO / Confort Eco	R\$ 1.799,00 mil setecentos e noventa e nove reais	R\$ 3.598,00 três mil, quinhentos e noventa e oito reais

MP

EM BRANCO



MANDACARU
COMERCIO E SERVIÇOS

ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI – EPP
RUA TEREZA DE AZEVEDO, 355 – LOTE 608 QD 308 – PINHEIRO
CEP: 57.057-570 – MACEIÓ/AL - E-MAIL: licitamandacaruaru@gmail.com
CNPJ: 19.785.046/0001-91 – INSC. ESTADUAL: 244.04364-7

TOTAL DO LOTE 03	R\$	3.598,00
três mil, quinhentos e noventa e oito reais		
TOTAL DO GERAL DA PROPOSTA	R\$	104.335,00
cento e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais		

DADOS PARA CONTRATO:

PROPRIETÁRIA: ROSANGELA PAULO DOS SANTOS
RG nº 3110418-5 SCJDS/AL
CPF nº 093.300.734-50

END: R. DR. ANTÔNIO NUNES LETTE, 356 - BEBEDOURO - CEP: 57.018-185 - MACEIÓ/AL

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: C.E.F
AGÊNCIA: 3695
OP: 003
CONTA CORRENTE: 489-0

DECLARAÇÕES:

DECLARAMOS QUE EM NOSSOS PREÇOS ESTÃO CONTIDOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO, E SEM SE LIMITAR A: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, SEGUROS, LUCROS, FRETE, CARGA E DESCARGA DOS MATERIAIS E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS;

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES, PRAZOS, GARANTIA E OUTROS DO EDITAL E SEUS ANEXOS;

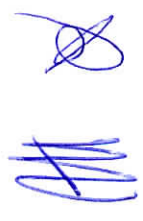
DECLARAMOS QUE O FORNECIMENTO SERÁ FEITO CONFORME SOLICITADO EM EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Maceió, AL - 13 de Junho de 2017


CELIO ROBERTO CORREIA DE MELO
RG nº 3031575 SSP/PE - CPF nº 642.038.754-04
Representante legal

PROCEDENCIA: TODOS OS PRODUTOS SÃO DE PROCEDENCIA NACIONAL



EM BRANCO

ENVELOPE Nº 1 PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
PROCESSO Nº 511-011/2017
DATA E HORA: ÀS 10:30 hs do dia 13/06/2017

Handwritten scribble or signature

Handwritten scribble or signature

Handwritten scribble or signature

Handwritten scribble or signature

Handwritten scribble or signature

Handwritten scribble or signature

Handwritten scribble or signature

230

Handwritten mark or signature



Viva o conforto



Recife, 13 de Junho de 2017.

Ao

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017 - PROCESSO Nº 511-011/2017

DATA E HORA: ÀS 10:30 hs do dia 13/06/2017

AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM EXCLUSIVIDADE DE LOTES PARA ME/EPP.

LOTE 01 – AR CONDICIONADO 9000 BTUS (COTA PRINCIPAL DO LOTE 02)

Item	Especificação	Fabricante Marca /Modelo	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT DE 9.000 BTUS	Ventisol Agratto CCS9FIR402 CCS9FER402	Und.	58	R\$ 1.200,00 um mil e duzentos reais	R\$ 69.600,00 sessenta e nove mil e seiscentos reais

LOTE 02 – AR CONDICIONADO 9000 BTUS (COTA RESERVADA DO LOTE 01) – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Especificação	Fabricante Marca/Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2.1	AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT DE 9.000 BTUS	Ventisol Agratto CCS9FIR402 CCS9FER402	Und	05	R\$ 1.200,00 um mil e duzentos reais	R\$ 6.000,00 seis mil reais

LOTE 03 – AR CONDICIONADO 12000 BTUS – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Especificação	Fabricante Marca/Modelo	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT DE 12.000 BTUS	Ventisol Agratto CCS12FIR402 CCS12FER402	Und	02	R\$ 1.320,00 um mil trezentos e vinte reais	R\$ 2.640,00 dois mil seiscentos e quarenta reais

Valor total da proposta de preço: R\$ 78.240,00 setenta e oito mil duzentos e quarenta reais

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

Prazo de vigência: Será até 31 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 57 da lei nº 8.666, de 1993.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação.

Local de entrega: O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.

Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda

CNPJ: 17.417.928/0001-79 - I.E.: 253.486.491

Fone/Fax: (81) 3455.6992 / 3132.2656 - E-mail: licitacaoventisol.am@gmail.com

Rua Azaléia, 2421 - Distrito Industrial II - Manaus/AM - CEP: 69075-845

EM BRANCO

VENTISOL

Viva o conforto



Prazo de garantia: 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

Declaramos que o material ofertado possui assistência técnica em ALAGOAS.

Declaramos que os preços são fixos e irrevogáveis.

Declaramos expressamente que nos preços cotados, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas tais como: tributos, fretes, seguros, comissões, taxas, contribuições, salários, remunerações, obrigações sociais e quaisquer outros custos incidentes sobre o objeto desta licitação;

Declaramos que tomamos total conhecimento e concordamos com todas as cláusulas deste edital e seus anexos.

Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco do Brasil, Agência 3425-8, Conta corrente 5914-5 e nosso telefone/fax para contato é (81) 3455.6992 e e-mail licitacaoventisol.am@gmail.com

Dados do representante que assinara o contrato: Sérgio Murilo Cordeiro de Melo, Brasileiro, Casado, Representante comercial, Residente em Recife, RG nº 1.822.079 – SDS – PE, CPF nº 304.376.014-04.

Sérgio Murilo Cordeiro de Melo
RG: 1.822.079 – SDS – PE
CPF: 304.376.014-04

Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda

CNPJ: 17.417.928/0001-79 - I.E.: 253.486.491

Fone/Fax: (81) 3455.6992 / 3132.2656 – E-mail: licitacaoventisol.am@gmail.com

Rua Azaléia, 2421 – Distrito Industrial II - Manaus/AM – CEP: 69075-845



Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

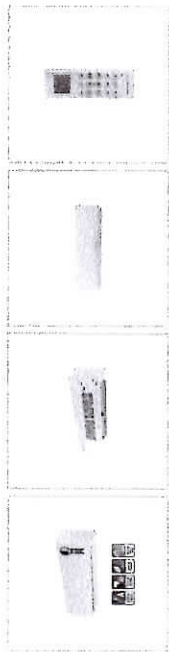
EM BRANCO



PRODUTOS

Home Produtos GERAL

SPLIT CONFORT FIT

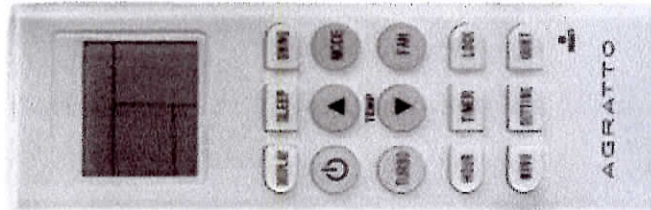


Handwritten signatures in blue ink:

- Top left: A signature that appears to be "CS".
- Top right: A signature that appears to be "Fm".
- Middle left: A signature that appears to be "M".
- Middle right: A signature that appears to be "Z".
- Bottom right: A large, circular signature that appears to be "A".



EM BRANCO



Descrição do Produto

SIMPLICIDADE QUE COMBINA COM TUDO

Splits para casa ou ambiente de trabalho.

Design simples e arrojado que se adequa às suas necessidades, os Ares

Split Confort Agratto combinam com qualquer casa ou ambiente de trabalho.

Dão um toque de modernidade enquanto geram conforto com uma

climatização perfeita.

Opções: APENAS FRIO ou QUENTE E FRIO

Capacidades: 9.000BTUs | 12.000BTUs | 18.000BTUs

*Consulte disponibilidade.



EM BRANCO

• Com certificação A do PROCEL / INMETRO está entre os **SPLITS MAIS ECONÔMICOS** do mercado.

Os Splits Agratto garantem uma temperatura agradável para sua casa ou seu ambiente de trabalho sem esquecer da comodidade e economia para quem usa.

• O **GÁS ECOLÓGICO R410A** não possui em sua composição nenhum gás que danifica a camada de ozônio. Não é tóxico e nem inflamável. E aparelhos split com o R410A são entre 50% e 60% mais eficientes que aparelhos com outros gases na mesma condição de funcionamento.

• Os Splits Agratto possuem **SERPENTINAS COM TUBOS 100% DE COBRE** com ranhuras internas que melhoram a condutividade térmica, sendo entre 20% e 30% melhor que em splits com tubos lisos. E sua durabilidade é muito superior em comparação com as serpentinas de alumínio.

• Os **SPLITS AGRATTO QUENTE E FRIO** fornecem conforto o ano inteiro. Bem-estar em todas as estações do ano com o Sistema Quente e Frio que além de refrigerar o ambiente nos dias mais quentes, pode, também, o aquecer nos dias mais frios.

• Com mais de **1000 TÉCNICOS AUTORIZADOS** distribuídos pelo Brasil, a Agratto oferece assistência para instalação, manutenção e garantia dos aparelhos de ar split. Basta entrar em contato com o SAC ou acessar nosso site e encontrar um dos milhares de técnicos cadastrados.

• A Agratto Ar Condicionado faz parte de uma das maiores indústrias de climatização do Brasil, a Ventisol Indústria . Possui **FABRICAÇÃO NACIONAL**, o que garante a qualidade e durabilidade dos aparelhos de ar split.

Downloads

FICHA TÉCNICA

MANUAL



EM BRANCO

DADOS DE LOGÍSTICA

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA / INMETRO

SKU	DESCRIÇÃO	DADOS LOGÍSTICOS - AGRATTO FIT				DADOS TÉCNICOS				DADOS FISCAIS		
		MODELO	CÓD. DE BARRAS	EMP. MAX.	PESO BRU.	PESO LÍQ.	AxLxP - mm	M³	QTD.	POTÊNCIA	Garantia	Origem
4392	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT FIT CCS9FF-R4 9KBTU AGRATTO	CCS 9FI R4 02	7898461965661	3	11,000 Kg	9,000 Kg	860x265x330	0,06971	1	1050W	12 meses	Nacional
4394	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT FIT CCS12F-R4 12KBTU AGRATTO	CCS 12FI R4 02	7898461965678	3	12,000 Kg	10,000 Kg	860x265x330	0,06971	1	1600W	12 meses	Nacional
4400	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT FIT CCS18F-R4 18KBTU AGRATTO	CCS 18FI R4 02	7898461965463	3	15,000 Kg	13,000 Kg	970x290x345	0,08495	1	2200W	12 meses	Nacional
4393	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT FIT CCS90F-R4 9KBTU AGRATTO	CCS 90FI R4 02	7898461965340	3	11,000 Kg	9,000 Kg	860x265x330	0,06971	1	1050W	12 meses	Nacional
4396	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT FIT CCS120F-R4 12KBTU AGRATTO	CCS 120FI R4 02	7898461965326	3	12,000 Kg	10,000 Kg	860x265x330	0,06971	1	1600W	12 meses	Nacional
4399	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT FIT CCS180F-R4 18KBTU AGRATTO	CCS 180FI R4 02	7898461965333	3	15,000 Kg	13,000 Kg	970x290x345	0,08495	1	2200W	12 meses	Nacional

Tensão/Frequência	Capacidade de Refrigeração	Capacidade de Refrigeração	Potência	Corrente	Potência Máxima	Corrente Máxima	Potência do Motor Ventilador	Capacitor do Motor Ventilador	Rotação (RPM) do Motor Ventilador	Nível de ruído	Gás refrigerante	Pressão de projeto (alta / baixa)	Tubulação de descarga / sucção	Comprimento Máximo da Tubulação	Desnível máximo da Tubulação	UNID. EVAPORADORA - 9000BTU/h - FRIA		UNID. CONDENSADORA - 9000BTU/h - FRIA		UNID. CONDENSADORA - 9000BTU/h - QUENTE FRIA	
																W	W	W	W	W	W
220/60	2636	9000	807.6	4.1	1050	5.5	15	1150	500	35	R410A/760g	4.2 / 1.2	Ø6.0 x Ø9.52mm	11/4" x 3/8"	15	30	2480	220/60	2480	220/60	302
3800	12000	1125.2	6.1	7.5	1600	15	15	1150	500	35	R410A/800g	4.2 / 1.2	Ø6.0 x Ø9.52mm	11/4" x 3/8"	15	60	9000	12000	12000	780	2.5

Tensão/Frequência	Capacidade de Refrigeração	Capacidade de Refrigeração	Potência	Corrente	Potência Máxima	Corrente Máxima	Potência do Motor Ventilador	Capacitor do Motor Ventilador	Rotação (RPM) do Motor Ventilador	Nível de ruído	Gás refrigerante	Pressão de projeto (alta / baixa)	Tubulação de descarga / sucção	Comprimento Máximo da Tubulação	Desnível máximo da Tubulação	UNID. EVAPORADORA - 12000BTU/h - FRIA		UNID. CONDENSADORA - 12000BTU/h - FRIA		UNID. CONDENSADORA - 12000BTU/h - QUENTE FRIA	
																W	W	W	W	W	W
220/60	3800	12000	1125.2	6.1	1600	15	15	1150	500	35	R410A/800g	4.2 / 1.2	Ø6.0 x Ø12.0mm	11/4" x 1/2"	15	25	3580	12000	12000	780	2
3500	12000	1610.6	6.1	7.5	1600	15	15	1150	500	35	R410A/850g	4.2 / 1.2	Ø6.0 x Ø12.0mm	11/4" x 1/2"	15	60	9000	12000	12000	780	2

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO

UNID. EVAPORADORA - 1800BTU/h - FRIA		UNID. CONDENSADORA - 1800BTU/h - FRIA		UNID. CONDENSADORA - 1800BTU/h - QUENTE E FRIA		UNID. EVAPORADORA - 1800BTU/h - QUENTE E FRIA	
Tensão/Frequência	V/Hz	220/60	W	46	Potência do Motor Ventilador	W	46
Capacidade de Refrigeração	W	5470	uF	2,5	Capacitor do Motor Ventilador	uF	2,5
Capacidade de Refrigeração	Btu/h	18000	r/min	860	Rotação (RPM) do Motor Ventilador	r/min	860
Potência	W	1579,68	dB(A)	56	Nível de ruído	dB(A)	56
Corrente	A	8,2	g	R410A/1250g	Gás refrigerante	g	R410A/1280g
Potência Máxima	W	2200	MPa	4,2 / 1,2	Pressão de projeto (alta / baixa)	MPa	4,2 / 1,2
Corrente Máxima	A	10,5	mm	Ø6,0-Ø12,0mm	Tubulação de descarga / sucção	mm	Ø6,0-Ø12,0mm
Potência do Motor Ventilador	W	25	(pol.)	1/4" x 1/2"	Tubulação de descarga / sucção	(pol.)	1/4" x 1/2"
Capacitor do Motor Ventilador	uF	2	m	15	Comprimento Máximo da Tubulação	m	15
Rotação (RPM) do Motor Ventilador	r/min	1150	m	5	Desnível máximo da Tubulação	m	5
Yasão	m3/h	850					
Nível de ruído	dB(A)	38					

UNID. EVAPORADORA - 1800BTU/h - QUENTE E FRIA		UNID. CONDENSADORA - 1800BTU/h - QUENTE E FRIA		
Tensão/Frequência	V/Hz	220/60	W	2200
Capacidade de Refrigeração	W	5460	Btu/h	18000
Capacidade de Refrigeração	Btu/h	18000	W	1588,3
Potência	W	1588,3	A	8,2
Corrente	A	8,2	W	2200
Potência Máxima	W	2200	A	10,5
Corrente Máxima	A	10,5	W	25
Potência do Motor Ventilador	W	25	uF	2
Capacitor do Motor Ventilador	uF	2	r/min	1150
Rotação (RPM) do Motor Ventilador	r/min	1150	m3/h	850
Yasão	m3/h	850	dB(A)	38
Nível de ruído	dB(A)	38		

UNID. CONDENSADORA - 1800BTU/h - FRIA		UNID. CONDENSADORA - 1800BTU/h - FRIA	
Potência do Motor Ventilador	W	46	
Capacitor do Motor Ventilador	uF	2,5	
Rotação (RPM) do Motor Ventilador	r/min	860	
Nível de ruído	dB(A)	56	
Gás refrigerante	g	R410A/1250g	
Pressão de projeto (alta / baixa)	MPa	4,2 / 1,2	
Tubulação de descarga / sucção	mm	Ø6,0-Ø12,0mm	
Tubulação de descarga / sucção	(pol.)	1/4" x 1/2"	
Comprimento Máximo da Tubulação	m	15	
Desnível máximo da Tubulação	m	5	

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

**PRODUZIDO NO
POLO INDUSTRIAL
DE MANAUS**



CONHEÇA A AMAZÔNIA

INDICAR A UM AMIGO COMPARTILHAR

Produtos Relacionados

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Rima' and several other scribbles.



EM BRANCO

Seu mundo melhor

www.agratto.com.br

www.agratto.com.br

Seu mundo melhor

CARACTERÍSTICAS | AR CONDICIONADO SPLIT

- DISPLAY EM LED**
Display com exibição da temperatura e dos funções do aparelho.
- FILTRO DE AR**
Auxilia na filtragem das impurezas sólidas presentes no ar.
- FÁCIL CONEXÃO**
Terminais para inteligência entre as duas unidades de fácil acesso.
- FLUXO DE AR EFICIENTE**
Motores e hélices internos desmontáveis especialmente para um funcionamento mais eficiente e silencioso.
- TECNOLOGIA GLOBAL**
Compressores da Marca Global. Maior eficiência e durabilidade.
- ANTICORROSIVO**
Unidade externa construída com materiais que garantem maior proteção contra os danos ambientais.
- FÁCIL LIMPEZA**
Painéis de fácil remoção facilitando a limpeza e manutenção do produto.
- DESUMIDIFICAR**
Eficiente eliminação da umidade do ar por operar nos modos de refrigeração e desumidificação alternadamente.
- FAIXA DE TENSÃO**
Ampla faixa de tensão que opera em baixa pressão, previne defeitos no aparelho.
- ALETAS COM CAMADA BLUE FIN**
Aletas de unidade interna com camada de proteção resistente à corrosão, prevenindo o aparecimento de bactérias.
- AUTO DIAGNÓSTICO**
Sistema de códigos de erros apresentados no display da unidade interna.
- AJUSTE DO TERMOSTATO**
Ajuste mais preciso, permitindo a seleção de temperatura desejável.

FUNÇÕES | CONTROLE REMOTO

- Tecla ON/OFF**
Para ligar e desligar o aparelho.
- Tecla SLEEP**
Ativa a função dorme. Recomendado para dormir. Ajuda a economizar energia.
- Tecla TURBO**
Proporciona maior potência de resfriamento. Ativa o turbo para resfriamento rápido.
- Tecla COOL**
Ativa o modo de resfriamento rápido. Ajuda a economizar energia.
- Tecla SET TIME***
Para ajustar o tempo de funcionamento.
- Tecla CLEAN***
Função de auto limpeza da unidade interna. Cuidado com a limpeza regular.
- Tecla TEMP UP/DOWN**
Para ajustar o ajuste de temperatura/arquivo. Temperatura mínima 16°C e 32°C.
- Tecla LAMP DISPLAY**
Ativa o modo de LED. Para economizar energia. Funciona para usar durante a noite.
- Tecla HOLD/LOCK**
Para bloquear determinadas funções de controle remoto.
- Tecla DRY**
Funciona no modo de resfriamento rápido. Ajuda a economizar energia.
- Tecla SET TIME***
Para ajustar o tempo de funcionamento.
- Tecla CLEAN***
Função de auto limpeza da unidade interna. Cuidado com a limpeza regular.
- Tecla TIMER**
Para desligar ou ligar o aparelho na quantidade de horas que você programar.
- Tecla SWING**
Ativa a oscilação da aleta horizontal, responsável por distribuir o fluxo de ar para cima e para baixo.
- Tecla MODE**
Para selecionar a função de funcionamento da unidade.
- Tecla FAN**
Para ajustar o modo de ventilação.
- Tecla MINU***
Para ajustar o tempo de tempo com modo de funcionamento.
- Tecla HEALTHY***
Função para ligar a ionização de ozônio. Cuidado com a limpeza regular.
- Tecla FAN/FAN SPEED**
Para selecionar a velocidade de ventilação do aparelho. Alto - Médio - Baixo.
- Tecla AIR FLOW/SWING**
Ativa a oscilação das aletas horizontal, responsável por distribuir o fluxo de ar para cima e para baixo.
- Tecla AUTO**
Temperatura fixa em 25°C.
- Tecla HEAT***
Ativa o modo de aquecimento. Temperatura mínima 16°C e 32°C.
- Tecla QUIET***
Reduz a velocidade da ventilação para o modo silencioso.
- Tecla RESET***
Reseta as configurações de fábrica no controle remoto.



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

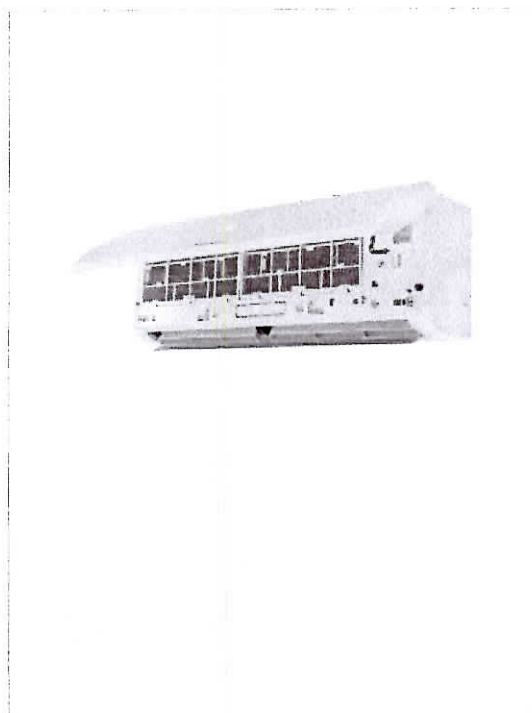
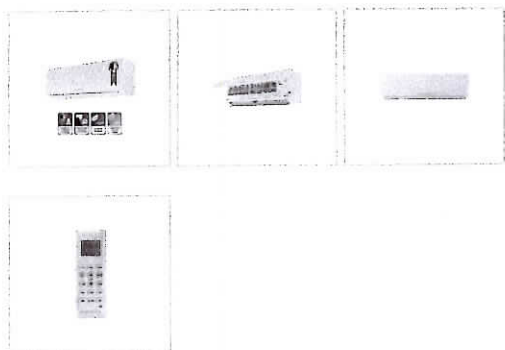
EM BRANCO



PRODUTOS

Home Produtos GERAL

SPLIT CONFORT FIT



Descrição do Produto

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



SIMPLICIDADE QUE COMBINA COM TUDO

Splits para casa ou ambiente de trabalho.

Design simples e arrojado que se adequa às suas necessidades, os Ares Split Confort Agratto combinam com qualquer casa ou ambiente de trabalho. Dão um toque de modernidade enquanto geram conforto com uma climatização perfeita.

Opções: APENAS FRIO ou QUENTE E FRIO

Capacidades: 9.000BTUs | 12.000BTUs | 18.000BTUs

*Consulte disponibilidade.

- Com certificação A do PROCEL / INMETRO está entre os **SPLITS MAIS ECONÔMICOS** do mercado.
Os Splits Agratto garantem uma temperatura agradável para sua casa ou seu ambiente de trabalho sem esquecer da comodidade e economia para quem usa.
- O **GÁS ECOLÓGICO R410A** não possui em sua composição nenhum gás que danifica a camada de ozônio. Não é tóxico e nem inflamável. E aparelhos split com o R410A são entre 50% e 60% mais eficientes que aparelhos com outros gases na mesma condição de funcionamento.
- Os Splits Agratto possuem **SERPENTINAS COM TUBOS 100% DE COBRE** com ranhuras internas que melhoram a condutividade térmica, sendo entre 20% e 30% melhor que em splits com tubos lisos. E sua durabilidade é muito superior em comparação com as serpentinas de alumínio.
- Os **SPLITS AGRATTO QUENTE E FRIO** fornecem conforto o ano inteiro. Bem-estar em todas as estações do ano com o Sistema Quente e Frio que além de refrigerar o ambiente nos dias mais quentes, pode, também, o aquecer nos dias mais frios.
- Com mais de **1000 TÉCNICOS AUTORIZADOS** distribuídos pelo Brasil, a Agratto oferece assistência para instalação, manutenção e garantia dos aparelhos de ar split. Basta entrar em contato com o SAC ou acessar nosso site e encontrar um dos milhares de técnicos cadastrados.
- A Agratto Ar Condicionado faz parte de uma das maiores indústrias de climatização do Brasil, a Ventisol Industria . Possui **FABRICAÇÃO NACIONAL**, o que garante a qualidade e durabilidade dos aparelhos de ar split.

EM BRANCO



Downloads

FICHA

MANUAL

TÉCNICA

DADOS DE LOGÍSTICA

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA / INMETRO

INMETRO

ENERGIA
CONDICIONADOR DE AR

Fornecedor: VENTISOL
Marca: AGRATTO
Modelo: CCS9FR4-02
Tipo: SPLIT HI-WALL FRIO

220 volts
9 mil Btu/h

Mais eficiente

A B C D

Menos eficiente

Com base nos resultados do ciclo normalizado pelo Inmetro, de 1 hora por dia por mês

16,9 kWh/mês

PROCEL

PROGRAMA BRASILEIRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Modo Espera Standby 1,0 (W)

Sigovisa Distribuidora
Nº Registro 005 005/2015

Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

EM BRANCO



231
[Handwritten signature]

INMETRO

ENERGIA
CONDICIONADOR DE AR

Fabricante VENTISOL
Marca AGRATTO
Modelo CCS9QFR4-02
Tipo HI-WALL

220 volts
9mil Btu/h

Mais eficiente

A B C D

Menos eficiente

Com base nos resultados do ciclo normalizado pelo Inmetro, de 1 hora por dia por mês

16,08 kWh/mês

PROCEL

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

Modo Espera (Standby) 1,0 (W)

Consumo Energético N° Registro 003 730/2016

Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho

2012/XYZ

INMETRO

ENERGIA
CONDICIONADOR DE AR

Fornecedor: VENTISOL
Marca: AGRATTO
Modelo: CCS12FR4-02
Tipo: SPLIT HI-WALL FRIO

220 volts
12mil Btu/h

Mais eficiente

A B C D

Menos eficiente

Com base nos resultados do ciclo normalizado pelo Inmetro, de 1 hora por dia por mês

23,6 kWh/mês

PROCEL

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

Modo Espera (Standby) 1,0 (W)

Consumo Energético N° Registro 005 005/2015

Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho

[Handwritten signatures and marks]



22, 15
2018

EM BRANCO



2018

232
[Handwritten signature]

INMETRO

ENERGIA
CONDICIONADOR DE AR

Fabricante VENTISOL
Marca AGRATTO
Modelo CCS12QFR4-02
Tipo HI-WALL

220 volts
12mil Btu/h

Mais eficiente

A B C D

Menos eficiente

Com base nos resultados do ciclo normalizado pelo Inmetro, de 1 hora por dia por mês

21,22 kWh/mês

PROCEL

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

Modo Espera (Standby) 1,0 (W)

Nº Registro 003 730 2016

Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho

2012/XYZ

INMETRO

ENERGIA
CONDICIONADOR DE AR

Fornecedor: VENTISOL
Marca: AGRATTO
Modelo: CCS18FR4-02
Tipo : SPLIT HI-WALL FRIO

220 volts
18mil Btu/h

Mais eficiente

A B C D

Menos eficiente

Com base nos resultados do ciclo normalizado pelo Inmetro, de 1 hora por dia por mês

33,17 kWh/mês

PROCEL

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

Modo Espera (Standby) 1,0 (W)

Nº Registro 005 005 2015

Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho

[Handwritten signatures and scribbles]

EM BRANCO





INMETRO

ENERGIA
CONDICIONADOR DE AR

Fabricante: VENTISOL
Marca: AGRATTO
Modelo: CCS18QFR4-02
Tipo: HI-WALL



220 volts



18mil Btu/h

Mais eficiente

A		A
B		
C		
D		

Menos eficiente

Com base nos resultados do ciclo normalizado pelo Inmetro, de 1 hora por dia por mês

33,35

kWh/mês



PROCEL



PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM



Modo Espera (Standby)
1,0 (W)

Sigla do Registro Inmetro

Nº Registro
003 730/2016

Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho

2012/XYZ








EM BRANCO

234
M

ASSISTÊNCIA

Home Assistência

Assistência Perguntas Técnica Frequentes

Os produtos Agratto são especialmente desenvolvidos para que você consumidor possa usufruir da qualidade, praticidade e design.

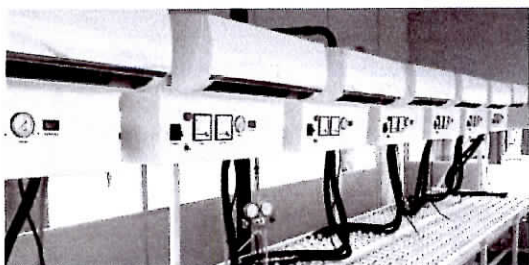
Para sua segurança criamos uma Rede de Serviços Autorizados que é responsável pela realização de serviços dentro e fora de garantia.

Abaixo você poderá escolher o produto no qual necessite de Assistência Técnica. Existindo dúvidas, favor enviar e-mail para sac@agratto.com.br.

INSTALADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT:
Informamos que a rede de técnicos instaladores de ar condicionado Split **ISNOW** também é autorizada AGRATTO. Para maiores informações ligue **0800 777 7017**.

M
M
M
M
M

EM BRANCO



ASSISTÊNCIA - ARES-CONDICIONA

Procurar assistências por cidade, etc

AL

DESEJO SER UMA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ARAPIRACA

Nome: JL REFRIGERACAO
Endereço: Rua Marechal deodoro da fonseca, 827
Estado: AL
Bairro: Brasilia
Telefone: (82)3522-3401/99972-

DELMIRO GOUVEIA

Nome: Refrigeração Favorita
Endereço: Travessa Luiz Chavier, 06
Estado: AL
Bairro: Centro
Telefone: (82) 3641-2336/99600-

MACEIÓ

Nome: Maxx Clima
Endereço: Conjunto Carajas 1, N 43
Estado: AL
Bairro: Serraria
Telefone: (82)3328-3560



EM BRANCO

MACEIÓ

Nome: Polo Norte Eletro
Endereço: Praça Nossa Senhora
das Graças, 325
Estado: AL
Bairro: Levada
Telefone: (82) 3326 2627 / 3326



MACEIÓ

Nome: Ar Clima
Endereço: Rua Barão de
Atalaia, 615
Estado: AL
Bairro: Centro
Telefone: (82) 2122-4472

MACEIO

Nome: Sercomfrio
Endereço: Rua Doutor Euryco
Ayres, 27
Estado: AL
Bairro: Tabuleiro dos Martins
Telefone: (82) 3352-0112

MACEIO

Nome: Mult Ar Refrigeração
Endereço: Av. Dr Julio Marques
luz, 750
Estado: AL
Bairro: Jatiuca
Telefone: (82) 3033-6671

MACEIÓ

Nome: Comfort Climatização
Endereço: Rua Raul Aguiar, 351
Estado: AL
Bairro: Tabuleiro dos Martins
Telefone: (82) 3034-2687/98838-
4773

MACEIÓ

Nome: Servfrio Refrigeração
Endereço: Rua Senador Bernado

EM BRANCO

Sobrinho, 37 B

Estado: AL

Bairro: Jatiuca

Telefone: (82)3357-4256



MACEIO

Nome: Soluções Climatização

Endereço: Rua Clodoaldo Alves
de Castro N° 69

Estado: AL

Bairro: Clima Bom 2

Telefone: 82 988302969

ANTERIOR 1 2

A collection of handwritten signatures in blue ink, arranged vertically on the right side of the page. There are five distinct signatures of varying styles and sizes.

EM BRALCO

NETWORK
COMERCIAL

08.014.310/0001-77

REDAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP

Av. Desembargador Maynard, nº 532

Bairro Cirurgia - CEP 49.055-210

Aracaju - Sergipe

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
NETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP
CNPJ Nº 08.014.310/0001-77

AV. DESEMBARGADOR MAYNARD, 532- BAIRRO CIRURGIA

ARACAJU- SERGIPE

CEP: 49055-210

TELEFONE: 79 3042-8291/ FAX: 79 3021-6117

CELULAR: 79 99945-3253/ 99143-4570

CNPJ Nº 08.014.310/0001-77

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 27.113.503-4

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 073433-4

E-MAIL: networkcomercial@hotmail.com

238
M

2380

M

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Faint handwritten scribbles]

[Faint handwritten scribbles]

[Faint handwritten scribbles]

[Faint handwritten scribbles]

NETWORD COMERCIAL

VENDA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS E MOVEIS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESCOLAR, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO, CURSO E ASSESSORIA TECNICA E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA.

239
[Handwritten Signature]

AO
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 511-011/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13 DE JUNHO DE 2017
HORÁRIO: 10:30HS (DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS - HORÁRIO LOCAL)
ENDEREÇO: RUA JOÃO PRUDÊNCIO, CENTRO (ANTIGO USF MAJOR JOSÉ TENÓRIO)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM EXCLUSIVIDADE DE LOTES PARA ME/EPP, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, EM ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

08.014.310/0001-77
NETWORD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP
Av. Desembargador Maynard, nº 532
Bairro Cirurgia - CEP 49.055-210
Aracaju - Sergipe

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

PROCESSO Nº 511-011/2017

LOTE 01 - AR CONDICIONADO 9000 BTUS (COTA PRINCIPAL DO LOTE 02)							
ITEM	PRODUTOS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA, MODELO, TIPO, FABRICANTE E PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	AR CONDICIONADO	TIPO: SPLIT DE 9.000 BTUS	UNID	58	CONSUL, 9.000 BTUS FRIO, SPLIT, CONSUL, BRASIL	R\$ 1.420,00 HUM MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS	R\$ 82.360,00 OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 82.360,00 (OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS)							

LOTE 02 - AR CONDICIONADO 9000 BTUS (COTA RESERVADA DO LOTE 01) - EXCLUSIVO PARA ME/EPP							
ITEM	PRODUTOS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA, MODELO, TIPO, FABRICANTE E PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	AR CONDICIONADO	TIPO: SPLIT DE 9.000 BTUS	UNID	05	CONSUL, 9.000 BTUS FRIO, SPLIT, CONSUL, BRASIL	R\$ 1.420,00 HUM MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS	R\$ 7.100,00 SETE MIL E CEM REAIS
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 7.100,00 (SETE MIL E CEM REAIS)							

LOTE 03 - AR CONDICIONADO 12000 BTUS - EXCLUSIVO PARA ME/EPP							
ITEM	PRODUTOS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA, MODELO, TIPO, FABRICANTE E PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1	AR CONDICIONADO	TIPO: SPLIT DE 12.000 BTUS	UNID	02	AGRATTO, 12.000 BTUS CLASSE A FRIO, SPLIT, AGRATTO, BRASIL	R\$ 1.600,00 HUM MIL E SEISCENTOS REAIS	R\$ 3.200,00 TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS
VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)							

NETWORD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP
AV. DESEMBARGADOR MAYNARD, 532- BAIRRO CIRURGIA - CEP: 49055-210
TELEFONE: 79 3042-8291/ FAX: 79 3021-6117
ARACAJU- SERGIPE
CNPJ 08.014.310/0001-77 Ins. Estadual 27.113.503-4 Inscrição Municipal 073433-4
E-mail: networkcomercial@hotmail.com

NETWORD COM. E SERV. DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP
[Handwritten Signature]
Graciele Moura Santa Rita
Sócia Responsável Pessoa Jurídica

NETWORD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP
AV. DESEMBARGADOR MAYNARD, 532- BAIRRO CIRURGIA - CEP: 49055-210
TELEFONE: 79 3042-8291/ FAX: 79 3021-6117
ARACAJU- SERGIPE
CNPJ 08.014.310/0001-77 Ins. Estadual 27.113.503-4 Inscrição Municipal 073433-4
E-mail: networkcomercial@hotmail.com

NETWORD COM. E SERV. DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP
[Handwritten Signature]
Graciele Moura Santa Rita
Sócia Responsável Pessoa Jurídica

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA SAUDE
SECRETARIA DE SAUDE

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA SAUDE
SECRETARIA DE SAUDE

EM BRANCO

[Handwritten signature]

NETWORD COMERCIAL

VENDA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS E MOVEIS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESCOLAR, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, CURSO E ASSESSORIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA.



VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 92.660,00 (NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA REAIS)

GARANTIA: 03 MESES DE GARANTIA LEGAL + 09 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL – TIPO BALCÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DA SUA APRESENTAÇÃO.

PAGAMENTO: DE ACORDO COM ITEM 18 DO EDITAL.

ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO.

NOS PREÇOS ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETE E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM NA CONTRATAÇÃO DO OBJETO.

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS QUE NÃO HÁ NOS QUADROS DA NOSSA EMPRESA, SERVIDOR OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO (ART. 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93).

QUALIFICAÇÃO COMPLETA, PARA FINS DE CONFEÇÃO DO CONTRATO, NO CASO DA LICITANTE SAGRAR-SE VENCEDORA: JOCELIN SANTA RITA NETO, AV. DESEMBARGADOR MAYNARD, 532- BAIRRO: CIRURGIA- ARACAJU- SERGIPE, RG Nº 635.120 SSP/SE, CPF Nº 312.343.995-04, VENDEADOR, CASADO.

DECLARAMOS DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ARACAJU/SE, 13 DE JUNHO DE 2017

Gracielle Moura Santa Rita
GRACIELLE MOURA SANTA RITA

SÓCIA-RESPONSÁVEL- PESSOA JURÍDICA
AV. DESEMBARGADOR MAYNARD, 532- BAIRRO: CIRURGIA- ARACAJU- SERGIPE
RG 3.093.192-4 SSP/SE
CPF 020.575.915-73

08.014.310/0001-77
NETWORD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP
Av. Desembargador Maynard, nº 532
Bairro Cirurgia - CEP 49.055-210
Aracaju - Sergipe

NETWORD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP
AV. DESEMBARGADOR MAYNARD, 532- BAIRRO CIRURGIA – CEP: 49055-210
TELEFONE: 79 3042-8291/ FAX: 79 3021-6117
ARACAJU- SERGIPE
CNPJ 08.014.310/0001-77 Ins. Estadual 27.113.503-4 Inscrição Municipal 073433-4
E-mail: networkcomercial@hotmail.com

NETWORD COM. E SERV. DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP
Gracielle Moura Santa Rita
Sócia Responsável - Pessoa Jurídica

EM BRANCO

242
MA

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2017
PROCESSO Nº 511-011/2017
DATA: 13 DE JUNHO DE 2017
10:30 HORAS**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a **aquisição de condicionadores de ar para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade de lotes para ME/EPP**, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

**INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERV.
EIRELI EPP**

CNPJ: 08.060.934/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 16.192.353-4

**RUA RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA Nº 60 – BAIRRO JARDIM
SORRILÂNDIA I**

SOUSA – PB – CEP: 58.805-150

INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIPA-
MENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 08.060.934/0001-20
Cícero Roberto Caripos da FONSECA
Rep. Comercial

Handwritten scribbles and marks in the top left corner.

Handwritten scribbles in the top left area.

Handwritten scribbles in the top center area.

Handwritten scribbles in the top right area.

Handwritten scribbles in the middle right area.

Handwritten scribbles in the middle right area.

Handwritten scribbles in the middle right area.

Handwritten scribbles in the middle right area.

Handwritten scribbles in the bottom right area.

Handwritten scribbles in the bottom right area.

ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 Secretaria Municipal de Saúde
 À Comissão Permanente de Licitação
 PROCESSO N° 511-011/2017
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2017
 Menor preço por Lote
 Data: 13 de Junho de 2017
 Hora da Abertura: 10:30 Horas

242

OBJETO: aquisição de condicionadores de ar para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade de lotes para ME/EPP, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01 - AR CONDICIONADO 9000 BTUS (COTA PRINCIPAL DO LOTE 02)

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	VALOR	
				UNITARIO	TOTAL
01	UNID	58	AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT DE 9.000 BTUS MARCA: AGRATTO MODELO: ACS09FI02	1.380,00	80.040,00
Preço Unitário: Um Mil Trezentos e Oitenta Reais					
Preço Total: Oitenta Mil Quarenta Reais					

CONDIÇÕES GERAIS

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 80.040,00 (OITENTA MIL E QUARENTA REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: De 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

ENTREGA DO MATERIAL: no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

Declaro expressamente que será cumprido o fornecimento de acordo com as especificações, a partir da assinatura do contrato. Declaramos para todos os efeitos legais, que ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicionalmente e integralmente. Já estão inclusos nos preços todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta;

Certificamos que estamos de acordo com todas as exigências do PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2017 comprometemos a substituir todas as mercadorias que apresentarem defeito de fabricação; Garantia de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação; mercadoria de procedência nacional.

Proposta de preço gerada por empresa EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) LEI N° 123/2006.

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AG:0759-5, C/C:31.000-x

CICERO ROBERTO CAMPOS DA FONSECA
 REPRESENTANTE COMERCIAL

RG: 3507479 SDS/PE
 CPF: 639.122.604-00

BOCA DA MATA - AL 13 DE JUNHO DE 2017

INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
 CNPJ: 08.060.934/0001-20
 Cicero Roberto Campos da Fonseca
 Rep. Comercial

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 Secretaria Municipal de Saúde
 À Comissão Permanente de Licitação
 PROCESSO Nº 511-011/2017
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
 Menor preço por Lote
 Data: 13 de Junho de 2017
 Hora da Abertura: 10:30 Horas

243

OBJETO: aquisição de condicionadores de ar para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade de lotes para ME/EPP, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

PROPOSTA DE PREÇOS
 LOTE 02 - AR CONDICIONADO 9000 BTUS (COTA RESERVADA DO LOTE 01) - EXCLUSIVO PARA

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	VALOR	
				UNITARIO	TOTAL
2.1	UNID	05	AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT DE 9.000 BTUS MARCA: AGRATTO MODELO: ACS09FI02	1.380,00	6.900,00
Preço Unitário: Um Mil Trezentos e Oitenta Reais					
Preço Total: Sels Mil Novecentos Reais					

CONDIÇÕES GERAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: De 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

ENTREGA DO MATERIAL: no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

Declaro expressamente que será cumprido o fornecimento de acordo com as especificações, a partir da assinatura do contrato. Declaramos para todos os efeitos legais, que ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicionalmente e integralmente. Juntamente aos preços todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta;

Certificamos que estamos de acordo com todas as exigências do PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017 comprometemos a substituir todas as mercadorias que apresentarem defeito de fabricação; Garantia de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação; mercadoria de procedência nacional.

Proposta de preço gerada por empresa EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) LEI Nº 123/2006.

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AG:0759-5, C/C:31.000-x

CICERO ROBERTO CAMPOS DA FONSECA
 REPRESENTANTE COMERCIAL

RG: 3507479 SDS/PE
 CPF: 639.122.604-00

BOCA DA MATA - AL 13 DE JUNHO DE 2017

INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
 CNPJ: 08.060.934/0001-20
 Cícero Roberto Campos da Fonsêca
 Rep. Comercial

EMERALCO

ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 Secretaria Municipal de Saúde
 À Comissão Permanente de Licitação
 PROCESSO N° 511-011/2017
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2017
 Menor preço por Lote
 Data: 13 de Junho de 2017
 Hora da Abertura: 10:30 Horas

244

OBJETO: aquisição de condicionadores de ar para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade de lotes para ME/EPP, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

PROPOSTA DE PREÇOS
 LOTE 03 - AR CONDICIONADO 12000 BTUS - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	VALOR	
				UNITARIO	TOTAL
3.1	UNID	02	AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT DE 12.000 BTUS MARCA: AGRATTO MODELO: ACS12FI02	1.390,00	2.780,00
Preço Unitário: Um Mil Trezentos e Noventa Reais					
Preço Total: Dois Mil Setecentos e Oitenta Reais					

CONDIÇÕES GERAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: De 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

ENTREGA DO MATERIAL: no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

Declaro expressamente que será cumprido o fornecimento de acordo com as especificações, a partir da assinatura do contrato. Declaramos para todos os efeitos legais, que ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicionalmente e integralmente. Já estão inclusos nos preços todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta;

Certificamos que estamos de acordo com todas as exigências do PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2017 comprometemos a substituir todas as mercadorias que apresentarem defeito de fabricação; Garantia de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação; mercadoria de procedência nacional.

Proposta de preço gerada por empresa EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) LEI N° 123/2006.

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AG:0759-5, C/C:31.000-x

CICERO ROBERTO CAMPOS DA FONSECA
 REPRESENTANTE COMERCIAL
 RG: 3507479 SDS/PE
 CPF: 639.122.604-00

BOCA DA MATA -AL 13 DE JUNHO DE 2017

INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
 CNPJ: 08.060.934/0001-20
 Cicero Roberto Campos da Fonsêca
 Rep. Comercial

EM BRAS. CO

AGRATTO

245



Descrição do Produto

ECONOMIA E SUSTENTABILIDADE

Splits para casa ou ambiente de trabalho

O Split ECO auxilia a economizar energia enquanto mantém o conforto de toda a família. Seu design bonito inovador e seu conjunto de funções garantem a certeza de estar usando um produto que se preocupa com seu bem-estar. Com função ECO a economia aumenta ainda mais.

Ainda te permite fazer um ajuste de temperatura muito mais preciso de 0,5° a cada clique no botão.

Opções: APENAS FRIO ou QUENTE E FRIO

Capacidades: 9 000BTUs | 12 500BTUs | 18 000BTUs

*Consulte disponibilidade.

• Com certificação A do PROCEL / INMETRO está entre os **SPLITS MAIS ECONÔMICOS** do mercado.

Os Splits Agravatto garantem uma temperatura agradável para sua casa ou seu ambiente de trabalho sem esquecer da comodidade e economia para quem usa.

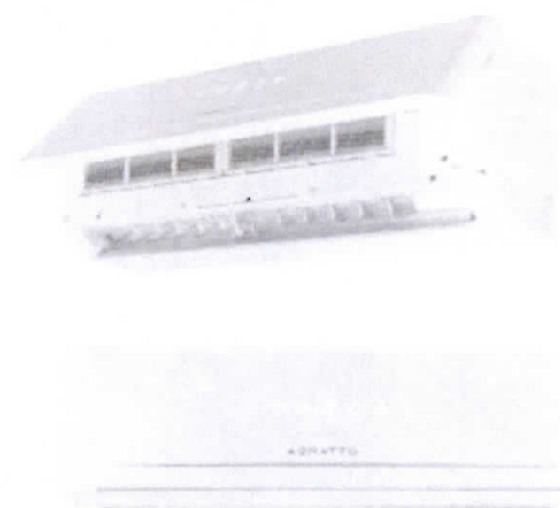
• O **GÁS ECOLÓGICO R410A** não possui em sua composição nenhum gás que danifica a camada de ozônio. Não é tóxico e nem inflamável. E aparelhos split com o R410A são entre 50% e 60% mais eficientes que aparelhos com outros gases na mesma condição de funcionamento.

• Os Splits Agravatto possuem **SERPENTINAS COM TUBOS 100% DE COBRE** com ranhuras internas que melhoram a condutividade térmica, sendo entre 20% e 30% melhor que em splits com tubos lisos. E sua durabilidade é muito superior em comparação com as serpentinas de alumínio.

• Os **SPLITS AGRATTO QUENTE E FRIO** fornecem conforto o ano inteiro. Bem-estar em todas as estações do ano com o Sistema Quente e Frio que além de refrigerar o ambiente nos dias mais quentes, pode, também, aquecer nos dias mais frios.

• Com mais de **1000 TÉCNICOS AUTORIZADOS** distribuídos pelo Brasil, a Agravatto oferece assistência para instalação, manutenção e garantia dos aparelhos de ar split. Basta entrar em contato com o SAC ou acessar nosso site e encontrar um dos milhares de técnicos cadastrados.

• A Agravatto Ar Condicionado faz parte de uma das maiores indústrias de climatização do Brasil, a Ventisol Indústria. Possui **FABRICAÇÃO NACIONAL**, o que garante a qualidade e durabilidade dos aparelhos de ar split.



[Handwritten signature]

PRODUZIDO NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS

CONHEÇA A AMAZÔNIA

INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 08.060.934/0001-20
Cícero Roberto Campos da Fônsêca
Rep. Comercial

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

EM BRANCO

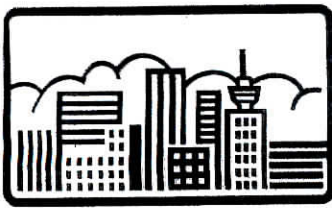


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



HABILITAÇÃO

EM BRANCO



M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

ENDEREÇO: AV JUCA SAMPAIO, Nº 2176-A – BARRO DURO
CEP.: 57045-365 – MACEIÓ ALAGOAS - E-mail: kaf3@ig.com.br
CNPJ: 07.715.414/0001-46 – FONE FAX: (82) 3028-2755

217
MM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL.

**A/C: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017-SRP-
PROCESSO Nº 511-011/2017**

**ENVELOPE Nº – 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA
HABILITAÇÃO**

DATA DE ABERTURA= 13-06-2017

HORA: [REDACTED]
10:30hs

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE
AR PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE,
COM EXCLUSIVDADE DE LOTES PARA – ME E
EPP.**

**RAZÃO SOCIAL: M M REPRESENTAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.
CNPJ: 07.715.414/0001-46**

Handwritten scribble

Handwritten scribble

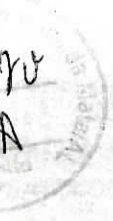
Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble



Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

248
AA

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA
M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma da de direito, **KATIANA FERREIRA MEDEIROS**, brasileira, divorciada, nascida em 12/04/1978, empresária, residente e domiciliado na Rua Igessy Marinho Rocha, S/N, Bloco 21, Apto 02, bairro Jacarecica, CEP 57038-560, na cidade de Maceió, deste Estado de Alagoas, portadora do CPF nº 009.942.794-00, Reg Geral nº 1.585.810 SSP/AL e **CÍCERO ROMAO BATISTA AMORIM**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/05/1974, empresário, residente e domiciliado na Rua Marcos Antonio Cavalcante Silva, S/N, Bloco 40, Apto 02, bairro Jacarecica, CEP 57038-660, na cidade de Maceió, deste Estado de Alagoas, portador do CPF nº 994.498.114-15, Reg. Geral nº 2000001237106 SEDS/AL, únicas sócias da empresa **M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, estabelecida na Rua França Morel, nº 173, Edif. Larissa Lurdes, Sala 204, CEP 57.020-560, bairro Centro, cidade de Maceió, deste estado de Alagoas, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 27200385227 em 01/12/2005 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.715.414/0001-46, resolvem de comum acordo, promover as alterações no instrumento particular de alteração de sociedade empresária, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1 - DO LOGRADOURO

1.1 - A empresa passa neste ato a ter sua sede estabelecida à: **Av. Juca Sampaio, nº 2176, Letra A, Quadra H, Lote 27, bairro Barro Duro, CEP 57045-365, Maceió/AL.**

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DO OBJETO SOCIAL

2.1 - A empresa passa neste ato a ter como seu objeto social: CONSTRUTORA EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E SERVIÇOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO E PARALELO, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2017 13:29 SOB Nº 20160277426.
PROTOCOLO: 160277426 DE 27/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700058530. NIRE: 27200385227.

M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 06/01/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AA
A
A

EM BRANCO

249
[Handwritten Signature]

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA
M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

INSTALAÇÃO E MANUTANÇA ELÉTRICA, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÕES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO E SERVIÇOS GRÁFICOS, REFRIGERAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MEREDA ESCOLAR, TRANSPORTE ESCOLAR, COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FARDAMENTO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL GRÁFICO, COMERCIO VAREJISTA DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO E RECARGA, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAL DE LIMPEZA, EVENTOS EM GERAL, IMPRESSÃO DE DIGITAL, COMUNICAÇÃO VISUAL FAIXAS, CARTAZES E PLOTAGENS, ALUGUEL DE MAQUINAS PESADAS, LIMPEZA URBANA, RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS, SEGURANÇA DESARMADA, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, CALÇAMENTO, LIMPEZA EM PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS E SERVIÇOS GERAIS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3- Feita esta alteração, de comum acordo, os sócios resolvem consolidar o contrato social nesta data, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 07.715.414/0001-46
NIRE: 27200385227**

[Handwritten Signature]

KATIANA FERREIRA MEDEIROS, brasileira, divorciada, nascida em 12/04/1978, empresária, residente e domiciliado na Rua Igessy Marinho Rocha, S/N, Bloco 21, Apto 02, bairro Jacarecica, CEP 57038-560, na cidade de Maceió, deste Estado de Alagoas, na cidade de Maceió, deste Estado de Alagoas, portadora do CPF nº 009.942.794-00, Reg Geral nº 1.585.810 SSP/AL e **CÍCERO ROMAO BATISTA AMORIM**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/05/1974, empresário, residente e domiciliado na Rua Marcos Antonio Cavalcante Silva, S/N, Bloco 40, Apto 02, bairro Jacarecica,

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2017 13:29 SOB Nº 20160277426.
PROTOCOLO: 160277426 DE 27/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700058530. NIRE: 27200385227.
M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 06/01/2017
www.facilita.al.gov.br

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten Signature] *[Handwritten Signature]* *[Handwritten Signature]* *[Handwritten Signature]*

EM BRANCO

250
A

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA
M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

CEP 57038-660, na cidade de Maceió, deste Estado de Alagoas, portador do CPF nº 994.498.114-15, Reg. Geral nº 2000001237106 SEDS/AL., únicos sócios da empresa **M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, estabelecida na Av. Juca Sampaio, nº 2176, Letra A, Quadra H, Lote 27, bairro Barro Duro, CEP 57045-365, Município de Maceió, deste Estado de Alagoas, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 27200385227 em 01/12/2005, sendo a última alteração arquivada sob nº 27600163442 em 28/03/2011 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.715.414/0001-46, que será regida em conformidade com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1 - TIPO SOCIETÁRIO

- 1.1 - Trata-se de uma sociedade empresária, constituída sob a forma de sociedade limitada.
- 1.2 - As eventuais omissões deste contrato serão reguladas pelas disposições relativas às sociedades limitadas constantes na Lei n.º 10.406/02 e, supletivamente, pelas

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DENOMINAÇÃO

- 2.1 - A sociedade gira sob a denominação social de **M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - OBJETO SOCIAL

- 3.1 - Constitui o objeto social da presente sociedade:
CONSTRUTORA EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E SERVIÇOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO E PARALELO, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2017 13:29 SOB Nº 20160277426.
PROTOCOLO: 160277426 DE 27/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700058530. NIRE: 27200385227.
M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 06/01/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

251
JM

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA
M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

INSTALAÇÕES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO E SERVIÇOS GRÁFICOS, REFRIGERAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MEREDA ESCOLAR, TRANSPORTE ESCOLAR, COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, FARDAMENTO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL GRÁFICO, COMERCIO VAREJISTA DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO E RECARGA, LOCAÇÃO DE VEICULOS, MATERIAL DE LIMPEZA, EVENTOS EM GERAL, IMPRESSÃO DE DIGITAL, COMUNICAÇÃO VISUAL FAIXAS, CARTAZES E PLOTAGENS, ALUGUEL DE MAQUINAS PESADAS, LIMPEZA URBANA, RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS, SEGURANÇA DESARMADA, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, CALÇAMENTO, LIMPEZA EM PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS E SERVIÇOS GERAIS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.

CLÁUSULA QUARTA:

4 - SEDE SOCIAL E FILIAIS

A sociedade tem sua sede social instalada na Av. Juca Sampaio, nº 2176, Letra A, Quadra H, Lote 27, bairro Barro Duro, CEP 57045-365, Município de Maceió, deste Estado de Alagoas, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas

CLÁUSULA QUINTA:

5 - CAPITAL SOCIAL

5.1 - O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil), quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2017 13:29 SOB Nº 20160277426.
PROTOCOLO: 160277426 DE 27/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700058530. NIRE: 27200385227.
M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEÍO, 06/01/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

JM
M
JM
JM
JM

EM BRANCO

252
[Handwritten Signature]

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA
M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

NOME DOS SOCIOS	Nº Cotas	Valores em R\$	Percentual (%)
Katiana Ferreira Medeiros	240.000	240.000,00	96%
Cícero Romão B. Amorim	10.000	10.000,00	4%
TOTAIS	250.000	250.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA:

6 - PRAZO DE DURAÇÃO

6.1 - A sociedade iniciou suas atividades na data do arquivamento do ato constitutivo na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7 - DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

7.1 As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA:

08 - DA RESPONSABILIDADE

8.1 A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. *Φ*

CLÁUSULA NONA:

09 - DO DESIMPEDIMENTO

9.1 - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. *[Handwritten Signature]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2017 13:29 SOB Nº 20160277426.
PROTOCOLO: 160277426 DE 27/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700058530. NIRE: 27200385227.
M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 06/01/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação *[Handwritten Signatures]*

EM BRANCO

253
[Handwritten Signature]

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA
M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

**CLÁUSULA DÉCIMA:
10 - DO PRÓ-LABORE**

10.1 - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore pelo exercício da administração, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
11 - DA ADMINISTRAÇÃO**

11.1 - A administração é exercida pela sócia: **KATIANA FERREIRA MEDEIROS**, a quem compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade ora constituída.

11.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
12 - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO E LUCROS E/OU PREJUÍZOS**

12.1 - O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando os Sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

[Handwritten Signature]

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
13 - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

13.1 - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores, e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da Sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a Sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

[Handwritten Signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2017 13:29 SOB Nº 20160277426.
PROTOCOLO: 160277426 DE 27/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700058530. NIRE: 27200385227.
M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 06/01/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten Signatures]

EM BRAS. CO

254
M

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA
M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular, foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração contratual, assinando-o, em única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas para que produza os efeitos legais.

Maceió, 22 de dezembro de 2016

6º OFÍCIO

Katiana Ferreira Medeiros
KATIANA FERREIRA MEDEIROS
CPF: 009.942.794-00

6º OFÍCIO

Cícero Romão Batista Amorim
CÍCERO ROMÃO BATISTA AMORIM
CPF: 994.498.114-15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2017 13:29 SOB Nº 20160277426.
PROTOCOLO: 160277426 DE 27/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700058530. NIRE: 27200385227.
M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 06/01/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

255

*[Handwritten signature]***Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.715.414/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2005
NOME EMPRESARIAL M M REPRESENTACOES E CONSTRUcoes LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M M REPRESENTACOES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JUCA SAMPAIO	NÚMERO 2176	COMPLEMENTO LETRA A QUADRAH LOTE 27
CEP 57.045-365	BAIRRO/DISTRITO BARRO DURO	MUNICÍPIO MACEIO
UF AL	ENDEREÇO ELETRÔNICO PJCONTABEIS@IG.COM.BR	TELEFONE (82) 3328-1252
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

*[Handwritten signature]**[Handwritten signature]**[Handwritten signature]**[Handwritten signatures]*

EM BRANCO



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/06/2017** às **18:54:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

A collection of approximately seven handwritten signatures in blue ink, arranged in a loose cluster in the bottom right corner of the page. The signatures vary in style, including some that are highly stylized and others that are more legible.

EM BRANCO

257
JA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.715.414/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2005
NOME EMPRESARIAL M M REPRESENTACOES E CONSTRUCOES LTDA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 85.50-3-01 - Administração de caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JUCA SAMPAIO	NÚMERO 2176	COMPLEMENTO LETRA A QUADRAH LOTE 27
CEP 57.045-365	BAIRRO/DISTRITO BARRO DURO	MUNICÍPIO MACEIO
		UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO PJCONTABEIS@IG.COM.BR	TELEFONE (82) 3328-1252	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/06/2017** às **18:54:15** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/06/2017

EM BRANCO



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Superintendência de Receita Estadual - SRE
Secretaria Adjunta da Receita Estadual
Diretoria de Cadastro

Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas



Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos

Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE Diretoria de Cadastro - DICAD		
NUMERO CACEAL 241.05650-0 CNPJ/CPF 07.715.414/0001-46	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INICIO DE ATIVIDADE 05/12/2005 OPTANTE PELO SIMPLES ? NÃO
RAZÃO SOCIAL M M REPRESENTACOES E CONSTRUÇOES LTDA - ME		
NOME DE FANTASIA M M REPRESENTACOES		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA 4120400 - Construção de edifícios (PRINCIPAL) 4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4292801 - Montagem de estruturas metálicas 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4313400 - Obras de terraplenagem 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330499 - Outras obras de acabamento da construção 4399103 - Obras de alvenaria 4399105 - Perfuração e construção de poços de água 4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924800 - Transporte escolar 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 7711000 - Locação de automóveis sem condutor 8011101 - Atividades de vigilância e segurança privada 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8550301 - Administração de caixas escolares 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 1813099 - Impressão de material para outros usos 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 83 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JUCA SAMPAIO	NÚMERO 2176	COMPLEMENTO LETRA A QUADRAH LOTE 27

<http://apl03.sefaz.al.gov.br/dicad/fic.php>

15/05/2017

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.

EM BIALCO

259
[Handwritten signature]

CEP 57045-365	BAIRRO/DISTRITO BARRO DURO	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/5/2017	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PJCONTABEIS@IG.COM.BR			

Data de Emissão: **Segunda, 15 de Maio de 2017, às 13:23:59** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:

0800 284 1060
CALL CENTER
SEFAZ

1

Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2017 @GETI WEB - © Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL

<http://apl03.sefaz.al.gov.br/dicad-lic.php>

15/05/2017

[Multiple handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **M M REPRESENTACOES E CONSTRUCOES LTDA - ME**
CNPJ: 07.715.414/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

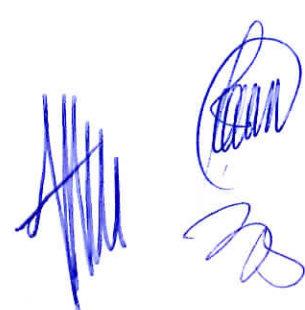
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 18:30:49 do dia 30/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2017

Código de controle da certidão 0A7F.C1B8.BD5F.1077

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CNDConjuntaSegVia/Re...> 15/05/2017



EM ERN.CO

Handwritten signature in blue ink at the top right corner.

GOVERNO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
 DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: **M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUCOES LTDA - ME - REGULAR**
 CAGEAL : **24105650**

Bessalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE nº 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às 13:37:57 do dia 15/05/17
 Valida ate **14/07/2017**

Código de controle da certidão: **704B-B2E7-C7F4-3B44**

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas através do endereço www.sefaz.al.gov.br/certidao.

Certidão expedida gratuitamente.

<https://apl03.sefaz.al.gov.br/certidao/certidao.php>

15/05/2017

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

Handwritten signature in blue ink on the right side of the page.

EM BIALCO

EM BRANCO

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07715414/0001-46
Razão Social: M E M REPRESENTACOES E ENGENHARIA LTDA ME
Nome Fantasia: M E M ENGENHARIA
Endereço: R FRANCA MOREL 173 SL 204 / CENTRO / MACEIO / AL /
57020-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2017 a 03/07/2017

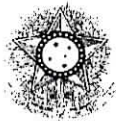
Certificação Número: 2017060401173904872024

Informação obtida em 05/06/2017, às 19:01:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

263
J
VistoRMP
M
M

EM BRANCO



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M M REPRESENTACOES E CONSTRUÇOES LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.715.414/0001-46

Certidão nº: 128824014/2017

Expedição: 15/05/2017, às 13:05:31

Validade: 10/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M M REPRESENTACOES E CONSTRUÇOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.715.414/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

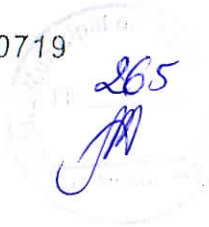
264
M

EM BRANCO



15/05/2017

002000719



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 002000719

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME, vinculado ao CNPJ: 07.715.414/0001-46 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 15 de maio de 2017 às 13h00min.

PEDIDO Nº:

002000719



EM BRANCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP			
Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200385227	C.N.P.J 07715414000146	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/12/2005	Data de Início de Atividades 01/12/2005
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) AVENIDA JUCA SAMPAIO, 2176, LETRA A QUADRAH LOTE 27, BARRO DURO, MACEIÓ - 57045365 - Alagoas			
Objeto Social CONSTRUTORA EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E SERVIÇOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO E PARALELO, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, IMPREMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÕES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO E SERVIÇOS GRÁFICOS, REFRIGERAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MEREDA ESCOLAR, TRANSPORTE ESCOLAR, COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FARDAMENTO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL GRÁFICO, COMERCIO VAREJISTA DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO E RECARGA, LOCAÇÃO DE VEICULOS, MATERIAL DE LIMPEZA, EVENTOS EM GERAL, IMPRESSÃO DE DIGITAL. COMUNICAÇÃO VISUAL FAIXAS, CARTAZES E PLOTAGENS, ALUGUEL DE MAQUINAS PESADAS, LIMPEZA URBANA. RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS, SEGURANÇA DESARMADA, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, CALÇAMENTO, LIMPEZA EM PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS E SERVIÇOS GERAIS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.			
Capital Social R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CICERO ROMAO BATISTA AMORIM - 99449811415	R\$ 10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
KATIANA FERREIRA MEDEIROS - 00994279400	R\$ 240.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
KATIANA FERREIRA MEDEIROS - 00994279400	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/01/2017 00:00:00 Número: 20160277426 Ato: ALTERAÇÃO Evento: CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX
Filiais Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....			

Numero Protocolo



170122646

Local, Data

Maceió, sábado, 27 de maio de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

[Handwritten Signatures]

EM ERALCO

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em sábado, 27 de maio de 2017 às 0:24:2

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

267
M

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large scribble, a signature, and several initials.

EM BRANCO



268
[Handwritten signature]

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
CNPJ – 12.333.738/0001-50

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa: M. M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, com sede na Rua França Morel, nº 173 – SL 204 – Centro – CEP: 57.020-560, Maceió, Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.715.414/0001-46, forneceu para esta Prefeitura Municipal de Cajueiro, de forma satisfatória e de conformidade com as condições contratuais do objeto do tipo AR – CONDICIONADOS EM SEUS BTUS DE 9.000; 12.000; 22.000; 24.000; 30.000; 36.000 E 60.000, bem como serviços e instalações dos mesmos e demais produtos todos satisfatórios.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer duvidas que possa existir.

Atenciosamente,

Cajueiro/AL, 10 de agosto de 2015.

6º OFÍCIO

[Handwritten signature]

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita



CERTIFICADO
Certifico haver recebido e autenticado a presente fotocópia com o original que lhe foi apresentado. Dou fé.
Em test. da verdade.

01 JUN 2017

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
Rua Pedro Monteiro, 235 - Centro
Maceió - Al. Fone: 322-99061

- Dr. José Roberto Martins Barbosa - Tab. Público
- Maria de Fátima Lima Barbosa - Tabelã Substituta
- Célia Barbosa Costa - Escrevente
- Nedja Cristina Barros Rodrigues - Escrevente
- Nadir de Oliveira Moura - Escrevente
- Maria de Fátima Vieira dos Anjos - Escrevente



[Faint background text and stamps]

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO

REQUERIDA A FIRMA DE

TESTEMUNHA

DR. JOSÉ ROBERTO MARTINS BARBOSA - TAB. PÚBLICO

ISIDR. MARIA DE FÁTIMA LIMA BARBOSA

ISC. NEDJA CRISTINA BARROS RODRIGUES

ISC. CELIA BARBOSA DA COSTA

ISC. MARIA VILEVA TOLEDO PEREIRA DE SOUZA

TESTEMUNHA

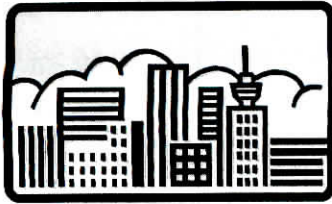
2

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

EM ERRO

Handwritten notes in blue ink, including the word "Muito" and other illegible scribbles.

Faint handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or date.



M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

ENDEREÇO: AV JUCA SAMPAIO, Nº 2176-A – BARRO DURO
CEP.: 57045-365 – MACEIÓ ALAGOAS - E-mail: kaf3@ig.com.br
CNPJ: 07.715.414/0001-46 – FONE FAX: (82) 3028-2755

DECLARAÇÃO DO DECRETO DISPOSTO NO INC. XXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Firma: M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 07.715.414/0001-46, sediada na Av. Juca Sampaio, nº 2176-A – Barro Duro - Maceió, Estado de Alagoas, por seu representante legalmente constituído, pelo Sra. KATIANA FERREIRA MEDEIROS, com o CPF/MF nº 009.942.794-00, DECLARA, para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2017-SRP, Processo nº 511-011/2017, que se realizará no dia 13/06/2017, pela Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA, Estado de Alagoas, bem como, para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

Maceió/AL, 13 de JUNHO de 2017.

KATIANA FERREIRA MEDEIROS

CPF/ 009.942.794-00

RG: 1.585.810-SSP/AL

Proprietário

INSC. NO CAD. ICMS

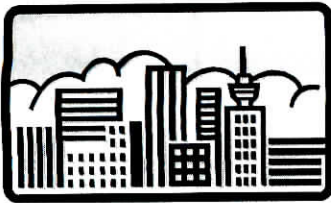
241.05650-0

M M REPRESENTAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.

Av. Juca Sampaio, 2176-A
Barro Duro

MACEIÓ – AL – CEP.: 57.045-365
CNPJ 07.715.414/0001-46

EM BRASCO



M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

ENDEREÇO: AV JUCA SAMPAIO, Nº 2176-A – BARRO DURO
CEP.: 57045-365 – MACEIÓ ALAGOAS - E-mail: kaf3@ig.com.br
CNPJ: 07.715.414/0001-46 – FONE FAX: (82) 3028-2755

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVOS E SUPERVENIENTES

A Firma: M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 07.715.414/0001-46, sediada na Av. Juca Sampaio, nº 2176-A – Barro Duro - Maceió, Estado de Alagoas, por seu representante legalmente constituído, pelo Sra. KATIANA FERREIRA MEDEIROS, com o CPF/MF nº 009.942.794-00, DECLARA, sob as penas da lei, Que até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2017-SRP, Processo nº 511-011/2017, que se realizará no dia 13/06/2017, pela Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA, Estado de Alagoas, e desde já, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores a esta.

Maceió/AL, 13 de JUNHO de 2017.

KATIANA FERREIRA MEDEIROS

CPF/ 009.942.794-00

RG: 1.585.810-SSP/AL

Proprietário

INSC. NO CAD. ICMS

241.05650-0

M M REPRESENTAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.

Av. Juca Sampaio, 2176-A

Barro Duro

MACEIÓ – AL – CEP.: 57.045-365

CNPJ 07.715.414/0001-46

EM BRANCO



M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

ENDEREÇO: AV JUCA SAMPAIO, Nº 2176-A – BARRO DURO
CEP.: 57045-365 – MACEIÓ ALAGOAS - E-mail: kaf3@ig.com.br
CNPJ: 07.715.414/0001-46 – FONE FAX: (82) 3028-2755



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL

A Firma: M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 07.715.414/0001-46, sediada na Av. Juca Sampaio, nº 2176-A – Barro Duro - Maceió, Estado de Alagoas, por seu representante legalmente constituído, pelo Sra. KATIANA FERREIRA MEDEIROS, com o CPF/MF nº 009.942.794-00, DECLARA, sob as penas da lei, Que tem conhecimento dos termos deste edital, referente ao processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, conforme Edital nº 17/2017-SRP, Processo nº 511-011/2017, que se realizará no dia 13/06/2017, pela Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA, Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 13 de JUNHO de 2017.


KATIANA FERREIRA MEDEIROS

CPF/ 009.942.794-00
RG: 1.585.810-SSP/AL
Proprietário

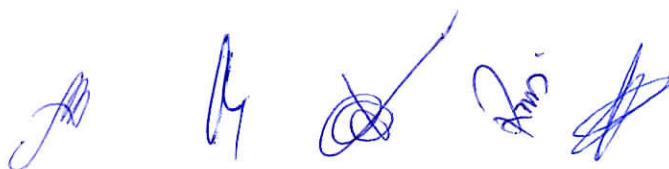


INSC. NO CAD. ICMS

241.05650-0

M M REPRESENTAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.
Av. Juca Sampaio, 2176-A

Barro Duro
MACEIÓ – AL – CEP.: 57.045-365
CNPJ 07.715.414/0001-46



EN ESSEGO

272
M

ENVELOPE N° 2
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ao
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2017
PROCESSO N° 511-011/2017
DATA E HORA: ÀS 10:30 hs do dia 13/06/2017

33
M

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.417.928/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2013
NOME EMPRESARIAL VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VENTISOL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.24-1-01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial 28.24-1-02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AZALEIA	NÚMERO 2421	COMPLEMENTO
CEP 69.075-845	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL II	MUNICÍPIO MANAUS
		UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (92) 3213-4613	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/05/2017** às **11:31:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

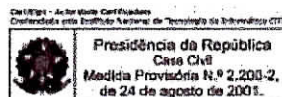


Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp



Ata da Reunião de Situação Cadastral

Comprovação de endereço e de situação cadastral

Conferir a situação cadastral de cada imóvel da Prefeitura, bem como a situação de qualquer divida em relação ao IPTU e a situação de cada imóvel.

<p>Nome do proprietário: _____</p> <p>CPF: _____</p> <p>Endereço: _____</p>	<p>Valor do IPTU: _____</p> <p>Data de vencimento: _____</p>
<p>Nome do responsável: _____</p> <p>CPF: _____</p> <p>Endereço: _____</p>	<p>Valor do IPTU: _____</p> <p>Data de vencimento: _____</p>
<p>Nome do responsável: _____</p> <p>CPF: _____</p> <p>Endereço: _____</p>	<p>Valor do IPTU: _____</p> <p>Data de vencimento: _____</p>
<p>Nome do responsável: _____</p> <p>CPF: _____</p> <p>Endereço: _____</p>	<p>Valor do IPTU: _____</p> <p>Data de vencimento: _____</p>

<p>Nome do proprietário: _____</p> <p>CPF: _____</p> <p>Endereço: _____</p>	<p>Valor do IPTU: _____</p> <p>Data de vencimento: _____</p>
<p>Nome do responsável: _____</p> <p>CPF: _____</p> <p>Endereço: _____</p>	<p>Valor do IPTU: _____</p> <p>Data de vencimento: _____</p>
<p>Nome do responsável: _____</p> <p>CPF: _____</p> <p>Endereço: _____</p>	<p>Valor do IPTU: _____</p> <p>Data de vencimento: _____</p>
<p>Nome do responsável: _____</p> <p>CPF: _____</p> <p>Endereço: _____</p>	<p>Valor do IPTU: _____</p> <p>Data de vencimento: _____</p>

EM BRANCO

25/4
JPA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/01/2017 às 08:19:43 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bccdd6333a98bed6b7f1c8d3e6e0b8f469a42e9c769191045c7050d5673
4f1297704da4aea8e38ac933ab23cb2389dddef1fc4b35fa9c454a53c15f064a5f4ccb3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

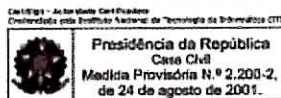
Esta certidão tem a sua validade até: 19/01/2018 às 14:47:42 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 633592

Código de Controle da Autenticação:

52621201170916160875-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signatures in blue ink.

Executive Order 13526, 70 Fed. Reg. 41,301 (July 26, 2005)
50 CFR 17.102 (b) (1) (i) (A)
50 CFR 17.102 (b) (1) (i) (B)
50 CFR 17.102 (b) (1) (i) (C)
50 CFR 17.102 (b) (1) (i) (D)
50 CFR 17.102 (b) (1) (i) (E)
50 CFR 17.102 (b) (1) (i) (F)
50 CFR 17.102 (b) (1) (i) (G)
50 CFR 17.102 (b) (1) (i) (H)
50 CFR 17.102 (b) (1) (i) (I)
50 CFR 17.102 (b) (1) (i) (J)
50 CFR 17.102 (b) (1) (i) (K)
50 CFR 17.102 (b) (1) (i) (L)
50 CFR 17.102 (b) (1) (i) (M)
50 CFR 17.102 (b) (1) (i) (N)
50 CFR 17.102 (b) (1) (i) (O)
50 CFR 17.102 (b) (1) (i) (P)
50 CFR 17.102 (b) (1) (i) (Q)
50 CFR 17.102 (b) (1) (i) (R)
50 CFR 17.102 (b) (1) (i) (S)
50 CFR 17.102 (b) (1) (i) (T)
50 CFR 17.102 (b) (1) (i) (U)
50 CFR 17.102 (b) (1) (i) (V)
50 CFR 17.102 (b) (1) (i) (W)
50 CFR 17.102 (b) (1) (i) (X)
50 CFR 17.102 (b) (1) (i) (Y)
50 CFR 17.102 (b) (1) (i) (Z)

EMERALGO

EMERALGO is a leading provider of...
...services to our clients...

EMERALGO is a leading provider of...
...services to our clients...

EMERALGO is a leading provider of...
...services to our clients...

GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS
CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO: 05.365.511-7 C.N.P.J: 17.417.928/0001-79 VIA: 2

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

NOME FANTASIA: VENTISOL

REGIME: Normal CADASTRAMENTO: 17/04/2015 EMISSÃO: 07/10/2015 VALIDADE: 07/10/2017

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO: Rua AZALEIA, Nº: 2421, DISTRITO INDUSTRIAL II, CEP: 69075845, MANAUS, AMAZONAS

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ: 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, desde 17/04/2015

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, desde 17/04/2015

OBSERVAÇÃO: Comércio ou Indústria Não Incentivada

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 001444229922007

GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS
CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO: 06.200.989-3 C.N.P.J: 17.417.928/0001-79 VIA: 9

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

NOME FANTASIA: VENTISOL

REGIME: Normal CADASTRAMENTO: 19/02/2013 EMISSÃO: 07/10/2015 VALIDADE: 07/10/2017

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO: Rua AZALEIA, Nº: 2421, DISTRITO INDUSTRIAL II, CEP: 69075845, MANAUS, AMAZONAS

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ: 2824-1/01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial, desde 19/02/2013

OBSERVAÇÃO: Bens Finais (Art. 13 da Lei nº 2.826/03)

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 001444230678022

GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS
CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO: 07.001.322-5 C.N.P.J: 17.417.928/0001-79 VIA: 2

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

NOME FANTASIA: VENTISOL

REGIME: Normal CADASTRAMENTO: 22/04/2015 EMISSÃO: 07/10/2015 VALIDADE: 07/10/2017

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO: Rua AZALEIA, Nº: 2421, DISTRITO INDUSTRIAL II, CEP: 69075845, MANAUS, AMAZONAS

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ: 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, desde 22/04/2015

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, desde 22/04/2015

OBSERVAÇÃO: Corredor de Importação (Art. 1º, Lei Estadual 3.830/2012)

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 001444231173336

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.376-9

Av. Venezuela, 1260/13 Pessoa, 1145 - Bairro dos Mártires - Jd. Princesa 99 - CEP: 58103-000 - www.azevedobastos.br - Tel: (81) 3344-5034 - Fax: (81) 3344-5044

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 52621201170916160875-1; Data: 12/01/2017 09:16:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEN18488-UMNN; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti Titular

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: **17.417.928/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:50:10 do dia 17/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2017.

Código de controle da certidão: **5E85.5CF4.6483.4C8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão N°	Data e Hora
22383964	23/05/2017 11:05:54 Hs

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS

Válida até 22/06/2017

RAZÃO SOCIAL	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	
ENDEREÇO	RUA AZALEIA, NRO 2421, DISTRITO INDUSTRIAL II, MANAUS-AM, CEP69.075.845	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	07.001.322-5	CNPJ 17.417.928/0001-79
SITUAÇÃO CADASTRAL	Ativo / Sit. Deb. Normal	
CNAE	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>

Certidão emitida de acordo com a Resolução 04/99-Gsefaz

RECEBIMOS DE V. EXA. O VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) EM PAGAMENTO DE DÍVIDA DE N. EXA. EM DATA DE 10/01/98.

EM BRANCO





Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão N°	Data e Hora
22383859	23/05/2017 11:02:53 Hs

CERTIDAO POSITIVA DE DÉBITOS
***** COM EFEITOS DE NEGATIVA *****
 Válida até 22/06/2017

RAZÃO SOCIAL	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	
ENDEREÇO	RUA AZALEIA, NRO 2421, DISTRITO INDUSTRIAL II, MANAUS-AM, CEP 69.075.845	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	06.200.989-3	CNPJ 17.417.928/0001-79
SITUAÇÃO CADASTRAL	Ativo / Sit. Deb. Normal	
CNAE	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, encontramos débito e/ou restrições em nome do interessado acima identificado, até a presente data, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, não sendo impeditivos para a emissão desta. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

- DEBITO c/Parc. Admin. a vencer.R! *****54.408,96

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>

Certidão emitida de acordo com a Resolução 04/99-Gsefaz

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

EM BRANCO



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão N°	Data e Hora
22383948	23/05/2017 11:05:11 Hs

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS

Válida até 22/06/2017

RAZÃO SOCIAL VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
ENDEREÇO RUA AZALEIA, NRO 2421, DISTRITO INDUSTRIAL II, MANAUS-AM, CEP 69.075.845
INSCRIÇÃO ESTADUAL 05.365.511-7 **CNPJ** 17.417.928/0001-79
SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo / Sit. Deb. Normal
CNAE Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>

Certidão emitida de acordo com a Resolução 04/99-Gsefaz

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

RE: [Illegible]

DATE: [Illegible]

1. [Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

EM BLANCO

[Illegible]



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

38621/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**
ENDEREÇO: **RUA AZALÉIA, 2421, DIST INDUSTRIAL II, 69075845**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **20530201**
CNPJ/CPF: **17417928000179**

2ª Via

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Manaus, 25 de Maio de 2017.

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 23/08/2017

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº38621/2017

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>).

A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.

EM BRANCO

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17417928/0001-79
Razão Social: VENTISOL DA AMAZON IND APAREL ELET LTDA
Nome Fantasia: VENTISOL
Endereço: R AZALEIA 2421 / DISTRITO INDUSTRIAL / MANAUS / AM /
69075-845

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2017 a 18/06/2017

Certificação Número: 2017052003371618516609

Informação obtida em 25/05/2017, às 11:54:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EM BRALCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.417.928/0001-79
Certidão nº: 129026468/2017
Expedição: 18/05/2017, às 10:39:10
Validade: **13/11/2017** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.417.928/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS

NEGATIVA

EMPREGADOR: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA (VENTISOL)

CNPJ: 17.417.928/0001-79

DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/05/2017, às 10h48

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n.º 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada utilizando o código **1sKvx6B** no endereço <http://consultacpmr.mte.gov.br>
5. Expedida com base na Portaria MTE n.º 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

DECLARATION OF THE BOARD OF DIRECTORS
OF THE COMPANY THAT THE COMPANY IS A
PUBLIC COMPANY

EMERAL.CO

The Board of Directors of the Company has reviewed the financial statements of the Company for the year ended 31st December 2011 and has approved the same for issue to the shareholders of the Company. The Board of Directors has also approved the dividend for the year ended 31st December 2011 and has resolved to pay a dividend of 10% on the face value of the shares of the Company.

The Board of Directors has also approved the financial statements of the Company for the year ended 31st December 2010 and has resolved to pay a dividend of 10% on the face value of the shares of the Company. The Board of Directors has also approved the financial statements of the Company for the year ended 31st December 2009 and has resolved to pay a dividend of 10% on the face value of the shares of the Company.

24/05/2017

003638555

284
[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 003638555

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 23/05/2017, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, vinculado ao CNPJ: 17.417.928/0001-79. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 24 de maio de 2017.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PEDIDO Nº:

003638555



EM BRAS.CO



285
[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEL (EXCETO PROCESSOS DE FAMÍLIA)

CERTIDÃO Nº: 003650197

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 02/06/2017, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, vinculado ao CNPJ: 17.417.928/0001-79. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 5 de junho de 2017.

PEDIDO Nº:

003650197



[Assinaturas manuscritas]

FOR THE BOARD OF DIRECTORS
OF THE COMPANY
STATE OF CALIFORNIA
AND SACRAMENTO COUNTY

WHEREAS, the Board of Directors of the Company has determined that it is in the best interests of the Company to enter into a certain agreement with certain parties, and

WHEREAS, the Board of Directors of the Company has determined that it is in the best interests of the Company to enter into a certain agreement with certain parties, and

WHEREAS, the Board of Directors of the Company has determined that it is in the best interests of the Company to enter into a certain agreement with certain parties, and

WHEREAS, the Board of Directors of the Company has determined that it is in the best interests of the Company to enter into a certain agreement with certain parties, and

WHEREAS, the Board of Directors of the Company has determined that it is in the best interests of the Company to enter into a certain agreement with certain parties, and

EMERSON



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Oeste, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 25/05/2017 13h59min

Data de Validade: 24/06/2017

Nº da Certidão: 065812/2017

Nº da Autenticidade: P6.UV.ZD.ML.IB

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS
ELÉTRICOS LTDA**

CNPJ: 17.417.928/0001-79

Inscrição Estadual: 253486491

Endereço Residencial: Rua Azaléia, 2421

Compl:

Bairro: Distrito Industrial II

Cidade: Manaus/AM

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado nas Seções A e B das 34 Varas Cíveis, nas 2 Varas dos Executivos Fiscais Municipais e Estaduais, nas Seções A e B das Varas de Execução de Título ExtraJudicial, nas 12 Varas de Família e Registro Civil, nas 5 Varas de Sucessões e Registros Públicos, nas 8 Varas da Fazenda Pública, nas 2 Varas de Acidentes de Trabalho, todas da Capital, na Vara Única do Distrito do Arquipélago de Fernando de Noronha, nas 6 Varas Cíveis, nas 3 Varas da Fazenda Pública, nas 4 Varas de Família e Registro Civil, todas de Jaboatão dos Guararapes, na Vara da Fazenda Pública, nas 5 Varas Cíveis, todas do Cabo, nas 5 Varas Cíveis, nas Varas de Família e Registro Civil, na Vara de Sucessão e Registro Público, nas 4 Varas da Fazenda Pública, todas de Olinda, nas 5 Varas Cíveis, nas 2 Varas de Família e Registro Civil, nas 2 Varas de Fazenda Pública, todas de Caruaru, na Vara da Fazenda Pública, nas Varas de Família e Registro Civil, nas 3 Varas Cíveis, todas de Paulista, na Vara da Fazenda Pública, nas 2 Varas Cíveis, todas de Ipojuca, nas 2 Varas Cíveis de Igarassu, na Vara Única de Moreno, nas 3 Varas Cíveis de São Lourenço, nas 3 Varas Cíveis de Abreu e Lima, nas duas Varas da Comarca de Timbaúba, na Vara Única da Comarca de Itamaracá, na Vara Única da Comarca de Nazaré da Mata, Aliança, Buenos Aires, Condado, Ferrelros, Itambé, Itapissuma, Itaquitinga, Macaparana, São Vicente Férrer, Tracunhaém, Vicência, nas 3 Varas Cíveis da Comarca de Carpina, nas duas Varas das Comarcas de Paudalho e de Limoeiro, nas 2 Varas Cíveis de Escada, nas 3 Varas Cíveis de Vitória de Santo Antão, nas 2 Varas de Bezerros, nas 2 Varas de Gravatá, nas Varas Únicas das Comarcas de Feira Nova, Glória do Goitá, Lagoa do Itaenga, Pombos, Amaraji, Belém de Maria, Bom Jardim, Camocim de São Félix, Catende, Chã Grande, Cortês, Cumaru, João Alfredo, Joaquim Nabuco, Marajá, Orobó, Passira, Riacho das Almas, Sairé, São Joaquim do Monte, Gameleira, Rio Formoso, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Barreiros, Ribeirão, Bonito e de Primavera, nas 2 Varas Cíveis, na Vara da Fazenda Pública e na Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem, todas de Santa Cruz do Capibaribe, nas 2 Varas Cíveis das comarcas de Água Preta, Belo Jardim, Surubim, Pesqueira, nas 3 Varas Cíveis da comarca de Palmares e em todos os Juizados Especiais Cíveis, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada(s) e que esteja(m) em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07

LIBRARY OF THE
UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE
CERTIFIED COPY
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

EM BRANCO

[Faint, illegible typed text]

[Faint, illegible typed text]

[Faint, illegible typed text]

de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Esta certidão não abrange os processos cíveis distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade; dou fé.



Several handwritten signatures in blue ink are scattered in the lower right quadrant of the page. There are approximately five distinct signatures, some appearing to be initials or full names.

EM BRANCO



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas



SUPER FACIL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA		Protocolo: AMC1700006170			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 13200603401	CNPJ 17.417.928/0001-79	Data de Ato Constitutivo 16/01/2013	Início de Atividade 16/01/2013		
Endereço Completo Rua AZALÉIA, Nº 2.421, DISTRITO INDUSTRIAL II - Manaus/AM - CEP 69075-845					
Objeto Social FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO INDUSTRIAL; FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NÃO INDUSTRIAL; FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PEÇAS.					
Capital Social R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES	CPF/CNPJ 727.509.289-15	Participação no capital R\$ 225.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome ANTÔNIO LUCHTENBERG	CPF/CNPJ 053.301.709-23	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	CPF/CNPJ 01.763.720/0001-71	Participação no capital R\$ 4.750.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES	CPF/CNPJ 727.509.289-15	Participação no capital R\$ 225.000,00	Espécie de sócio Sócio / Administrador / REPRESENTANTE LEGAL	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES	CPF 727.509.289-15				Término do mandato
Nome ANTONIO LUCHTENBERG	CPF 053.301.709-23				Término do mandato
Último Arquivamento					
Data 18/04/2017	Número 966328	Ato/eventos 904 / 939 - OUTROS			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Observações: AVERBAÇÃO DO ARROLAMENTO DE BENS NAS COTAS PERTENCENTES AO CAPITAL SOCIAL (VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA) SOB NIRE 13200603401 CNPJ-174179280001-79 PERTENCENTE AO SÓCIO ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES, CPF-727.509.289-15, EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS ATRAVÉS DO PROCESSO 11516722550/2014-01 DE 19/09/2014.					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/05/2017, às 12:40:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresasuperfacil.am.gov.br>, com o código GAGKOKRU.



AMC1700006170

Milton Aurélio Rosas Gomes
Secretário Geral

EM BRANCO

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/04/2017 às 09:11:06 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f8cfc93e657eaeafbdb11bcc04363e03c0cc18e5862f79296a75ad2d6cd1ea904da4aea8e38ac933ab23cb2389dddefda4e8314d725a984c54163a7f69db609

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

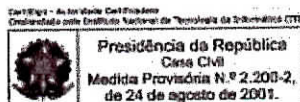
Esta certidão tem a sua validade até: 10/04/2018 às 08:33:42 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 687562

Código de Controle da Autenticação:

52621004170831470140-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPUBLICA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA
SECRETARIA DE COMÉRCIO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA
SECRETARIA DE MINÉRIAS
SECRETARIA DE ENERGIA
SECRETARIA DE TRANSPORTES
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA
SECRETARIA DE TURISMO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE DEFESA CONSUMIDOR
SECRETARIA DE DEFESA INDUSTRIAL
SECRETARIA DE DEFESA TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE DEFESA CIBERNÉTICA
SECRETARIA DE DEFESA ESPACIAL
SECRETARIA DE DEFESA AERONÁUTICA
SECRETARIA DE DEFESA MARÍTIMA
SECRETARIA DE DEFESA TERRESTRE
SECRETARIA DE DEFESA AEROSPAZIAL
SECRETARIA DE DEFESA AEROMOBILIDADE
SECRETARIA DE DEFESA AERONÁUTICA
SECRETARIA DE DEFESA MARÍTIMA
SECRETARIA DE DEFESA TERRESTRE
SECRETARIA DE DEFESA AEROSPAZIAL
SECRETARIA DE DEFESA AEROMOBILIDADE

EM BRANCO



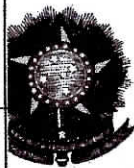
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 55020-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3344-5454 - Fax: (31) 3344-5454

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 52621004170831470140-1; Data: 10/04/2017 08:32:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEX86616-QLKN; Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular



6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA *Endereço: Rua Engenheiro Urbano Gomes de Mota, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (01) 3424-9292 - e-mail: cartorioroma@uol.com.br*

Reconheço a firma por **Santelmaria**
ANTONIO FERNANDO DA SILVA
 Em test. da verdade. Em 13 de Março de 2017, às 14:00
 RECIFE/PE 07/04/2017 13:41:15
 SELU: 077248.AAM042017A1.04373

EDUARDO HENRIQUE BRITO FINEIRO **RECEBEU E AUTORIZOU**

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - PERNAMBUCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **Ventisol da Amazônia Indústria De Aparelhos Elétricos LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.417.928/0001-79, com sede na Rua Azaléia, 2421, Distrito Industrial II – Manaus/AM, 69075-845, representada pelo Senhor Sérgio Murilo Cordeiro de Melo, portador da cédula de identidade nº 1.822.079 e CPF nº 304.376.014-04, forneceu os produtos abaixo discriminados, para o **Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco, órgão vinculado à Secretaria Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde, CNPJ nº 00.394.544/0041-72** nas seguintes situações:

Pregão Eletrônico nº 10/2016
Início: 06/06/2016

Ata de Registro de Preços nº 41/2016
Fim: 06/06/2017

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Global
54	APARELHO AR CONDICIONADO, capacidade refrigeração 7.000, tensão 220, frequência 60, tipo Split, características adicionais compressor rotativo, ciclo frio, controle remoto.	Unidade	50	R\$ 53.000,00
55	APARELHO AR CONDICIONADO, capacidade refrigeração 9.000, tensão 220, tipo Split, características adicionais cor branca, controle remoto, ciclo frio, timer, controle de direção do ar.	Unidade	50	R\$ 53.000,00

Atestamos, ainda, que os produtos foram fornecidos satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CONF. LUANA
6º Ofício de Notas - Recife - PE
ROMA

Recife/PE, 02 de março de 2017.

(Assinatura)

Antonio Fernando da Silva
 Coordenador

Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco

(Assinaturas manuais em azul)

EM BRANCO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/02/2017 às 14:08:42 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b414755fc1739994ddbabef0e25a3f7fc0d084f24297ecdf8df9db9fb62afd39004da4aea8e38ac933ab23cb2389dddef1395562d51a69abb1063b40b55bf34a5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

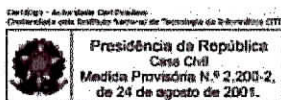
Esta certidão tem a sua validade até: 23/01/2018 às 09:36:05 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 639644

Código de Controle da Autenticação:

52622301170837000812-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.

REARTE DE ATENDIMENTO

DE ATENDIMENTO

DE ATENDIMENTO

DE ATENDIMENTO

DE ATENDIMENTO

DE ATENDIMENTO

DE ATENDIMENTO

DE ATENDIMENTO

DE ATENDIMENTO

EM BRANCO

DE ATENDIMENTO

DE ATENDIMENTO

DE ATENDIMENTO

DE ATENDIMENTO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda, CNPJ nº 17.417.928/0001-79, sediada na Rua Azaleia, nº 2421, Distrito Industrial II – Manaus/AM, forneceu os produtos abaixo relacionados no período de 01/07/2016 à 29/07/2016, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência – Anexo I do Edital, sempre dentro dos prazos de entrega estabelecidos, bem como dentro das especificações técnicas solicitadas, não existindo em nossos arquivos nada que desabone a sua boa conduta técnica e profissional.

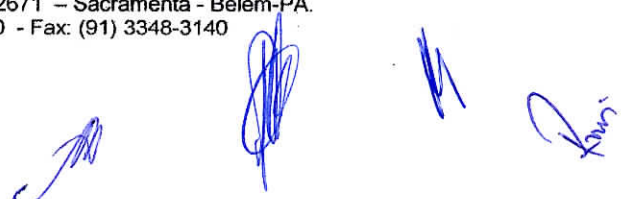
Descrição	Quantidade	Contrato
Split 12.000 BTU/h Aparelho de ar condicionado Split hiwall – ciclo frio, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto sem frio, baixo nível de ruído, tensão 220V, frequência 60Hz, capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/H. Selo procel tipo A ou B. Baixo consumo de energia. Garantia 12 meses. Fabricante: Ventisol Procedência: Nacional. Marca: Agratto / Split R410A (ASC12F-02-12.000BTUS)	108	53/2016
Split 9.000 BTUS Aparelho de ar condicionado Split hiwall – ciclo frio, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto sem frio, baixo nível de ruído, tensão 220V, frequência 60Hz, capacidade de refrigeração de 9.000 BTU/H. Selo procel tipo A ou B. Baixo consumo de energia. Garantia 12 meses. Fabricante: Ventisol Procedência: Nacional. Marca: Agratto / Split R410A (ASC9F-02-9.000BTUS)	43	

Belém, 13 de janeiro de 2017.


LUIZ ALBERTO NERY SAMPAIO
SUPERINTENDENTE


MARILIA MATOS M. GONÇALVES.
GERENTE

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. – BANPARÁ / SULOG-GEPAT
Avenida Senador Lemos, Nº. 2671 – Sacramento - Belém-PA.
Fone: (91) 3348-3100 - Fax: (91) 3348-3140



DECLARACION DE INTERES

Yo, el Sr. [Nombre], de nacionalidad [País], con DNI [Número], declaro que soy el propietario de [Descripción del bien] y que no tengo ningún interés en [Descripción del bien] que pueda afectar a [Descripción del bien].

EM E.2011.CO

RECEBEMOS DE VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO		Nº 000.000.688
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA RUA AZALEIA, 2421 - AO LADO DO BALNEARIO DO QUIXITO - DISTRITO INDUSTRIAL II, Manaus, AM - CEP: 69075845 - Fone/Fax: 9230291000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/>	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1316 0717 4179 2800 0179 5500 1000 0006 8810 0051 6657
	Nº 000.000.688 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PRODUÇÃO ESTABEL. QUE NÃO DEVA POR ELE TRANSITAR	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113160459189353 - 04/07/2016 11:01
INSCRIÇÃO ESTADUAL 062009893	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 17.417.928/0001-79

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL BANCO DO ESTADO DO PARA S/A		04.913.711/0001-08	04/07/2016
ENDEREÇO AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 -	BAIRRO/DISTRITO CAMPINA	CEP 66010-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 09/07/2016
MUNICÍPIO Belem	FONE/FAX 9133483121	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 150506759
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 13:00

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		163.452,57	19.614,31	0,00	0,00	163.452,57
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.452,57	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		TRANSPORTES BERTOLINI LTDA -	0 - Emitente				04.503.660/0002-27
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
RUA MAESTRO MAX JAKUCH, 187 - PRQ INDL		Rio Negro		SC		251785742	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
302	CAIXA	AGRATTO		5.436,000	5.285,000		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
9050090	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT MOD.ACS09F R4-02 09KBTUS (CLASSE A)	84151011	400	6105	PC	43,0000	987,2700	42.452,61	42.452,61	5.094,31		12,00	
9150120	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT MOD.ACS12F R4 ECO	84151011	400	6105	PC	108,0000	1.120,3700	120.999,96	120.999,96	14.520,00		12,00	

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 3 E DECRETO Nº 30.015/2010 DO AMAZONAS. PRODUZIDO NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS, (09KBTUS-DCRE Nº 2015/09814-8), (12KBTUS-DCRE Nº 2015/09815-6). LAUDO DE PRODUÇÃO Nº 0327/2015. LAUDO TECNICO Nº 00663/2016. PRODUTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE CONDENSADORA, MAIS UMA UNIDADE EVAPORADORA. COND.PAGT: 30 DIAS. CUBAGEM M3: (0,24 X 151 = 36,24M3). PEDIDO DE VENDAS Nº 123924 (NTS BRASIL). PEDIDO CLIENTE Nº 0000050. (CONTRATO Nº 53/2016). LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL, AV. FERREIRA PENA Nº 260 - ENTRE 14 DE MARÇO E CORUÇA. BELÉM/PA - CEP: 66050-140. AGENDAR ENTREGA COM SRA. MARILIA MATOS - FONE: (91) 3348-3121. DADOS PARA DEPOSITO: (BANCO DO BRASIL S/A - AG: 3425-8 - C/C: 5914-5). TOTAL APROXIMADO DOS TRIBUTOS (FEDERAL/ESTADUAL/MUNICIPAL) R\$ 25.580,33.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Duplicata - Num.: 1, Venc.: 03/08/2016, Valor: 163.452,57 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: OPERAÇÃO AMPARADA PELO ATO DECLARATORIO Nº 210/2015-DETRI/SRE/SEFAZ. PRO CESSO Nº 98.838/15-15 SEFAZ/AM. MERCADORIA RETIRADA DO ENTR EPOSTO DA ZONA FRANCA DE MANAUS, ROD. ANTONIO HEIL, 4999 IT AIPAVA - ITAJAÍ/SC. INSC.EST.: 257.171.150. CNPJ Nº 06.114.935/0021-29. OPERAÇÃO AMPARADA PELO PROTOCOLO ICMS Nº 113/1	RESERVADO AO FISCO
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

EM BRANCO

294
JA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/04/2017 às 10:08:37 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b91a5fec41303a34f2d0b99796d7266cb4e5611f0e0d4c63ae8fd02a97b75010b04da4aea8e38ac933ab23cb2389dddefa349c4c4c656cfae5ef787098237aa58

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

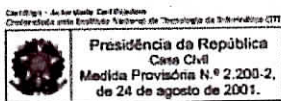
Esta certidão tem a sua validade até: 12/04/2018 às 09:23:03 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 689693

Código de Controle da Autenticação:

52621204170922480687-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

EM L. 2010

Main body of faint, illegible text, likely the primary content of the document.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Barroso, 244 - Centro - CEP: 14.801-160 - Araraquara - SP - Tel./Fax: (016) 3301-1700 - E-mail: licitacoes@araraquara.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda, CNPJ nº 17.417.928/0001-79, **forneceu e instalou** os produtos abaixo relacionados no período de 01/03/2016 à 14/03/2016, sempre dentro dos prazos de entrega estabelecidos, bem como dentro das especificações técnicas solicitadas, não existindo em nossos arquivos nada que desabone a sua boa conduta técnica e profissional.

Descrição	Quantidade	Notas Fiscais
AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUs; SELO PROCEL A; 220 VOLTS	23	333, 334 e 378

Araraquara, 23 de março de 2016.

WAGNER DOS SANTOS TEDESCO
Gerente de Licitação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Lírios - Jd. Povoado - CEP 13020-000 - Araraquara - SP - Tel: (016) 3348-5444 - Fax: (016) 3348-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 52621204170922480687-1; Data: 12/04/2017 09:23:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEY16904-KWVC;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature above the name Wagner dos Santos Tedesco and several other initials to the right and below.

EM BRANCO

VENTISOL

Viva o conforto



Recife, 13 de Junho de 2017.

A

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017 - PROCESSO Nº 511-011/2017

DATA E HORA: ÀS 10:30 hs do dia 13/06/2017

DECLARAÇÃO

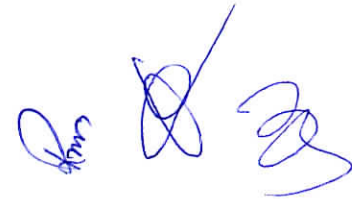
VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 17.417.928/0001-79 com sede Rua Azaleia, 2421 – Distrito Industrial II – Manaus / AM, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: “(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”, para fins de habilitação no Pregão Presencial nº 17/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.



Sérgio Murilo Cordeiro de Melo

RG: 1.822.079 – SDS – PE

CPF: 304.376.014-04



Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda

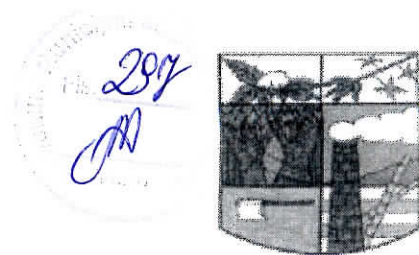
CNPJ: 17.417.928/0001-79 - I.E.: 253.486.491

Fone/Fax: (81) 3455.6992 / 3132.2656 – E-mail: licitacaoventisol.am@gmail.com

Rua Azaléia, 2421 – Distrito Industrial II - Manaus/AM – CEP: 69075-845



EM BRANCO



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Nº do Pregão: 17/2017

Nº do Processo: 511-011/2017

Nº da ATA: PP17/2017-1

Data do Pregão: 13/06/2017 10:30:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM EXCLUSIVIDADE DE LOTES PARA ME/EPP

PREÂMBULO

No dia 13 de Junho de 2017, às 10:30 horas, reuniram-se nesta MUNICIPIO DE BOCA DA MATA, situado na R ROSALVO PINTO DAMASO - 224, CENTRO, o Pregoeiro, Senhor BERGSON ARAUJO LEITE, e a Equipe de Apoio, constituída pelos Senhores ADNA ANTUNES DA SILVA, ROSANA DE MELO DA SILVA, para a Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe, regido pela Lei Federal 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 3.555/00 e subsidiariamente no que for cabível pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Na sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

NOME DO REPRESENTANTE	EMPRESA	ME / EPP
JOCELIN SANTA RITO NETO	NETWORK COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP	SIM
KATIANA FERREIRA MEDEIROS	M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	SIM
CICERO ROBERTO CAMPOS DA FONSECA	INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	SIM
ALEXANDRE PESSOA DA SILVA	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS I	NÃO
CELIO ROBERTO CORREIA DE MELO	ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI EPP	SIM

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as declarações dos Licitantes presentes de que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os dois envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

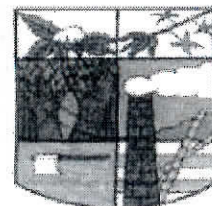
Nº DO ITEM: 00001

STATUS DO ITEM: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SER	SIM	1.380,00	58	80.040,00	15,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	SIM	1.495,00	58	86.710,00	24,58	DECLASSIFICADO
PROPOSTAS	NETWORK COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	SIM	1.420,00	58	82.360,00	18,33	SELECIONADA
PROPOSTAS	ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI EPP	SIM	1.599,00	58	92.742,00	33,25	DECLASSIFICADO
PROPOSTAS	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS	NÃO	1.200,00	58	69.600,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	NETWORK COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	SIM	0,00	58	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SER	SIM	1.199,00	58	69.542,00	5,27	LANCE
1ª RODADA	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS	NÃO	1.139,00	58	66.062,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SER	SIM	1.138,00	58	66.004,00	5,37	LANCE
2ª RODADA	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS	NÃO	1.080,00	58	62.640,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SER	SIM	1.079,00	58	62.582,00	6,83	LANCE
3ª RODADA	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS	NÃO	1.010,00	58	58.580,00	0,00	LANCE

EM BRANCO

288
AA



4ª RODADA	INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	SIM	0,00	58	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS	NÃO	1.010,00	58	58.580,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00002

STATUS DO ITEM: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	SIM	1.380,00	5	6.900,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	SIM	1.495,00	5	7.475,00	8,33	SELECIONADA
PROPOSTAS	NETWORD COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	SIM	1.420,00	5	7.100,00	2,90	SELECIONADA
PROPOSTAS	ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI EPP	SIM	1.599,00	5	7.995,00	15,87	DECLASSIFICADO
1ª RODADA	M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	SIM	1.370,00	5	6.850,00	0,00	LANCE
1ª RODADA	NETWORD COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	SIM	0,00	5	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	SIM	0,00	5	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	SIM	1.370,00	5	6.850,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00003

STATUS DO ITEM: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	SIM	1.390,00	2	2.780,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	SIM	1.625,00	2	3.250,00	16,91	SELECIONADA
PROPOSTAS	NETWORD COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	SIM	1.600,00	2	3.200,00	15,11	SELECIONADA
PROPOSTAS	ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI EPP	SIM	1.799,00	2	3.598,00	29,42	DECLASSIFICADO
1ª RODADA	M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	SIM	1.380,00	2	2.760,00	0,00	LANCE
1ª RODADA	NETWORD COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	SIM	0,00	2	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	SIM	0,00	2	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	SIM	1.380,00	2	2.760,00	0,00	VENCEDOR

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

Nº DO ITEM: 00001

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS	NÃO	1.010,00	58	58.580,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	SIM	1.079,00	58	62.582,00	6,83	2º COLOCADO
NETWORD COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIR	SIM	1.420,00	58	82.360,00	40,59	3º COLOCADO
M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	SIM	1.495,00	58	86.710,00	48,02	4º COLOCADO
ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI EPP	SIM	1.599,00	58	92.742,00	58,32	5º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00002

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	SIM	1.370,00	5	6.850,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	SIM	1.380,00	5	6.900,00	0,73	2º COLOCADO
NETWORD COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIR	SIM	1.420,00	5	7.100,00	3,65	3º COLOCADO
ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI EPP	SIM	1.599,00	5	7.995,00	16,72	4º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00003

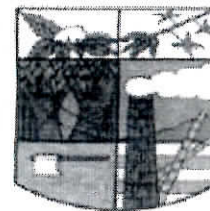
FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	SIM	1.380,00	2	2.760,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	SIM	1.390,00	2	2.780,00	0,72	2º COLOCADO
NETWORD COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIR	SIM	1.600,00	2	3.200,00	15,94	3º COLOCADO
ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI EPP	SIM	1.799,00	2	3.598,00	30,36	4º COLOCADO

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é aceitável e está dentro dos padrões de mercado.

ITEM	FORNECEDOR	ME/EPP	MELHOR PREÇO	R\$ UNITÁRIO NEGOCIADO	QTD	R\$ TOTAL NEGOCIADO	STATUS
00001	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS	NÃO	1.010,00	1.010,00	58	58.580,00	ACEITÁVEL
00002	M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	SIM	1.370,00	1.370,00	5	6.850,00	ACEITÁVEL
00003	M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	SIM	1.380,00	1.380,00	2	2.760,00	ACEITÁVEL

EM BARCO



VALOR GLOBAL	3.760,00	3.760,00	65	68.190,00
---------------------	----------	----------	----	-----------

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	STATUS
00001	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRIC	NÃO	1.010,00	58	58.580,00	ACEITÁVEL
00002	M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	SIM	1.370,00	5	6.850,00	ACEITÁVEL
00003	M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	SIM	1.380,00	2	2.760,00	ACEITÁVEL
VALOR GLOBAL			3.760,00	65	68.190,00	

OCORRÊNCIAS

Durante a FASE de PROPOSTAS do Item / Lote Nº 00001 após realizar o cálculo percentual em relação ao menor preço, ficou constatado que não havia dentre os Licitantes presentes ao menos três propostas aceitáveis com percentual de até 10% para a fase de lances.

A empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA foi SELECIONADA para a etapa de lances por ter apresentado a proposta de menor preço.

A empresa INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI LTDA foi SELECIONADA para a etapa de lances com base no Art. 4º, da Lei 10.520/02, inciso IX.

A empresa NETWORK COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP foi SELECIONADA para a etapa de lances com base no Art. 4º, da Lei 10.520/02, inciso IX.

Durante a FASE de PROPOSTAS do Item / Lote Nº 00003 após realizar o cálculo percentual em relação ao menor preço, ficou constatado que não havia dentre os Licitantes presentes ao menos três propostas aceitáveis com percentual de até 10% para a fase de lances.

A empresa INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI LTDA foi SELECIONADA para a etapa de lances por ter apresentado a proposta de menor preço.

A empresa M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP foi SELECIONADA para a etapa de lances com base no Art. 4º, da Lei 10.520/02, inciso IX.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

ASSINATURAS

JOCELIN SANTA RITO NETO
NETWORK COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
EIRELI/EPP

KATIANA FERREIRA MEDEIROS
M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

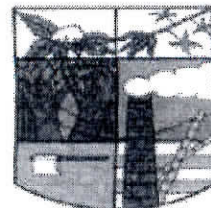
CICERO ROBERTO CAMPOS DA FONSECA

ADNA ANTUNES DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

BERGSON ARAUJO LEITE
PREGOEIRO

ROSANA DE MELO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

EM BRANCO



INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E
SERVIÇOS EIRELI LTDA

ALEXANDRE PESSOA DA SILVA

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS
ELÉTRICOS LTDA

CELIO ROBERTO CORREIA DE MELO

ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI EPP

[Handwritten signatures]

EM BRANCO

Recife, 13 de Junho de 2017.

Ao

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017 - PROCESSO Nº 511-011/2017

DATA E HORA: ÀS 10:30 hs do dia 13/06/2017

**AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA AS UNIDADES BÁSICAS
DE SAÚDE, COM EXCLUSIVIDADE DE LOTES PARA ME/EPP.**

LOTE 01 – AR CONDICIONADO 9000 BTUS (COTA PRINCIPAL DO LOTE 02)

Item	Especificação	Fabricante Marca /Modelo	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1.1	AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT DE 9.000 BTUS	Ventisol Agratto CCS9FIR402 CCS9FER402	Und.	58	R\$ 1.010,00 um mil e dez reais	R\$ 58.580,00 cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais

Valor total da proposta de preço: R\$ 58.580,00 cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

Prazo de vigência: Será até 31 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 57 da lei nº 8.666, de 1993.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação.

Local de entrega: O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.

Prazo de garantia: 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

Declaramos que o material ofertado possui assistência técnica em ALAGOAS.

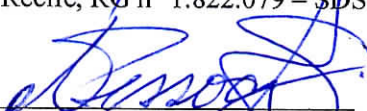
Declaramos que os preços são fixos e irrevogáveis.

Declaramos expressamente que nos preços cotados, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas tais como: tributos, fretes, seguros, comissões, taxas, contribuições, salários, remunerações, obrigações sociais e quaisquer outros custos incidentes sobre o objeto desta licitação;

Declaramos que tomamos total conhecimento e concordamos com todas as cláusulas deste edital e seus anexos.

Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco do Brasil, Agência 3425-8, Conta corrente 5914-5 e nosso telefone/fax para contato é (81) 3455.6992 e e-mail licitacaoventisol.am@gmail.com

Dados do representante que assinara o contrato: Sérgio Murilo Cordeiro de Melo, Brasileiro, Casado, Representante comercial, Residente em Recife, RG nº 1.822.079 – SDS – PE, CPF nº 304.376.014-04.


Alexandre Pessoa da Silva
RG: 3.158.457 – SDS – PE
CPF: 660.041.444-87

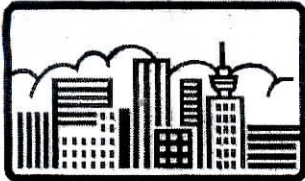
Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda

CNPJ: 17.417.928/0001-79 - I.E.: 253.486.491

Fone/Fax: (81) 3455.6992 / 3132.2656 - E-mail: licitacaoventisol.am@gmail.com

Rua Azaléia, 2421 - Distrito Industrial II - Manaus/AM - CEP: 69075-845

EM BRANCO



M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

ENDEREÇO: AV JUCA SAMPAIO, Nº 2176-A – BARRO DURO
CEP.: 57045-365 – MACEIÓ ALAGOAS - E-mail: kaf3@ig.com.br
CNPJ: 07.715.414/0001-46 – FONE FAX: (82) 3028-2755

302
M

READEQUAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017 - SRP - PROCESSO Nº 511.011/2017, REALIZADO AS 10:30 HS DO DIA 13 DE JUNHO DE 2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP.

A empresa: M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, estabelecida na Rua Juca Sampaio, nº 2176-A, Barro Duro - Maceió-AL inscrita no CNPJ sob nº 07.715.414/0001-46, fone/fax (82) 3028-2755, e-mail: mmrepresentacoes17@hotmail.com, composta pela sua representante legal a Sra. Katiana Ferreira Medeiros, divorciada, empresária, portador do RG: 1585810 /SSP-AL e CPF: 009.942.794-00 propõe fornecer à Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA - AL, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, materiais conforme abaixo discriminado:

LOTE 2 - AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 btus (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO / EXTENSO	VALOR TOTAL / EXTENSO
1	Ar condicionado tipo split de 9.000 btus, tensão 220V, controle remoto, com assistência técnica autorizada em Alagoas.	UND	5	PHILCO-9.000QFM2	R\$ 1.370,00 um mil trezentos e sessenta e nove reais	R\$ 6.850,00 seis mil oitocentos e quarenta e nove reais
VALOR TOTAL DO LOTE 1:						R\$ 6.850,00 seis mil oitocentos e quarenta e nove reais

LOTE 03 - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 btus (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO / EXTENSO	VALOR TOTAL / EXTENSO
1	Ar condicionado tipo split de 12.000 btus, tensão 220V, controle remoto, com assistência técnica autorizada em Alagoas.	UND	2	PHILCO-12.000QFM	R\$ 1.380,00 um mil trezentos e oitenta reais	R\$ 2.760,00 dois mil setecentos e sessenta reais
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 2.760,00 dois mil setecentos e sessenta reais

VALOR GLOBAL DOS LOTES	R\$ 9.610,00	noventa mil seiscentos e nove reais
------------------------	--------------	-------------------------------------

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

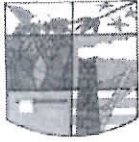
- O prazo de entrega do objeto licitado será de acordo com o edital, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento e da solicitação do Fiscal do Contrato.
- A garantia do objeto licitado será conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor); que é de 12 meses do fabricante.
- no preço desta proposta, já estão considerados e inclusos tributos, encargos sociais e trabalhistas, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução contratual;
- A licitante está ciente e de acordo com todas as normas do edital;

Maceió/AL, 13 de JUNHO de 2017.

Katiana Ferreira Medeiros
KATIANA FERREIRA MEDEIROS
CPF: 009.942.794-00
RG: 1.585.810-SSP/AL

INSC. NO CAD. ICMS
241.05650-0
M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES
LTDA-ME
Rua Juca Sampaio, 2176-A
Barro Duro
MACEIÓ - AL - CEP: 57.045.365
CNPJ 07.715.414/0001-46

EM 1000
1000 1000 1000



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 511-011/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 17/2017

ASSUNTO: Licitação para aquisição de condicionadores de ar para as Unidades Básicas de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

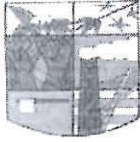
Por este Termo, tendo em vista o que consta do procedimento licitatório em epígrafe e considerando as disposições da Lei nº 10.520/2002 (art. 4º, inciso XX), ADJUDICA-SE o objeto da licitação aos licitantes vencedores, na seguinte conformidade:

LOTES 01	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA (CNPJ 17.417.928/0001-79)	R\$ 58.580,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais)
LOTES 02 e 03	M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ 07.715.414/0001-46)	R\$ 9.610,00 (nove mil, seiscentos e dez reais)

CPL, em 20 de Junho de 2017.


Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

EMCAL.CO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 511-011/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 17/2017

ASSUNTO: Licitação para aquisição de condicionadores de ar para as Unidades Básicas de Saúde

RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO

Atendendo solicitação constante na inicial, por meio de ofício expedido pela **Secretaria Municipal de Saúde**, após autorização do Exmo. Sr. Prefeito através de Despacho constante nos autos, abriu-se o procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 17/2017**, objetivando a **aquisição de condicionadores de ar para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade de lotes para ME/EPP**, na forma do Termo de Referência e da Estimativa de Preços apresentados pelo interessado solicitante.

A Minuta do Edital da licitação foi submetida à apreciação da Procuradoria Jurídica e devidamente aprovada, através de Parecer presente nos autos; o Aviso da Licitação foi publicado nos **Diários Oficiais do Estado de Alagoas e da União** e no **Jornal Tribuna Independente**, bem como afixado no **Quadro de Avisos e sítio (<http://www.bocadamata.al.gov.br>)** desta Prefeitura, conforme comprovantes anexos aos autos; e o Edital de convocação foi disponibilizado aos interessados através do e-mail **cplbocadamata.al@hotmail.com**.

Decorrido o prazo para impugnações ao Edital, não se registrou a entrada de nenhum instrumento da espécie nesta Comissão, inexistindo assim qualquer pendência que obstasse o regular prosseguimento do certame.

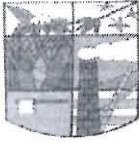
A sessão pública para recebimento, abertura e julgamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação ocorreu em **13/06/2017**, havendo a participação das licitantes relacionadas nas atas circunstanciadas lavradas nas oportunidades, constantes dos autos.

As propostas ofertadas e as documentações abertas, apresentadas pelas empresas participantes, encontram-se presentes nos autos.

Após os procedimentos relatados nas Atas das sessões, declarou-se vencedoras do certame as empresas abaixo, na seguinte conformidade:

LOTES 01	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA (CNPJ 17.417.928/0001-79)	R\$ 58.580,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais)
LOTES 02 e 03	M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ 07.715.414/0001-46)	R\$ 9.610,00 (nove mil, seiscentos e dez reais)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Geral para análise e emissão de parecer quanto a fase externa.

Após, remetam os autos ao Gabinete do Prefeito para fins de homologação, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002.

CPL, em 20 de Junho de 2017.


Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

EM GRACIA CO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Processo Administrativo nº 511011/2017.

Modalidade: *Pregão Presencial nº 17/2017.*

Objeto: *Aquisição de condicionadores de AR para as Unidades Básicas de Saúde.*

Parte interessada: *Secretaria Municipal de Saúde.*

PARECER PGM GAB Nº 0438/2017.

EMENTA: FASE EXTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP. 05 (CINCO) EMPRESAS INTERESSADAS NA DISPUTA. OBSERVÂNCIA DA LEI 10.520/2002 E DA LEI 8.666/93. CONTINUIDADE. CONTRATAÇÃO.

I – AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

II – EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP;

III – PRODUTOS DISPONÍVEIS NO MERCADO;

IV – PROCESSO REGULARMENTE INSTRUÍDO. CONTRATAÇÃO POSSÍVEL.

Cuida-se de processo licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, que tem como objeto a **aquisição de condicionadores de AR para as Unidades Básicas de Saúde**, com exclusividade de lotes para Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP.

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado por meio do Ofício nº 933/17-SMS/GB, de 11 de maio deste ano, em que a Secretária de Saúde deste município expõe e justifica:

“(…) Exmº. Sr. Prefeito,

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório para a aquisição de condicionadores de ar destinados as Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo, bem como estimativa de preços igualmente anexada.

O pedido justifica-se pelo fato de que, nas licitações anteriores (Pregão Presencial 014/2014, 22/2015, 22/2016 e 04/2017), os itens referente(s) aos condicionadores de ar foram fracassados, assim, considerando a necessidade de aquisição para equipar as Unidades Básicas de Saúde.

Informo ainda que optamos pelo os condicionadores de ar, modelo Split 9000BTUs, devido a maior disponibilidade no mercado, bem como a comodidade de instalações dos mesmos, uma vez que os modelos de janela de 7000BTUs seria mais difícil encontrar na quantidade necessária, sem contar que o custo da instalação torna-se maior, já que necessita de aquisição de caixas específicas.

A presente aquisição, com recurso oriundo das Emendas Parlamentares nº 11323.039000/1130-10; 12264.396000/1130-01; 11323.039000/1140-04; 11323.039000/1150-01, tem como finalidade equipar as seguintes Unidades de Saúde da Família: CENTRO DE REABILITAÇÃO, USF's ANA MARIA DO ESPÍRITO SANTO, BERNADETE LEITE, CLÁUDIO REGIS, JOSÉ

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



PALMEIRA, MAJOR JOSÉ TENÓRIO, OURO BRANCO, PERI PERI, VARELA I e VARELA II.

Outrossim, informamos que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, n seguinte unidade orçamentária: 11.0990.5009 (Secretaria Municipal de Saúde – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Implementos para as Unidades de Saúde), e 4490.52 (Equipamentos e Material Permanente). (...)"

O pleito inaugural veio instruído com o Termo de Referência, em que constam as especificações dos produtos, total, justificativa, classificação dos bens comuns, forma de fornecimento, avaliação do custo, recebimento e critério de aceitação do objeto, obrigações das partes, controle da execução e das infrações e das sanções administrativas.

Consta dos autos a indispensável pesquisa de mercado, mediante as cotações de preços apresentadas pelas empresas:

1 – BORDSETE COMÉRCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.466.706/0001-22;

2 – M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.715.414/0001-46;

3 – N T DISTRIBUIDORA LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.351.591/0001-28.

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do edital de Pregão Presencial nº 17/2017, do termo de referência e do contrato de aquisição.

Instada a se manifestar, esta Procuradoria Geral do Município emitiu o Parecer PGM GAB nº 0351/2017, se posicionando pelo prosseguimento do procedimento licitatório, posto que a fase interna obedeceu aos trâmites legais aplicáveis à espécie.

Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, o aviso de licitação foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura deste município, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no Diário Oficial da União e no Jornal Tribuna Independente, edição respectiva de 1º de junho do presente ano.

Não houve interposição de impugnação ao edital de Pregão Presencial nº 17/2017.

Na data designada para a abertura da sessão pública, ou seja, 13 de junho de 2017, às 10:30 horas, conforme bem elaborada ata da lavra do Pregoeiro e equipe de apoio, compareceram 05 (cinco) empresas interessadas na disputa, no caso, a NETWORD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.014.310/0001-77, representada por JOCELIN SANTA RITA NETO; M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.715.414/0001-46, representada



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



por KATIANA FERREIRA MEDEIROS; INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n ° 08.060.934/0001-20, representada por CÍCERO ROBERTO CAMPOS DA FONSECA; VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n ° 17.417.928/0001-79, representada por ALEXANDRE PESSOA DA SILVA; e ROSÂNGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n ° 19.785.046/0001-91, representada por CÉLIO ROBERTO CORREIA DE MELO, as quais foram inicialmente credenciadas, eis que atenderam aos requisitos estabelecidos no edital.

Ato contínuo, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início a abertura dos respectivos envelopes contendo as propostas de preços, que restaram classificadas.

Na fase de lances e negociação de preços, a licitante VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n ° 17.417.928/0001-79, representada por ALEXANDRE PESSOA DA SILVA, se sagou vencedora do LOTE 01 – Ar Condicionado 9000 BTUS (cota principal do lote 02), no valor total de R\$ 58.580,00 (*cinquenta e oito mil e quinhentos e oitenta reais*). Por sua vez, a licitante M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n ° 07.715.414/0001-46, representada por KATIANA FERREIRA MEDEIROS, restou vencedora do LOTE 02 – Ar Condicionado 9000 BTUS (cota reserva do lote 01), no valor total de R\$ 6.850,00 (*seis mil e oitocentos e cinquenta reais*), bem como do LOTE 03 – Ar Condicionado 12000 BTUS (exclusivo para ME/EPP), no valor total de R\$ 2.760,00 (*dois mil e setecentos e sessenta reais*), as quais, por haver apresentado toda a documentação exigido no edital, foram consideradas habilitadas e declaradas vencedoras dos respectivos lotes do certame, proferindo o Pregoeiro a adjudicação.

A Comissão Permanente de Licitação, por sua vez, lançou nos autos o relatório final de licitação.

Não há no presente feito recurso a ser apreciado.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada as prefaciais, passar-se-á a análise do pleito coligido no processo.

Os autos foram corretamente devolvidos a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8666/93, a saber:

Art. 38 – *Omissis*

Parágrafo único – As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com

3070
JM



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



A licitação na modalidade de pregão está regulamentada pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o procedimento da fase externa disciplinada em seu art. 4º. Leia-se:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998;

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas - CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Registre-se, por oportuno, que o objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na **fase externa da licitação**.

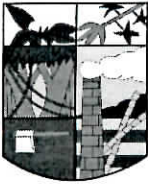
Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados.

Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes.

Feitas as considerações iniciais, passar-se-á ao exame da matéria.

II.I - DA CONVOCAÇÃO.

Consta dos autos, que conforme determina o art. 4º, inciso I, da Lei 10.520/02, os avisos de convocação foram devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no Diário Oficial da União e no Jornal Tribuna Independente.



II.II - DO EDITAL.

O edital de licitação preencheu todos os seus requisitos, constando a justificção da contratação, as exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções pelo inadimplemento, a minuta do contrato e, as normas que disciplinarem tal procedimento.

II.III - DA FASE DE HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO.

Inicialmente cabe ressaltar que o prazo mínimo previsto para realização do certame fora estritamente observado.

Constata-se dos autos que as licitantes vencedoras foram devidamente habilitadas pela Comissão Permanente de Licitações, e não houve a interposição de recurso.

Da análise dos documentos apresentados, verifica-se que o ato de habilitação foi amoldado à lei de regência, eis que as proponentes apresentaram as documentações exigidas no instrumento convocatório.

Por conseguinte, as propostas de preços atenderam os requisitos do edital e do ordenamento jurídico, ocasião em que fora considerada válida.

No processo regular de licitação cabe ao Prefeito Municipal, autoridade superior, ao receber o feito da Comissão Permanente de Licitação: *I – determinar o retorno dos autos para correção de irregularidades, caso estas sejam supríveis; II – invalidar o procedimento, no todo ou em parte, se estiver inquinado de vícios insanáveis; III – revogar a licitação por razão de ordem administrativa; ou IV – homologar o ato de resultado final da Comissão de Licitações, considerando implicitamente a legalidade da licitação.*

Em regra, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se os prazos, publicações, propostas e documentos estão dentro das exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores, visando, sobretudo, resguardar a Administração Pública, bem assim aos participantes, o estrito cumprimento dos deveres e o resguardo dos direitos.

No presente caso concreto, verifica-se que foram obedecidas todas as formalidades legais pertinentes, notadamente no que diz respeito à publicação no local de costume do aviso de licitação, o prazo mínimo entre a publicação e a sessão pública e obediência às regras postas no edital.

Por fim, constata-se que as empresas vencedoras atenderam as exigências legais e editalícias, mormente no que diz respeito à apresentação dos documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



II.IV - DA EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP.

Imperioso novamente tecermos quanto a exclusividade da presente licitação às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a qual se justifica em face do valor previsto para a aquisição do objeto, nos termos do art. 48 da LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Assim, tal exclusividade se consubstancia na estimativa aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde, bem como nos valores adjudicado pelas licitantes, obedecendo-se ao limite estabelecido no dispositivo supratranscrito.

III – DA CONCLUSÃO.

Ante todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, levando em consideração que pela análise dos autos restrito ao conteúdo do edital e seus anexos, conclui que todas as formalidades legais foram obedecidas, **OPINANDO-SE PELA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO**, devendo o presente procedimento licitatório seguir à consideração do senhor Prefeito, para a sua regular homologação, convocando-se a empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.417.928/0001-79, vencedora do LOTE 01 – Ar Condicionado 9000 BTUS (cota principal do lote 02), no valor total de R\$ 58.580,00 (*cinquenta e oito mil e quinhentos e oitenta reais*), bem como a empresa M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.715.414/0001-46, vencedora do LOTE 02 – Ar Condicionado 9000 BTUS (cota reserva do lote 01), no valor total de R\$ 6.850,00 (*seis mil e oitocentos e cinquenta reais*), e do LOTE 03 – Ar Condicionado 12000 BTUS (exclusivo para ME/EPP), no valor total de R\$ 2.760,00 (*dois mil e setecentos e sessenta reais*), para celebração do respectivo instrumento contratual, nos termos da minuta que instrui o presente feito.

Realizada a respectiva contratação, publique-se, em imprensa oficial, extrato do contrato, até o 5º dia útil subsequente a assinatura da avença, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

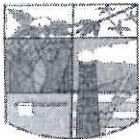
É o parecer, salvo melhor juízo.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 28 de junho de 2017.


LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 006/2017

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PROCESSO Nº 511-011/2017

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

Objeto: **Solicita aquisição de condicionadores de ar destinados as Unidades Básicas de Saúde**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 17/2017, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 511-011/2017, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Retorne à Comissão Permanente de Licitações, para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Boca da Mata/AL, 06 de julho de 2017.

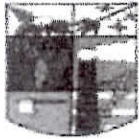

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

Cópia publicada no Quadro de Avisos desta
Prefeitura em 06 / 07 / 2017.



Servidor responsável

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 511-011/2017

CONTRATO Nº PP17/2017-1

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **CONDICIONADORES DE AR (LOTE 01 – AR CONDICIONADO 9000 BTUS (COTA PRINCIPAL DO LOTE 02))** QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, E A EMPRESA **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-79, com sede na **Rua Azaléia, nº 2421, Distrito Industrial II, CEP 69.075-845**, no Município de **Manaus/AM**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Sérgio Murilo Cordeiro de Melo**, portador da Cédula de Identidade nº 1.822.079 SDS/PE e CPF nº 304.376.014-04, e-mail **licitacaoventisol.am@gmail.com**, telefone **(81) 3455-6992**, tendo em vista o que consta no Processo nº 511-011/2017, e o resultado final do Pregão Presencial nº 17/2017, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de **condicionadores de ar para as Unidades Básicas de Saúde (LOTE 01 – AR CONDICIONADO 9000 BTUS (COTA PRINCIPAL DO LOTE 02))**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 17/2017, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

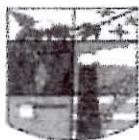
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.

2.2. O prazo de entrega do material será de 10 (dez) dias consecutivos do recebimento da solicitação.

SECRET
OFFICE OF THE SECRETARY OF DEFENSE
WASHINGTON, D.C. 20301

EMERALCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

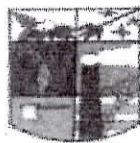
3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ **58.580,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais)**.

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de **2017**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

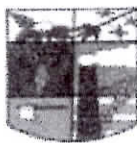
8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o

STAMPED AND SIGNED
BY THE BOARD OF DIRECTORS
OF THE COMPANY

EM BRAI.CO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irrecorríveis.

10. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos de emenda parlamentar (11323.039000/1130-10, 12264.396000/1130-01, 11323.039000/1140-04 e 11323.039000/1150-01) consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 11.0990.5009 – Secretaria Municipal de Saúde – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Implementos para as Unidades de Saúde);

Elemento(s) de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

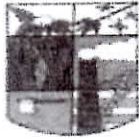
13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

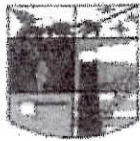
14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

14.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

SECRET
OFFICE OF THE SECRETARY OF DEFENSE
WASHINGTON, D.C. 20301

EM BRASCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

14.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

14.1.13. a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

14.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

14.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

14.1.16. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

14.1.17. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;

14.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

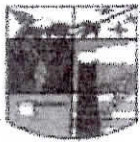
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

EM E.2A1.CO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

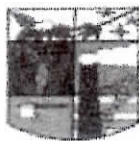
Município de Boca da Mata, **07 de julho de 2017**.


Gustavo Dantas Feijó
Pela CONTRATANTE


Sérgio Murilo Carneiro de Melo
Pela CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO Nº PP17/2017-1

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA** e a empresa **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 17/2017.

EM BRANCO



Viva o conforto

223

Recife, 13 de Junho de 2017.

Ao

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017 - PROCESSO Nº 511-011/2017

DATA E HORA: ÀS 10:30 hs do dia 13/06/2017

**AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA AS UNIDADES BÁSICAS
DE SAÚDE, COM EXCLUSIVIDADE DE LOTES PARA ME/EPP.**

LOTE 01 – AR CONDICIONADO 9000 BTUS (COTA PRINCIPAL DO LOTE 02)

Item	Especificação	Fabricante Marca /Modelo	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1.1	AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT DE 9.000 BTUS	Ventisol Agratto CCS9FIR402 CCS9FER402	Und.	58	R\$ 1.010,00 um mil e dez reais	R\$ 58.580,00 cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais

Valor total da proposta de preço: R\$ 58.580,00 cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

Prazo de vigência: Será até 31 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 57 da lei nº 8.666, de 1993.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação.

Local de entrega: O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.

Prazo de garantia: 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

Declaramos que o material ofertado possui assistência técnica em ALAGOAS.

Declaramos que os preços são fixos e irrevogáveis.

Declaramos expressamente que nos preços cotados, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas tais como: tributos, fretes, seguros, comissões, taxas, contribuições, salários, remunerações, obrigações sociais e quaisquer outros custos incidentes sobre o objeto desta licitação;

Declaramos que tomamos total conhecimento e concordamos com todas as cláusulas deste edital e seus anexos.

Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco do Brasil, Agência 3425-8, Conta corrente 5914-5 e nosso telefone/fax para contato é (81) 3455.6992 e e-mail licitacaoventisol.am@gmail.com

Dados do representante que assinara o contrato: Sérgio Murilo Cordeiro de Melo, Brasileiro, Casado, Representante comercial, Residente em Recife, RG nº 1.822.079 – SDS – PE, CPF nº 304.376.014-04.

Alexandre Pessoa da Silva
RG: 3.158.457 – SDS – PE
CPF: 660.041.444-87

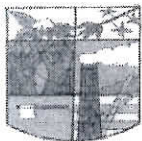
Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda

CNPJ: 17.417.928/0001-79 - I.E.: 253.486.491

Fone/Fax: (81) 3455.6992 / 3132.2656 – E-mail: licitacaoventisol.am@gmail.com

Rua Azaléia, 2421 – Distrito Industrial II - Manaus/AM – CEP: 69075-845

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 511-011/2017

CONTRATO Nº PP17/2017-2

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **CONDICIONADORES DE AR (LOTE 02 – AR CONDICIONADO 9000 BTUS (COTA RESERVADA DO LOTE 01) – EXCLUSIVO PARA ME/EPP E LOTE 03 – AR CONDICIONADO 12000 BTUS – EXCLUSIVO PARA ME/EPP)** QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, E A EMPRESA **MM REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MM REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.715.414/0001-46**, com sede na **Avenida Juca Sampaio, nº 2176-A, Barro Duro, CEP 57.045-365**, no Município de **Maceió**, neste ato representada pela Sra. **Katiana Ferreira Medeiros**, portadora da Cédula de Identidade nº **1.585.810 SSP/AL** e CPF nº **009.942.794-00**, e-mail **kaf3@ig.com.br**, telefone **(82) 3028-2755**, tendo em vista o que consta no Processo nº 511-011/2017, e o resultado final do Pregão Presencial nº 17/2017, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de **condicionadores de ar para as Unidades Básicas de Saúde (LOTE 02 – AR CONDICIONADO 9000 BTUS (COTA RESERVADA DO LOTE 01) – EXCLUSIVO PARA ME/EPP E LOTE 03 – AR CONDICIONADO 12000 BTUS – EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

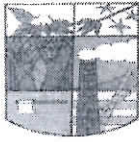
1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 17/2017, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.

2.2. O prazo de entrega do material será de 10 (dez) dias consecutivos ao recebimento da

EM 11100-0



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



solicitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

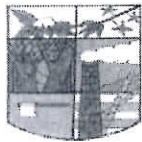
5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ **9.610,00 (nove mil, seiscentos e dez reais)**.

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

EM ERRA.CO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de **2017**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

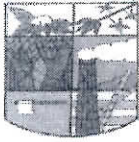
8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

10. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos de emenda parlamentar (11323.039000/1130-10, 12264.396000/1130-01, 11323.039000/1140-04 e 11323.039000/1150-01) consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 11.0990.5009 – Secretaria Municipal de Saúde – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Implementos para as Unidades de Saúde);

Elemento(s) de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

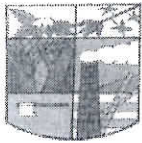
11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

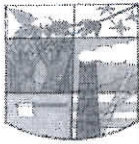
13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

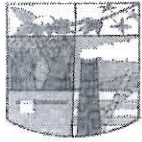
13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

14.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

14.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

14.1.13. a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

14.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

14.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

14.1.16. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

14.1.17. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

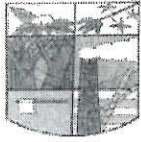
14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;

14.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

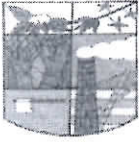
16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



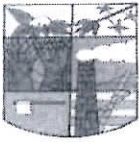
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata, **07 de julho de 2017.**


Gustavo Dantas Feijó
Pela CONTRATANTE


Katiana Ferreira Medeiros
Pela CONTRATADA

EM L...CO



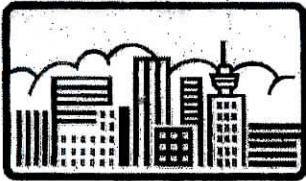
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO N° PP17/2017-2

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA** e a empresa **MM REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial n° 17/2017.

EM BRANCO



M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

ENDEREÇO: AV JUCA SAMPAIO, Nº 2176-A - BARRO DURO
CEP.: 57045-365 - MACEIÓ ALAGOAS - E-mail: kaf3@ig.com.br
CNPJ: 07.715.414/0001-46 - FONE FAX: (82) 3028-2755

336
[Handwritten signature]

READEQUAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017 - SRP- PROCESSO Nº 511.011/2017, REALIZADO AS 10:30 HS DO DIA 13 DE JUNHO DE 2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP.

A empresa: M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, estabelecida na Rua Juca Sampaio, nº 2176-A, Barro Duro - Maceió-AL inscrita no CNPJ sob nº 07.715.414/0001-46, fone fax (82) 3028-2755, e-mail: mmrepresentacoes17@hotmail.com, composta pela sua representante legal a Sra. Katiana Ferreira Medeiros, divorciada, empresária, portadora do RG: 1585810 /SSP-AL e CPF: 009.942.794-00 propõe fornecer à Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA - AL, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epigrafe, materiais conforme abaixo discriminado:

LOTE 2 - AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 btus (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO / EXTENSO	VALOR TOTAL / EXTENSO
1	Ar condicionado tipo split de 9.000 btus, tensão 220V, controle remoto, com assistência técnica autorizada em Alagoas.	UND	5	PHILCO-9.000QFMZ	R\$ 1.370,00 um mil trezentos e sessenta e nove reais	R\$ 6.850,00 seis mil oitocentos e quarenta e nove reais
VALOR TOTAL DO LOTE 1:						R\$ 6.850,00 seis mil oitocentos e quarenta e nove reais

LOTE 03 - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 btus (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO / EXTENSO	VALOR TOTAL / EXTENSO
1	Ar condicionado tipo split de 12.000 btus, tensão 220V, controle remoto, com assistência técnica autorizada em Alagoas.	UND	2	PHILCO-12.000QFM	R\$ 1.380,00 um mil trezentos e oitenta reais	R\$ 2.760,00 dois mil setecentos e sessenta reais
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 2.760,00 dois mil setecentos e sessenta reais

VALOR GLOBAL DOS LOTES	R\$ 9.610,00	nove mil seiscentos e nove reais
-------------------------------	---------------------	-----------------------------------------

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

- O prazo de entrega do objeto licitado será de acordo com o edital, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento e da solicitação do Fiscal do Contrato.
- A garantia do objeto licitado será conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor); que é de 12 meses do fabricante.
- no preço desta proposta, já estão considerados e incluídos tributos, encargos sociais e trabalhistas, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução contratual;
- A licitante está ciente e de acordo com todas as normas do edital;

Maceió/AL, 13 de JUNHO de 2017.

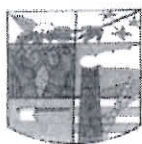
Katiana Ferreira Medeiros
KATIANA FERREIRA MEDEIROS
CPF: 009.942.794-00
RG: 1.585.810-SSP/AL

INSC. NO CAD. ICMS
241.05650-0
M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES
LTDA ME
Rua Juca Sampaio, 2176-A
Barro Duro
MACEIÓ - AL - CEP: 57.045-365
CNPJ 07.715-414/0001-46

[Large handwritten signature]

[Small handwritten signature]

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PP17/2017-1 – Processo nº 511-011/2017 – Pregão Presencial nº 17/2017 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 – CONTRATADA: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA (CNPJ nº 17.417.928/0001-79) – Objeto: aquisição de condicionadores de ar para as Unidades Básicas de Saúde – Valor Total: R\$ 58.580,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2017.

Contrato nº PP17/2017-2 – Processo nº 511-011/2017 – Pregão Presencial nº 17/2017 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 – CONTRATADA: MM REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ nº 07.715.414/0001-46) – Objeto: aquisição de condicionadores de ar para as Unidades Básicas de Saúde – Valor Total: R\$ 9.610,00 (nove mil, seiscentos e dez reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2017.

Cópia publicada no Quadro de Avisos
desta Prefeitura em 07/07/2017.



Servidor responsável

EM BRANCO



Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Atalaia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

PREGÃO PRESENCIAL 011/2017 - AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS
A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, comunica que com base no relatório de julgamento de recursos emitido pelo pregoeiro e no parecer da Assessoria Jurídica Municipal e respaldada na legislação vigente e no Edital da licitação em epígrafe, decide julgar por conhecer o recurso apresentado pela empresa SR Locação e Serviços Ltda EPP e julga-lo IMPROCEDENTE, mantendo a referida empresa INABILITADA. Comunica ainda que os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados, na sala da CPL e no Portal da Transparência da Prefeitura no endereço eletrônico <http://transparencia.atalaia.al.gov.br/>, em "Licitações publicadas."

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito municipal de Atalaia/AL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Prefeitura, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 011/2017, cujo objeto é a Locação e Veículos para o Transporte Escolar, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Cooperloc - Cooperativa de Transporte Terrestre do Nordeste. Atalaia- AL, 21 de julho de 2017 Francisco Luiz de Albuquerque - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº PP18/2017 - Processo Nº 515-006/2017 - Pregão Presencial nº 18/2017-SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 - Fornecedor Registrado: D A DE LIMA ME (CNPJ nº 17.334.714/0001-39) - Objeto: registro de preços para aquisição de ponto eletrônico biométrico, com instalação (incluindo mão de obra e materiais adicionais) e disponibilização de software - Valor global: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº PP19/2017 - Processo Nº 523-015/2017 - Pregão Presencial Nº 19/2017-SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 - Fornecedor Registrado: T DOS SANTOS GOMES EIRELIE ME (CNPJ nº 19.131.393/0001-09) - Objeto: registro de preços para contratação dos serviços de locação de tenda, filmagem, pessoal de apoio, brinquedos e estruturas metálicas - Valor global: R\$ 382.600,00 (trezentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº PP17/2017-1 - Processo Nº 511-011/2017 - Pregão Presencial Nº 17/2017 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 - CONTRATADA: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA (CNPJ nº 17.417.928/0001-79) - Objeto: aquisição de condicionadores de ar para as Unidades Básicas de Saúde - Valor Total: R\$ 58.580,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais) - Vigência: até 31 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº PP17/2017-2 - Processo Nº 511-011/2017 - Pregão Presencial Nº 17/2017 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 - CONTRATADA: MM REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES

LTDA EPP (CNPJ nº 07.715.414/0001-46) - Objeto: aquisição de condicionadores de ar para as Unidades Básicas de Saúde - Valor Total: R\$ 9.610,00 (nove mil, seiscentos e dez reais) - Vigência: até 31 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial Nº 17/2017, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 511-011/2017, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Gustavo Dantas Feijó

Prefeito

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017-SRP

PROCESSO Nº 515-006/2017

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial Nº 18/2017-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 515-006/2017, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Gustavo Dantas Feijó

Prefeito

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017-SRP

PROCESSO Nº 523-015/2017

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial Nº 19/2017-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 523-015/2017, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Gustavo Dantas Feijó

Prefeito

Prefeitura Municipal de Canapi

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canapi, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada através da portaria designada pelo Sr. prefeito, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, situada na Av. Joaquim Tetê, 367- Centro, nesta cidade, o Edital de Pregão Presencial Nº 19/2017, referente à contratação de empresa para a locação de aparelho de ultrassom com operador para efetuar exames de ultrassonografia a usuários da rede municipal de saúde de Canapi/AL, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e documento de habilitação, marcada para o dia 08 de agosto de 2017, às 10:00 horas. Canapi/AL, 24 de julho de 2017.

Alezângela Emídio da Silva

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canapi, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada através da portaria designada pelo Sr. prefeito, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura,

EM BRANCO